

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 037



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 63.411 – DANIELE EZEQUIEL FERREIRA GUIMARÃES – 4º CPA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.367 - JEFERSON

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.440 - DANIEL

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.440 – DANIEL

3. SERVIÇOS PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 60.930 – FÁBIO DOS REIS SILVA - CPAM

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.902 - CAMPOS

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.902 - CAMPOS

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 82.557 - RENAN

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 79.442 – FELIPE

4. SERVIÇOS PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 57.383 - MOTA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.383 – MOTA

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.445 - MONIQUE

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.473 - JULIO

5. DGS – ESCALA DE OFICIAIS PSICÓLOGOS PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS 2023 (CFSD/2023) – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, convoca os Oficiais Psicólogos abaixo relacionados para a etapa de correção da Avaliação Psicológica do Concurso do CFSD/2023, com prejuízo das suas atividades ordinárias, na forma que segue:

DATA	DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
22/06	SEG	TEN CEL PM PSI	76.964	SANDRA CARLA LIMA DE AMIL EMERICK	HPM/NIT
22/06	SEG	TEN CEL PM PSI	76.962	MARIA CELINA PINHEIRO GUIMARÃES	HCPM
22/06	SEG	TEN CEL PM PSI	76.949	FLÁVIA MACERI MIDÃO RELVAS	HCPM
22/06	SEG	MAJ PM PSI	76.978	CLAUDIA MARIA F. DOS S. DE SOUZA	CRFPM
22/06	SEG	MAJ PM PSI	76.984	GABRIELA GONÇALVES ALBERNAZ	DGS
22/06	SEG	CAP PM PSI	77.013	MONICA CADEI RAMOS	PPM/CAS
22/06	SEG	CAP PM PSI	90.252	MARCELLE BRAGA BARBOSA	PPM/SJM
22/06	SEG	CAP PM PSI	89.637	PRISCILA MARIANO DA ROCHA	CFRPM
22/06	SEG	CAP PM PSI	89.647	BIANCA BIANCO WENZEN	PPM/CAS
22/06	SEG	CAP PM PSI	89.642	ALINE NUNES DA SILVA F. GONZAGA	PPM/SJM
22/06	SEG	CAP PM PSI	89.621	PATRICIA PALOMBINI DE A. GURGEL	PPM/SJM
22/06	SEG	CAP PM PSI	89.635	ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO	PPM/CAS
22/06	SEG	CAP PM PSI	89.627	ANA MARIA DE SOUZA VILLARDO	PPM/CAS
22/06	SEG	CAP PM PSI	89.622	FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	PPM/OLA
22/06	SEG	1º TEN PM PSI	3/000214	MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA	HPM/NIT
23/06	TER	TEN CEL PM PSI	76.941	FERNANDO DERENUSSON	DGS
23/06	TER	TEN CEL PM PSI	76.943	KELLY BATALHA SIQUEIRA	HPM/NIT
23/06	TER	TEN CEL PM PSI	76.948	LETÍCIA FREIRE DA ROCHA	PPM/CAS
23/06	TER	TEN CEL PM PSI	76.976	ANITA SAMPAIO DE ORNELAS DE F. L. PEREIRA	HPM/NIT
23/06	TER	MAJ PM PSI	76.957	ALESSANDRA SILVA RODRIGUEZ	HCPM
23/06	TER	MAJ PM PSI	76.982	ANDRÉA DE ANDRADE AZEVEDO	HCPM
23/06	TER	MAJ PM PSI	76.985	ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA	HCPM
23/06	TER	CAP PM PSI	89.640	AUGUSTO DE BRAGANCA ALVES NETO	PPM/SJM
23/06	TER	CAP PM PSI	89.641	TALITA ZANDOMINGO S. FERREIRA	PPM/CASC
23/06	TER	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
23/06	TER	CAP PM PSI	89.620	LUANA ALMEIDA DE MORAES	HPM/NIT
23/06	TER	CAP PM PSI	77.020	RENATA NEPOMUCENO BUENO	PPM/CAS
23/06	TER	1º TEN PM PSI	3/000182	BRUNA SÁ DA COSTA E SILVA DIAS	CFRPM
23/06	TER	1º TEN PM PSI	3/000240	FERNANDA GONÇALVES E S. DO NASCIMENTO	PPM/SJM

24/06	QUA	TEN CEL PM PSI	76.940	LÍLIAN AVILEZ GONÇALVES	HPM/NIT
24/06	QUA	TEN CEL PM PSI	76.952	MÁRCIA STANZIONE GALLIZA	DMP
24/06	QUA	TEN CEL PM PSI	76.964	SANDRA CARLA LIMA DE AMIL EMERICK	HPM/NIT
24/06	QUA	MAJ PM PSI	76.973	ALEXANDRA VALÉRIA VICENTE DA SILVA	GESAR
24/06	QUA	MAJ PM PSI	76.983	DAMIANA CORREA DE SOUZA	PPM/CAS
24/06	QUA	MAJ PM PSI	76.980	ANA PAULA FERREIRA CANELLAS	HPM/NIT
24/06	QUA	CAP PM PSI	77.018	ALINE DA SILVA BARRETO	PPM/CAS
24/06	QUA	CAP PM PSI	77.011	NEWTON LOPES FIGUEIREDO	PPM/CAS
24/06	QUA	CAP PM PSI	89.650	ANDRE BARROSO BENTO	UPPMERJ
24/06	QUA	CAP PM PSI	89.646	LIDIANE MARIA GUIMARÃES DA ROCHA	PPM/CAS
24/06	QUA	CAP PM PSI	89.630	MAURICIO LEAL ARAUJO	PPM/CAS
24/06	QUA	CAP PM PSI	92.453	ANA PAULA MIRANDA	DMP
24/06	QUA	1º TEN PM PSI	104.900	PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PPM/CAS
24/06	QUA	1º TEN PM PSI	3/000147	MYLLA ALVES DE LIMA PENA	PPM/CAS
24/06	QUA	1º TEN PM PSI	3/000184	CAROLINE ALMEIDA AREIAS	PPM/CAS
25/06	QUI	TEN CEL PM PSI	76.963	ELISA ADRIANO TOLEDO	HCPM
25/06	QUI	TEN CEL PM PSI	76.950	GEORGIANA GOMES R. GONÇALVES	HCPM
25/06	QUI	TEN CEL PM PSI	76.976	ANITA SAMPAIO DE ORNELAS DE F. L. PEREIRA	HPM/NIT
25/06	QUI	MAJ PM PSI	76.956	MARCELA DOS SANTOS REIS	DGS
25/06	QUI	MAJ PM PSI	76.974	ELAINE RANGEL DE O. KISTENMACKER	PPM/CAS
25/06	QUI	CAP PM PSI	76.953	RODRIGO ABECASSIS	PPM/SJM
25/06	QUI	CAP PM PSI	90.251	ELISA JUNGER FERREIRA ANTUNES	HPM/NIT
25/06	QUI	CAP PM PSI	89.626	VERÔNICA DUARTE PROCESSI	HPM/NIT
25/06	QUI	CAP PM PSI	80.839	LÍVIA DE LIMA PINHEIRO	HPM/NIT
25/06	QUI	CAP PM PSI	90.250	MARIANA BEATRIZ LIMA MARINS	HPM/NIT
25/06	QUI	CAP PM PSI	89.623	CARMEN CÔRTEZ FURTADO	PPM/CAS
25/06	QUI	CAP PM PSI	90.258	ADRIANA PIRES CARDOSO	PPM/CAS
25/06	QUI	CAP PM PSI	89.636	LARA ESCOREL AROUCA	HCPM
25/06	QUI	CAP PM PSI	104.903	ANNA CAROLINA DE SALES VIEIRA	GESAR
25/06	QUI	1º TEN PM PSI	3/000046	POLYANA LOUREIRO MARTINS	HCPM
25/06	QUI	1º TEN PM PSI	3/000064	CAMILLE FIGUEIREDO	PPM/OLA
26/06	SEX	TEN CEL PM PSI	76.947	VERONICA N. SAN S. DE CARVALHO	HCPM
26/06	SEX	TEN CEL PM PSI	76.955	MÁRCIA FERREIRA SOARES	PPM/SJM
26/06	SEX	TEN CEL PM PSI	76.968	FLÁVIA BRASIL LIMA	PPM/SJM
26/06	SEX	MAJ PM PSI	76.967	BIANCA SANT'ANNA DE SOUSA CIRILO	PPM/CAS
26/06	SEX	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
26/06	SEX	MAJ PM PSI	76.971	DANIELA DE ASSIS PINTO	PPM/OLA
26/06	SEX	1º TEN PM PSI	104.885	JAQUELINE BATISTA DE F. DA SILVA	PPM/CAS
26/06	SEX	1º TEN PM PSI	3/000017	DANIELLA HARTH DA COSTA	HPM/NIT
26/06	SEX	1º TEN PM PSI	3/000123	MARIA FERNANDA AMARAL HORTA	PPM/CAS
26/06	SEX	1º TEN PM PSI	3/000155	MAYARA VARGAS DE LIMA	PPM/CAS
26/06	SEX	1º TEN PM PSI	3/000200	CRISFANI LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAZ	PPM/CAS
26/06	SEX	1º TEN PM PSI	3/000245	THALITA MOREIRA FARIA GUIMARAES	HPM/NIT
29/06	SEG	TEN CEL PM PSI	76.952	MÁRCIA STANZIONE GALLIZA	DMP
29/06	SEG	MAJ PM PSI	76.985	ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA	HCPM
29/06	SEG	MAJ PM PSI	76.971	DANIELA DE ASSIS PINTO	PPM/OLA
29/06	SEG	MAJ PM PSI	76.957	ALESSANDRA SILVA RODRIGUEZ	HCPM
29/06	SEG	MAJ PM PSI	76.980	ANA PAULA FERREIRA CANELLAS	HPM/NIT
29/06	SEG	CAP PM PSI	77.013	MONICA CADEI RAMOS	PPM/OLA
29/06	SEG	CAP PM PSI	77.018	ALINE DA SILVA BARRETO	PPM/CAS
29/06	SEG	CAP PM PSI	89.622	FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	PPM/OLA
29/06	SEG	CAP PM PSI	80.839	LÍVIA DE LIMA PINHEIRO	HPM/NIT
29/06	SEG	CAP PM PSI	89.646	LIDIANE MARIA GUIMARÃES DA ROCHA	PPM/CAS
29/06	SEG	CAP PM PSI	89.627	ANA MARIA DE SOUZA VILLARDO	PPM/OLA
29/06	SEG	CAP PM PSI	89.630	MAURICIO LEAL ARAUJO	PPM/CAS
29/06	SEG	CAP PM PSI	89.626	VERÔNICA DUARTE PROCESSI	HPM/NIT

29/06	SEG	CAP PM PSI	89.620	LUANA ALMEIDA DE MORAES	PPM/CAS
29/06	SEG	1º TEN PM PSI	3/000302	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA	CFRPM
30/06	TER	TEN CEL PM PSI	76.947	VERONICA N. SAN S. DE CARVALHO	HCPM
30/06	TER	TEN CEL PM PSI	76.963	ELISA ADRIANO TOLEDO	HCPM
30/06	TER	TEN CEL PM PSI	76.968	FLÁVIA BRASIL LIMA	PPM/SJM
30/06	TER	MAJ PM PSI	76.973	ALEXANDRA VALÉRIA VICENTE DA SILVA	GESAR
30/06	TER	MAJ PM PSI	76.983	DAMIANA CORREA DE SOUZA	PPM/CAS
30/06	TER	MAJ PM PSI	76.956	MARCELA DOS SANTOS REIS	DGS
30/06	TER	CAP PM PSI	104.903	ANNA CAROLINA DE SALES VIEIRA	GESAR
30/06	TER	CAP PM PSI	76.953	RODRIGO ABECASSIS	PPM/SJM
30/06	TER	CAP PM PSI	89.650	ANDRE BARROSO BENTO	UPPMERJ
30/06	TER	CAP PM PSI	89.642	ALINE NUNES DA SILVA F. GONZAGA	PPM/SJM
30/06	TER	CAP PM PSI	92.453	ANA PAULA MIRANDA	DMP
30/06	TER	1º TEN PM PSI	3/000017	DANIELLA HARTH DA COSTA	HPM/NIT
30/06	TER	1º TEN PM PSI	3/000123	MARIA FERNANDA AMARAL HORTA	PPM/CAS
30/06	TER	1º TEN PM PSI	3/000147	MYLLA ALVES DE LIMA PENA	PPM/CAS
30/06	TER	1º TEN PM PSI	3/000214	MARIANA MARTINS DE ALMEIDA LIMA	HPM/NIT
01/07	QUA	MAJ PM PSI	76.977	CÁTIA SIMONATO	PPM/CAS
01/07	QUA	MAJ PM PSI	76.961	ROBERTA DOS SANTOS ROCHA	GESAR
01/07	QUA	CAP PM PSI	89.647	BIANCA BIANCO WENZEN	PPM/CAS
01/07	QUA	CAP PM PSI	89.641	TALITA ZANDOMINGO S. FERREIRA	PPM/CAS
01/07	QUA	CAP PM PSI	89.621	PATRICIA PALOMBINI DE A. GURGEL	PPM/SJM
01/07	QUA	CAP PM PSI	90.258	ADRIANA PIRES CARDOSO	PPM/CAS
01/07	QUA	CAP PM PSI	89.648	DÉBORA LIMA CASTRO	CFRPM
01/07	QUA	1º TEN PM PSI	3/000124	TACIANA CAVALCANTE Y LEITÃO	PPM/SJM
01/07	QUA	1º TEN PM PSI	3/000182	BRUNA SÁ DA COSTA E SILVA DIAS	CFRPM
01/07	QUA	1º TEN PM PSI	3/000190	CAROLINE SANTOS DE LIMA	PPM/SJM
01/07	QUA	1º TEN PM PSI	3/000200	CRISFANI LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAZ	PPM/CAS
01/07	QUA	1º TEN PM PSI	3/000240	FERNANDA GONÇALVES E S. DO NASCIMENTO	PPM/SJM
01/07	QUA	1º TEN PM PSI	3/000302	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA	CFRPM
02/07	QUI	TEN CEL PM PSI	76.950	GEORGIANA GOMES R. GONÇALVES	HCPM
02/07	QUI	TEN CEL PM PSI	76.962	MARIA CELINA PINHEIRO GUIMARÃES	HCPM
02/07	QUI	TEN CEL PM PSI	76.949	FLÁVIA MACERI MIDÃO RELVAS	HCPM
02/07	QUI	MAJ PM PSI	76.967	BIANCA SANT'ANNA DE SOUSA CIRILO	PPM/CAS
02/07	QUI	MAJ PM PSI	76.982	ANDRÉA DE ANDRADE AZEVEDO	HCPM
02/07	QUI	MAJ PM PSI	76.978	CLAUDIA MARIA F. DOS S. DE SOUZA	CRFPMP
02/07	QUI	CAP PM PSI	77.020	RENATA NEPOMUCENO BUENO	PPM/CAS
02/07	QUI	CAP PM PSI	90.252	MARCELLE BRAGA BARBOSA	PPM/SJM
02/07	QUI	CAP PM PSI	89.637	PRISCILA MARIANO DA ROCHA	CFRPM
02/07	QUI	CAP PM PSI	89.640	AUGUSTO DE BRAGANCA ALVES NETO	PPM/SJM
02/07	QUI	CAP PM PSI	89.635	ANA BEATRIZ LOIVOS PORTO	PPM/CAS
02/07	QUI	CAP PM PSI	89.623	CARMEN CÔRTEZ FURTADO	PPM/CAS
02/07	QUI	1º TEN PM PSI	104.900	PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PPM/CAS
02/07	QUI	1º TEN PM PSI	3/000046	POLYANA LOUREIRO MARTINS	HCPM
02/07	QUI	1º TEN PM PSI	3/000184	CAROLINE ALMEIDA AREIAS	PPM/CAS
03/07	SEX	TEN CEL PM PSI	76.943	KELLY BATALHA SIQUEIRA	HPM/NIT
03/07	SEX	TEN CEL PM PSI	76.945	SILVIA DA FONSECA LIRA	PPM/CAS
03/07	SEX	MAJ PM PSI	76.984	GABRIELA GONÇALVES ALBERNAZ	DGS
03/07	SEX	MAJ PM PSI	76.974	ELAINE RANGEL DE O. KISTENMACKER	PPM/CAS
03/07	SEX	CAP PM PSI	77.011	NEWTON LOPES FIGUEIREDO	PPM/CAS
03/07	SEX	CAP PM PSI	90.250	MARIANA BEATRIZ LIMA MARINS	HPM/NIT
03/07	SEX	CAP PM PSI	89.636	LARA ESCOREL AROUCA	HCPM
03/07	SEX	CAP PM PSI	90.251	ELISA JUNGER FERREIRA ANTUNES	HPM/NIT
03/07	SEX	1º TEN PM PSI	104.885	JAQUELINE BATISTA DE F. DA SILVA	PPM/CAS
03/07	SEX	1º TEN PM PSI	3/000064	CAMILLE FIGUEIREDO	PPM/OLA
03/07	SEX	1º TEN PM PSI	3/000124	TACIANA CAVALCANTE Y LEITÃO	PPM/SJM

03/07	SEX	1º TEN PM PSI	3/000155	MAYARA VARGAS DE LIMA	PPM/CAS
03/07	SEX	1º TEN PM PSI	3/000245	THALITA MOREIRA FARIA GUIMARAES	HPM/NIT

Horário: 9h às 17h

Uniforme: 8º do RUPMERJ

Local: DRSP

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 238, de 19 de maio de 2026 – DGS)

6. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO CPP MAIO/2026 **ALTERAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
21	CAP PM	84.685	HERIK DE ANDRADE PEREIRA	CPP

LEIA-SE:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
21	CAP PM	89.046	MARCOS SILVERIO PRUDENCIO DOMICIANO	5ª UPP/23º BPM

NOTA nº035/2026 – 20MAI26 - CPP)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC - CPAH – CADASTRO DE POLICIAIS MILITARES **VOLUNTÁRIOS, COM FORMAÇÃO TÉCNICA PARA ATUAÇÃO NO** **CENTRO DE PESQUISAS E ACERVO HISTÓRICO DA PMERJ –** **DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, mediante solicitação do Chefe do CPAH, efetuada por meio da CI SEPM/CPAH Nº 301, **TORNA PÚBLICA** a abertura de cadastro de Policiais Militares voluntários, com formação técnica especializada, visando futura seleção e atuação no Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da PMERJ - CPAH, a saber:

I – FINALIDADE

Regular o cadastramento de Policiais Militares voluntários com formação técnica especializada, visando complementação do quadro técnico do Centro de Pesquisa e Acervo Histórico da PMERJ - CPAH, fortalecimento das atividades da Seção Técnica, prevista no Regimento Interno da Unidade e apoio às ações de preservação, gestão, pesquisa e difusão do patrimônio histórico-cultural da Corporação.

II – OBJETIVOS

1. Constituir banco de dados técnico de Policiais Militares com qualificação específica nas áreas de interesse do CPAH;
2. Possibilitar futura seleção e atuação de Policiais Militares especializados no âmbito do CPAH;
3. Fortalecer as atividades de gestão documental, preservação museológica, pesquisa histórica e digitalização de acervos;
4. Ampliar o apoio técnico às Salas Históricas das OPM;
5. Promover adequação técnica do CPAH às normas arquivísticas e museológicas vigentes.

III – ÁREAS DE INTERESSE

Poderão se cadastrar Policiais Militares com formação ou experiência comprovada nas seguintes áreas:

1. Museologia;
2. Arquivologia;
3. História;
4. Conservação e Restauração de bens culturais;
5. Computação Gráfica, Design e Tecnologias Digitais.

IV – DOS REQUISITOS

1. Ser Policial Militar da ativa da PMERJ;
2. Possuir formação acadêmica ou experiência comprovada na área pretendida;
3. Estar, preferencialmente, classificado como Apto “B” ou “C”;
4. Apresentar voluntariedade formal para futura atuação no CPAH.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS POLICIAIS MILITARES EVENTUALMENTE SELECIONADOS

Os Policiais Militares cadastrados e posteriormente selecionados poderão atuar nas seguintes atividades:

1. Organização, classificação e catalogação de acervos documentais e museológicos;
2. Implementação de políticas de gestão documental;
3. Conservação preventiva e restauração de documentos e peças históricas;
4. Apoio técnico às Salas Históricas das OPM;
5. Pesquisa e produção de conteúdo histórico institucional;
6. Digitalização e tratamento de acervos;
7. Desenvolvimento de projetos expositivos e culturais;
8. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos;
9. Apoio a ações educativas, exposições e visitas guiadas.

VI – EXECUÇÃO

1. A cargo do CPAH/PMERJ

- a) Receber e analisar os formulários preenchidos pelos interessados;
- b) Organizar banco de dados dos Policiais Militares cadastrados;
- c) Avaliar a compatibilidade técnica dos candidatos;
- d) Encaminhar à DGECE eventual proposta de seleção e movimentação.

2. A cargo das OPM

- a) Divulgar amplamente o presente cadastro ao público interno.

VII – INSCRIÇÕES

1. Os interessados deverão **preencher formulário de cadastro** disponibilizado através do [link https://forms.gle/SVPjWkvPCxh17zAP9](https://forms.gle/SVPjWkvPCxh17zAP9).
2. O prazo final para as inscrições ficará a critério do CPAH.

VIII – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. O cadastro é voluntário e não gera direito automático à movimentação ou lotação no CPAH;
2. A eventual seleção observará o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço;
3. Os Policiais Militares selecionados poderão ser empregados em funções técnicas compatíveis com sua formação;
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPAH, em consonância com a DGEC.

Tomem conhecimento e providenciem os interessados

(Ref. SEI-350007/012270/2026)

(Nota n.º 898 – 21 mai. 26 – DGEC/ Sec.)

2. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Oficial abaixo, solicita majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350016/032188/2025 – BEPE - 3º SGT PM RG 101.614 RONEY MARCELINO DIAS DE OLIVEIRA- 10º Curso de Policiamento em Praças Desportivas - 10º CPPD/2019 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, **inc. III** e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 08 de novembro de 2025;**

Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 8, página 32 do Bol da PM nº 040 de 06 de MAR de 2026.

SEI-350018/001494/2026 – CPTRAN - 3º SGT PM RG 98.262 DANILO MOTTA TRINDADE – Curso de Pós – I Curso de Especialização em Trânsito Rodoviário de 2024 - **DEFERIDO -** Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, **inc. III** e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de dezembro de 2024;**

Obs: Republicado por ter saído com incorreção, na 2ª Parte, Tópico 1, página 03 do Bol da PM nº 013 de 13 de ABR de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350016/032188/2025)

(Ref.: SEI-350018/001494/2026)

(Nota n.º 899 – 21 MAI 26 – DGEC/Sec.)

3. DGEC – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR – PAPM 35ª TURMA – RELAÇÃO DE INDICADOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol. da PM nº. 036, de 17JUN24, **TORNA PÚBLICA** a relação dos policiais militares indicados para participar do PROGRAMA DE APRIMORAMENTO POLICIAL MILITAR (PAPM/2026) – 35ª Turma, referente à semana de 25 a 29mai26, a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	69462	LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO BARROS	9º BPM
2.	2º SGT PM	84880	VANDER FERREIRA DA COSTA	9º BPM
3.	2º SGT PM	86067	FLAVIO TEIXEIRA NOGUEIRA	9º BPM
4.	CB PM	104069	RICHIE COLLINS RANGEL VITA	9º BPM
5.	CB PM	108123	CAIO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	9º BPM
6.	3º SGT PM	100.439	ITALO MARQUES CALVANO	14º BPM
7.	3º SGT PM	105.277	RAFAEL DA SILVA GONÇALVES BEZERRA	14º BPM
8.	CB PM	107.043	FELIPE DOS SANTOS GOMES	14º BPM
9.	CB PM	104.765	ANDERSON LUIZ GIL TELLES	14º BPM
10.	SD PM	106.248	ALAN EUGENIO CARVALHO DOS SANTOS	14º BPM
11.	3º SGT PM	103.266	JOAO CARLOS PINTO DA SILVA	18º BPM
12.	SD PM	110.403	WESCLEY DOMINGOS SILVA GOMES	18º BPM
13.	SD PM	110.430	EMERSON SILVA DE LIMA	18º BPM
14.	SD PM	111.053	JEFFERSON SEBASTIAO FERREIRA SERRA	18º BPM
15.	SD PM	111.875	JOAO LUCAS SILVA DENANTE SPÍNOLA	18º BPM
16.	1º SGT PM	72.860	JOÃO MARCELO DA CRUZ LIMA	20º BPM
17.	2º SGT PM	82.844	AIRTON DA SILVA PANDIN	20º BPM
18.	2º SGT PM	85.670	HENRIQUE ROCHA SILVA	20º BPM
19.	3º SGT PM	101.099	RONALD FERNANDES RIBEIRO	20º BPM
20.	3º SGT PM	102.676	ACACIO DO NASCIMENTO SENCADDES JUNIOR	20º BPM
21.	SUBTEN PM	62.683	GUSTAVO RAMALHO QUINTÃO	21º BPM
22.	SD PM	111.633	EDUARDO DE SOUZA CARVALHO	21º BPM
23.	SD PM	111.788	DIEGO RAMON AZEVEDO CASTILHO LENHO	21º BPM
24.	SD PM	111.791	ERIC MELO RODRIGUES	21º BPM
25.	SD PM	111.881	RAPHAEL DE ARAUJO RIBEIRO	21º BPM
26.	SUBTEN PM	62.115	FABIO MACHADO BORGES GUIMARÃES	31º BPM
27.	3º SGT PM	83.195	RAFAEL SALES DE OLIVEIRA	31º BPM
28.	3º SGT PM	94.855	SERGIO LOPES SOBRINHO	31º BPM
29.	SD PM	110.432	ANDERSON VINICIUS SILVA RANGEL	31º BPM
30.	3º SGT PM	97.730	ROBERTO DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	31º BPM
31.	2º SGT PM	83.138	WALDINEY SOARES SOBRAL	40º BPM
32.	2º SGT PM	88.859	VANESSA LIMA DE FARIAS	40º BPM
33.	SD PM	111.240	GIANCARLO ALVES CRUZ	40º BPM
34.	SD PM	111.527	LUCAS GOMES DIAS	40º BPM
35.	SD PM	111548	CAROLINE DE CARVALHO AGUIAR	40º BPM
36.	3º SGT PM	90.232	MARCIO CAVALCANTE SANTOS	41º BPM

37.	3º SGT PM	91.224	RAFAEL VIEIRA FERNANDES	41º BPM
38.	CB PM	105.096	THIAGO DE SA COUTINHO	41º BPM
39.	CB PM	106.537	ARTHUR MOREIRA DANTAS DE MOURA	41º BPM
40.	SD PM	108.387	MARCOS SANTOS GOMES	41º BPM

CRONOGRAMA

DATA		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO	LOCAL DA INSTRUÇÃO
SEG	25/05/26	09:00	12:50	CCPP/PROERD	DGEC
		13:00	13:55	ALMOÇO	ESFO
		14:00	17:50	CIESPP	DGEC
TER	26/05/26	08:00	12:50	MIN. PÚBLICO	DGEC
		13:00	13:55	ALMOÇO	ESFO
		14:00	17:50	DGEC	DGEC
QUA	27/05/26	08:00	12:50	CEFD	CEFD
		13:00	13:55	ALMOÇO	ESFO
		14:00	17:50	CCRIM	CEFD
QUI	28/05/26	08:00	12:50	CIEAT	CIEAT
		13:00	13:55	ALMOÇO	ESFO
		14:00	17:50	CIEAT	CIEAT
SEX	29/05/26	08:00	12:50	GESAR	DGEC
		13:00	13:55	ALMOÇO	ESFO
		14:00	17:50	GESAR	DGEC

A cargo do CFAP: Apoiar a instrução realizada pelo CIEsPP, disponibilizando: 2 (duas) viaturas (sendo pelo menos uma do tipo Pick-up), cidadela e armamento (40 fuzis FAL ou Parafal) no dia **25/05/2026** (segunda-feira), das 14h00h às 17h50h.

A cargo da ESFO: Preparar alimentação (almoço) para os **40 (quarenta)** Policiais Militares inscritos no PAPM.

A cargo do CEFD: Disponibilizar sala de aula e materiais necessários para as instruções previstas para o dia **27/05/2026** (quarta-feira).

A cargo do GESAR: Disponibilizar ambulância para apoio às instruções:

- CIEsPP - ITI/Patrolha – **25/05/2026** (segunda-feira) das 14:00h às 17:50h.
- CIEAT - Tiro de Defesa – **28/05/26** (quinta-feira) das 14h00h às 17h50h;

Em consequência, os Comandantes das Unidades dos policiais militares relacionados, deverão atentar para as orientações inseridas no Boletim da PMERJ nº 036 de 17JUN24 que instituiu o PAPM.

Para a instrução de tiro no CIEAT no dia **28/05/26** (quinta-feira), os policiais militares devem trazer consigo seus EPIs: **Colete balístico**, protetor auricular (se possuir) e óculos de proteção (se possuir).

Os Policiais Militares inscritos no PAPM deverão se apresentar às 08h50min do dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira) no auditório da DGEC para o início das instruções.

Observação:

• Local de estacionamento dos inscritos no PAPM: Estrada Cel PM Carlos Magno Nazareth Cerqueira (Alameda de acesso ao CFAP).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas: CFAP, EsFO, PROERD, CIEAT, CEFD, GESAR, 2º CPA, 3º CPA, 9º BPM, 14º BPM, 18º BPM, 20º BPM, 21º BPM, 31º BPM, 40ºBPM e 41º BPM.

(Ref.: SEI-350007/012599/2026)
(Nota nº 897 – 21MAI26 – DGEC/4)

4. DGEC – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTOS DE DESISTÊNCIAS DO CERTAME – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos interpostos pelos policiais militares abaixo relacionados, onde solicitam desistências de participações no processo seletivo para o **CHOE/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDOS”**.

N.º	G.H.	R.G.	NOME	OPM	REFERÊNCIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
42.	SUBTEN	52597	JOSE CARLOS DA SILVA PORTO	SSGP	SEI-350009/015530/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
119.	SUBTEN	74430	CÉLIO EDUINO OLIVEIRA	20º BPM	SEI-350022/021267/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
142.	SUBTEN	75347	MARCOS HENRIQUE PACHECO ZOEGA	30º BPM	SEI-350026/013736/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
231.	SUBTEN	79630	ROBERTO NEDER ROCHA	11º BPM	SEI-350026/013141/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
238.	SUBTEN	66133	PATRICIA FERNANDES PEREIRA	SSGP	SEI-390002/001473/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
250.	SUBTEN	66624	CEZAR FONSECA FERREIRA	EMG	SEI-350002/006416/2026

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
269.	SUBTEN	67184	ROSANI CONCEIÇÃO DOS REIS CORREIA	SSGP	SEI-390002/001474/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
391.	SUBTEN	75394	MANOEL NACIFE BAPTISTA JUNIOR	29º BPM	SEI-350025/019139/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
449.	SUBTEN	78522	OCTÁVIO ROCHA RIBEIRO	HPM/NIT	SEI-350010/013994/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
473.	SUBTEN	79223	CLOVIS MACHADO DE SOUZA	29º BPM	SEI-350025/019547/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
495.	SUBTEN	79610	ROBERT TRANNIN AGOSTINHO	11º BPM	SEI-350026/013323/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
533.	SUBTEN	80360	FRANCIS HIME ALVES PINHEIRO	36º BPM	SEI-350025/018269/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
549.	SUBTEN	61923	RODRIGO SELEM	30º BPM	SEI-350026/013827/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
673.	SUBTEN	79425	CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	HPM/NIT	SEI-350010/013867/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
730.	SUBTEN	64231	VERA REGINA CARVALHO DA SILVA	HCPM	SEI-350010/013497/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
838.	SUBTEN	59597	MARCO ANTONIO DE JESUS MOREIRA	PPM/CAMPOS	SEI-350010/011934/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1007.	SUBTEN	61400	ED-PAULO COELHO DIAS	36º BPM	SEI-350025/019128/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1117.	SUBTEN	59663	RUBENS MARCELO ROCHA DE MELO	16º BPM	SEI-350020/031881/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1193.	SUBTEN	63726	WILSON MACHARETH	30º BPM	SEI-350026/012867/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1457.	SUBTEN	65362	CARLOS HENRIQUE PAULO E SILVA AGRA	GESAR	SEI-350010/013693/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1598.	SUBTEN	66229	CLAUDIO ARTHUR DE OLIVEIRA	SSGP	SEI-350009/015530/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1601.	SUBTEN	66267	ALESSANDRO FIGUEIREDO TEIXEIRA	CGPM/SEPM	SEI-350002/006093/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1774.	SUBTEN	66682	RICARDO VIDAL DE SOUZA	CCRIM	SEI-350019/014314/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1987.	SUBTEN	68359	LEONARDO FERES DA SILVA	10º BPM	SEI-350024/015418/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2088.	SUBTEN	67364	JOSIAS PESSANHA FERNANDES	PPM/CAMPOS	SEI-350010/014411/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2330.	SUBTEN	69468	HERBERT SOBRAL	2º CPA	SEI-350021/027183/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2370.	SUBTEN	70229	JOSÉ LEONARDO FULANETE DOS SANTOS	18º BPM	SEI-350021/025920/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2426.	SUBTEN	70696	LUIZ SERGIO JOSE BAYER JUNIOR	BEPE	SEI-350016/013210/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3009.	1º SGT	79627	MARCOS CESAR LOPES MAGNO	36º BPM	SEI-350025/019639/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3039.	1º SGT	80208	ANTONIO EDER DE AZEVEDO SCHELCK	36º BPM	SEI-350025/018311/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3208.	SUBTEN	72393	RODRIGO OTAVIO DA SILVA NOGUEIRA	5ª UPP/23º BPM	SEI-350013/026547/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3290.	1º SGT	73172	MARCIO HENRIQUE GOMES DE AGUIAR	7º BPM	SEI-350023/017583/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3530.	1º SGT	74311	MARCELO PINNOLA DE CARVALHO	8º CPA	SEI-350025/019276/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3735.	1º SGT	74817	EDERSON DA SILVA MAIA	EMG	SEI-350002/006306/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3809.	1º SGT	75483	DAYVISON CABRAL DE MAGALHAES	29º BPM	SEI-350025/018928/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3818.	1º SGT	75752	JOSIAS ROSA DE CARVALHO	8º BPM	SEI-350025/017642/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3886.	1º SGT	76294	DAVIDSON KELLER DA ROCHA SANTOS	38º BPM	SEI-350026/012833/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3887.	1º SGT	76316	LEANDRO TORRES BASTOS	38º BPM	SEI-350026/013679/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3950.	1º SGT	75875	CLAUDER TATAGIBA ANOMAL	6ª DPJM	SEI-350019/014427/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4040.	1º SGT	77599	CRISTIANO NUNES DOS SANTOS	5º BPM	SEI-350020/029581/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4150.	1º SGT	78181	MÁRCIO DA ROZA SANTOS	SSGP	SEI-370001/000408/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4164.	1º SGT	78234	RENÊ ALVES DE SOUZA	EMG	SEI-350002/006163/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4313.	1º SGT	78604	MARCIO PEIXOTO DA SILVA	GESAR	SEI-350010/014515/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4343.	1º SGT	78912	CARLOS LEANDRO FERNANDES	30º BPM	SEI-350026/013726/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4345.	1º SGT	78990	ERICK SIQUEIRA DA ROSA	30º BPM	SEI-350026/013721/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4421.	1º SGT	79365	PETERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	36º BPM	SEI-350025/019091/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4450.	1º SGT	79644	WALDEIR SALES RODRIGUES	CPRv	SEI-350018/004026/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4474.	1º SGT	79743	DAMIEN GOMES DA FONSECA	SSGP	SEI-350009/015530/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4479.	1º SGT	79726	WANDERSON ANDREI DA ROCHA SANTOS	38º BPM	SEI-350026/012999/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4562.	1º SGT	80149	CREITON ALMEIDA MARQUES	8º BPM	SEI-350025/018195/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4581.	1º SGT	80218	FABIO CONSTANCIO DA ROCHA	36º BPM	SEI-350025/019520/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4772.	1º SGT	80711	DANIELA MACHADO CIRENA	BPVE	SEI-350016/013299/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4784.	1º SGT	80654	ALANA DIAS CORREIA ROCHA RIBEIRO	HPM/NIT	SEI-350010/013984/2026

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4896.	1º SGT	81195	CLISLEY FERREIRA RIBEIRO	11º BPM	SEI-350026/013139/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Nota n.º. 865, de 21 MAIO 2026 – DGEC/3)

5. DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA – CCRIM – 21º CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL 2026 (21º CIPC/2026) – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE E PERÍCIA CRIMINAL – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 049/2026 – PROCESSO SELETIVO — INSCRITOS – HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **HOMOLOGA** a relação de inscritos no processo seletivo para o 21º Curso de Investigação e Perícia Criminal (**21ºCIPC/2026**), na forma que se segue.

N.º	G.H.	RG	NOME	OPM
1	MAJOR	89490	ALEX FIGER	PPM/SJM
2	MAJOR	77040	MICHELLE DE ALMEIDA HORSÆE DIAS	DC
3	MAJOR	85910	RICHARD PAULO DE SOUZA	DGEC
4	CAP	65767	MÁRCIO FLAVIO CORDEIRO	1ª DPJM
5	CAP	85889	JOAO PAULO BALTHAR ACHI	37º BPM
6	CAP	85044	FELIPE CAETANO DE AGUIAR	22º BPM
7	CAP	88426	ROMAINI MENEZES BEZERRA	SSI
8	CAP	78725	DELICIO D'ASSIS ROSA FILHO	CFAP/31 Vol
9	CAP	90795	DIEGO COSTA RIBEIRO	10º BPM
10	CAP	96325	GUILHERME AZEVEDO DE CARVALHO CASTANHEIRA	30º BPM
11	CAP	75163	GABRIEL LOPES RIBAS	22º BPM
12	CAP	104552	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	31º BPM
13	CAP	104618	DIEGO MARQUES SCOFANO	CFAP/31 Vol
14	CAP	104581	JONAS HENRIQUE FURTADO DA SILVA	34º BPM
15	1º TEN	106437	JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL	BPVE
16	2º TEN	66033	ANA PAULA DELAMARE BARRETO SANTOS	2ª CIPM
17	2º TEN	110915	ANA CAROLINA ALVES UCHÔA QUEIROZ	ESFO D.JOÃO VI
18	2º TEN	110321	PAULA MENDONÇA DE MOURA	BPCHQ

SEGUNDA MATRÍCULA:

	G.H.	RG	NOME	OPM
1	1º TEN	70393	ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA	BEPE

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350019/014265/2026)
(Nota n.º 868 – 15/05//2026 – DGEC/3)

6. DGEC – ESPM CEL PM JORGE DA SILVA - CCRIM – 21º CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL 2026 (21º CIPC/2026) - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE E PERÍCIA CRIMINAL – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 049/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL (E.S.I.) – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos candidatos abaixo relacionados, que os apresentem no dia, horário e local indicados, a fim de realizarem o Exame de Suficiência Intelectual (E.S.I.), referente ao processo seletivo para o 21º Curso de Investigação e Perícia Criminal (21º CIPC/2026), **vinculado à IN SEPM 344/2026, público em Bol da PM nº 044 - 12 MAR 26**, na forma que se segue:

LOCAL: ESPM – Escola Superior de Polícia Militar - Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21740-002;

DIA: 08/06/2026 (segunda-feira);

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 13 horas.

INÍCIO DA PROVA: 14 horas, com duração de 04 horas;

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

- a) Os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas com, no mínimo, **01 (uma) hora de antecedência** do horário previsto para o início da mesma;
- b) O candidato deverá ingressar na sala de prova 15 (quinze) minutos antes do horário de início, ficando **proibida a entrada após 13h:45min**;
- c) As questões deverão ser respondidas, **no cartão-resposta**, obrigatoriamente com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**;
- d) O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato;
- e) Os candidatos deverão se identificar aos fiscais de prova **apresentando a identidade funcional**;
- f) O candidato somente poderá **sair da sala de prova depois de 01 (uma) hora do início da mesma**, com autorização do fiscal de prova;
- g) Recebido o material, o candidato somente poderá manusear o caderno de questões após a autorização do fiscal de prova;
- h) O candidato deverá manter os materiais de uso pessoal necessários a realização da prova em cima da mesa, não sendo permitido o acesso a qualquer outro material, salvo com autorização expressa do fiscal de prova;
- i) **Não será permitido o compartilhamento de quaisquer materiais** entre os candidatos, tais como canetas, lápis e borrachas;
- j) Não será permitido acessar o local de prova com mochila, bolsas, estojo ou qualquer outro tipo de volume;
- k) Não será permitido o acesso ao local de provas com aparelhos celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico. Em caso de emissão de qualquer sinal sonoro durante a prova, será retirada a prova do candidato portador do aparelho, que obterá grau zero na avaliação;
- l) Não será permitido o acesso ao local de prova com qualquer tipo de relógio;
- m) Após a entrada do aluno na sala de prova, a saída para ir ao banheiro, beber água ou qualquer outra questão extraordinária, somente será permitida se acompanhada por um fiscal, sob pena de ser impedido de continuar a realização da prova, sem prejuízo dos aspectos administrativos e disciplinares cabíveis;

- n) O candidato poderá sair do local de aplicação da prova com o caderno de questões após 3(três) horas do início da prova;
- o) Será facultada ao candidato a possibilidade de copiar as alternativas assinaladas no cartão-resposta para fins de conferência posterior;
- p) Os 03 (três) últimos candidatos a finalizar a prova deverão sair juntos da mesma e os seus nomes serão consignados em ata a ser assinada por estes e pelo fiscal de prova;
- q) Fica proibida a permanência de candidatos que já realizaram a prova, bem como de outras pessoas, próximo às salas onde estarão sendo realizado o exame;
- r) O candidato que, ao realizar a prova, utilizar-se de consulta a pessoas ou materiais, terá seu exame retirado pelo fiscal e, uma vez comprovada a irregularidade, mediante procedimento sumário, será atribuído grau zero, independente das possíveis sanções disciplinares;
- s) O coordenador de prova consignará todas as alterações relatadas pelo fiscal de prova no Relatório de Coordenação de Prova.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) O **acesso ao estacionamento da ESPM** será permitido, até o limite de vagas disponíveis no dia;
- b) **Dificuldades de acesso ao estacionamento da ESPM** ou quaisquer congestionamentos **NÃO configuram justificativa de atraso ou falta à prova;**
- c) A ENTRADA dos candidatos com veículos particulares se dará pelo portão principal da guarda do CFAP;
- d) **NÃO será disponibilizada alimentação** para os candidatos que realizarão a prova;
- e) **UNIFORME:** 5º do RUPMERJ.
- f) Os candidatos deverão estar **desarmados no local de prova.**

Não é necessário SEI de apresentação à DGEI e CCRIM.

21º CURSO DE INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAL (21º CIPC/2026), a saber:

N.º	G.H.	RG	Nome	OPM
1	MAJOR	89490	ALEX FIGER	PPM/SJM
2	MAJOR	77040	MICHELLE DE ALMEIDA HORSÆE DIAS	DC
3	MAJOR	85910	RICHARD PAULO DE SOUZA	DGEC
4	CAP	65767	MÁRCIO FLAVIO CORDEIRO	1ª DPJM
5	CAP	85889	JOAO PAULO BALTHAR ACHI	37º BPM
6	CAP	85044	FELIPE CAETANO DE AGUIAR	22º BPM
7	CAP	88426	ROMAINI MENEZES BEZERRA	SSI
8	CAP	78725	DELICIO D'ASSIS ROSA FILHO	CFAP/31 Vol
9	CAP	90795	DIEGO COSTA RIBEIRO	10º BPM
10	CAP	96325	GUILHERME AZEVEDO DE CARVALHO CASTANHEIRA	30º BPM
11	CAP	75163	GABRIEL LOPES RIBAS	22º BPM
12	CAP	104552	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	31º BPM
13	CAP	104618	DIEGO MARQUES SCOFANO	CFAP/31 Vol
14	CAP	104581	JONAS HENRIQUE FURTADO DA SILVA	34º BPM
15	1º TEN	106437	JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL	BPVE
16	2º TEN	66033	ANA PAULA DELAMARE BARRETO SANTOS	2ª CIPM
17	2º TEN	110915	ANA CAROLINA ALVES UCHÔA QUEIROZ	ESFO D.JOÃO VI
18	2º TEN	110321	PAULA MENDONÇA DE MOURA	BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350019/014265/2026)

(Nota n.º 870– 15/05/26 – DGEC/3)

7. DGEC - DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC N° 050/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECUAL – SOLICITAÇÃO DE VISTAS DE CARTÃO-RESPOSTA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que não houve pedido de solicitação de vistas ao cartão-resposta da prova do Exame de Suficiência Intelectual (ESI) do processo seletivo para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350010/014479/2026)
(Nota n.º 893, de 20/05/2026 - DGEC/3)

8. DGEC - DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC N° 050/2026 - PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Final do Exame de Suficiência Intelectual (E.S.I.), referente ao processo seletivo para o **CEAV/2026**, na forma que se segue;

POLICIAIS MILITARES CANDIDATOS

CANDIDATOS APROVADOS						
QTD	GH	RG	NOME	OPM	ACERTOS	NOTA
1.	3º SGT	90205	CAIO DE BRITO MOURA	28º BPM	20	10.0
2.	3º SGT	90291	KAROLINE SANTANA SOUSA	BAC	20	10.0
3.	3º SGT	102218	ELIANE MARIA DA PAZ LEMOS DE OLIVEIRA	11ª UPP/6º BPM	20	10.0
4.	2º SGT	84822	RAFAEL RODRIGO DA SILVA COELHO	RPMont	19	9.5
5.	3º SGT	89077	MARCELO FERREIRA TEIXEIRA SILVA	32º BPM	19	9.5
6.	3º SGT	91154	ED GONÇALVES DE MATTOS JUNIOR	CECOPOM	19	9.5
7.	3º SGT	91916	VANESSA ALVES GOMES TORRES	CFAP/31 Vol	19	9.5
8.	3º SGT	96874	MARILIA VIANNA FERREIRA	20º BPM	19	9.5
9.	3º SGT	98480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM	19	9.5
10.	CB	105662	JOÃO BATISTA DE SOUZA PENA JUNIOR	22º BPM	19	9.5
11.	CB	105732	AGATA DE OLIVEIRA MACHADO GOMES	CPP	19	9.5
12.	SD	105656	SERGIO RUBENS FREIRE PEREIRA FILHO	19º BPM	19	9.5
13.	2º SGT	84150	MARCO AURÉLIO DE BARROS PEDRO	5º CPA	18	9.0
14.	2º SGT	84365	PRISCILA MARIA MARTINS GUIMARÃES	ESPM	18	9.0
15.	3º SGT	91160	CLEDSON GONÇALVES COUTINHO	14ª UPP/22º BPM	18	9.0
16.	3º SGT	92706	LUIZ CLAUDIO DE PAULA	BAC	18	9.0
17.	3º SGT	95379	FÁBIO ALVES DOS SANTOS	20º BPM	18	9.0
18.	3º SGT	97142	GERSON FERREIRA DA SILVA FILHO	DSO	18	9.0
19.	CB	105452	PEDRO NUNES BARACHO JUNIOR	4º BPM	18	9.0

20.	CB	108633	CLEITON DE SOUZA SANCHES	2º BPM	18	9.0
21.	SD	109890	BRUNO MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	37º BPM	18	9.0
22.	SD	110772	BRUNA CARLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	5º BPM	18	9.0
23.	3º SGT	91609	EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	15ª UPP/22ª BPM	17	8.5
24.	3º SGT	92230	BERNARDO MARTINS RIBEIRO	RPMont	17	8.5
25.	3º SGT	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM	17	8.5
26.	SD	109839	CLAUDIO ELIAS DA SILVA SANTOS FILHO	BAC	17	8.5
27.	SD	110660	VANESSA NOGUEIRA VIEIRA	CIEAT	17	8.5
28.	SD	110725	DANIELE PEREIRA GENTIL	18º BPM	17	8.5
29.	SD	110892	MAYKELLEN SANTOS MOURA	5º BPM	17	8.5
30.	2º SGT	86315	FABIO NOBRE DE MELLO	2º BPM	16	8.0
31.	3º SGT	89958	LORRANY RODRIGUES FIGUEIREDO	5º BPM	16	8.0
32.	3º SGT	94138	RONALD CAETANO SOUTO CARLOS	14º BPM	16	8.0
33.	3º SGT	94962	RAFAEL NEVES DOS ANJOS	SSGP	16	8.0
34.	3º SGT	95151	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	CPRv	16	8.0
35.	3º SGT	98130	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	23º BPM	16	8.0
36.	3º SGT	98243	ALEX DOS SANTOS DE ABREU	15ª UPP/22ª BPM	16	8.0
37.	3º SGT	98768	GISELLE CÁSSIA DINIZ BARCELOS	12º BPM	16	8.0
38.	CB	104687	STÊNIO DE SOUZA FERNANDES	28º BPM	16	8.0
39.	SD	110177	MARCIO VINICIUS DA SILVA MARTINS	40º BPM	16	8.0
40.	SD	110765	JADY QUEIROZ DA COSTA	RECOM	16	8.0
41.	SD	110853	MARCELLE NATASHA VIEIRA ALMEIDA	35º BPM	16	8.0
42.	SD	110865	ADELIJDES DA SILVA LIRA MELHOR	27º BPM	16	8.0
43.	3º SGT	91288	EWERTON JORGE BASTOS DOS REIS	22º BPM	15	7.5
44.	3º SGT	102127	WILLIAN DE AQUINO BARROZO	16º BPM	15	7.5
45.	CB	103005	LEANDRO DAMASCENO VIEIRA	RPMont	15	7.5
46.	CB	109241	ARTHUR HENRIQUE GOMES MOREIRA LIMA	5º BPM	15	7.5
47.	SD	110641	LUANA DOS SANTOS PEREIRA	CECOPOM	15	7.5
48.	SD	111023	DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ PAREDES DIAS	CFAP/31 Vol	15	7.5
49.	2º SGT	85052	MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	41º BPM	14	7.0
50.	3º SGT	90122	RUAN CARLOS FERREIRA RIBEIRO	40º BPM	14	7.0
51.	3º SGT	102154	ALEX BONIFACIO DA SILVA	3ª UPP/19º BPM	14	7.0
52.	CB	103856	DAVID GOMES GERALDINO	BAC	14	7.0
53.	3º SGT	94783	MAIKO JORGE REBELLO FERREIRA	5ª UPP/23º BPM	12	6.0
54.	CB	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	1º BPM	11	5.5
55.	CB	104703	GREGORY FURTADO DE SOUZA ALBERTO	28º BPM	11	5.5
CANDIDATOS REPROVADOS						
QTD	GH	RG	NOME	OPM	ACERTOS	NOTA
1.	CB	104063	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	14º BPM	9	4.5
CANDIDATOS FALTOSOS						
QTD	GH	RG	NOME	OPM		
1.	3º SGT	89901	ANDRÉ LUIS DA COSTA	DVP		
2.	3º SGT	96197	PAULO VITOR PEREIRA DO AMARAL	RPMont		
3.	CB	106341	DIOGO PESSOA JACINTO	19º BPM		
4.	CB	109131	THIAGO MARQUES DA SILVA	BAC		

5.	SD	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM
6.	SD	110741	TAYNA DE SANTANA FERREIRA	RPMont
7.	SD	110745	BIANCA ALVES DE OLIVEIRA	2º BPM

Observação: Quanto aos policiais militares faltosos nas etapas do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/014479/2026)

(Nota n.º 894, de 20/05/2026 - DGEC/3)

9. DGEC - DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 050/2026 - PROCESSO SELETIVO – CONVOCAÇÃO - INSPEÇÃO DE SAÚDE (I.S.) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos candidatos abaixo relacionados que os apresentem no local, datas e horários abaixo estipulados, para realizarem a Inspeção de Saúde (IS) do processo seletivo para o **CEAV/2026**, na forma que se segue:

1. **LOCAL:** Diretoria de Perícias Médicas (DPM) – Avenida Marechal Fontenelle, 2906 – Sulacap, Rio de Janeiro/RJ;
2. **DATA:** 09 de junho de 2026;
3. **HORÁRIOS:**
 - **Turno da Manhã:** Atendimento às 07h00min;
 - **Turno da Tarde:** Atendimento às 13h00min;
4. **TRAJE:** 6º do RUPMERJ (Uniforme de Educação Física);
5. **ORIENTAÇÕES:**
 - a) Os candidatos deverão atentar às orientações referentes à Inspeção de Saúde evidenciadas nos Artigos 32 ao 43 da IN SEPM 344/2026 e no edital DGEC Nº 050/2026;
 - b) Não necessita de SEI de apresentação à DGEC, DPM ou CMV.

POLICIAIS MILITARES CANDIDATOS

09 de Junho de 2026 (Terça-feira) às 07h00min				
QTD	GH	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT	90205	CAIO DE BRITO MOURA	28º BPM
2.	3º SGT	90291	KAROLINE SANTANA SOUSA	BAC
3.	3º SGT	102218	ELIANE MARIA DA PAZ LEMOS DE OLIVEIRA	11ª UPP/6º BPM
4.	2º SGT	84822	RAFAEL RODRIGO DA SILVA COELHO	RPMont

5.	3º SGT	89077	MARCELO FERREIRA TEIXEIRA SILVA	32º BPM
6.	3º SGT	91154	ED GONÇALVES DE MATTOS JUNIOR	CECOPOM
7.	3º SGT	91916	VANESSA ALVES GOMES TORRES	CFAP/31 Vol
8.	3º SGT	96874	MARILIA VIANNA FERREIRA	20º BPM
9.	3º SGT	98480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM
10.	CB	105662	JOÃO BATISTA DE SOUZA PENA JUNIOR	22º BPM
11.	CB	105732	AGATA DE OLIVEIRA MACHADO GOMES	CPP
12.	SD	105656	SERGIO RUBENS FREIRE PEREIRA FILHO	19º BPM
13.	2º SGT	84150	MARCO AURÉLIO DE BARROS PEDRO	5º CPA
14.	2º SGT	84365	PRISCILA MARIA MARTINS GUIMARÃES	ESPM
15.	3º SGT	91160	CLEDSON GONÇALVES COUTINHO	14ª UPP/22º BPM
16.	3º SGT	92706	LUIZ CLAUDIO DE PAULA	BAC
17.	3º SGT	95379	FÁBIO ALVES DOS SANTOS	20º BPM
18.	3º SGT	97142	GERSON FERREIRA DA SILVA FILHO	DSO
19.	CB	105452	PEDRO NUNES BARACHO JUNIOR	4º BPM
20.	CB	108633	CLEITON DE SOUZA SANCHES	2º BPM
21.	SD	109890	BRUNO MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	37º BPM
22.	SD	110772	BRUNA CARLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	5º BPM
23.	3º SGT	91609	EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	15ª UPP/22ª BPM
24.	3º SGT	92230	BERNARDO MARTINS RIBEIRO	RPMont
25.	3º SGT	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
26.	SD	109839	CLAUDIO ELIAS DA SILVA SANTOS FILHO	BAC
27.	SD	110660	VANESSA NOGUEIRA VIEIRA	CIEAT
28.	SD	110725	DANIELE PEREIRA GENTIL	18º BPM
09 de Junho de 2026 (Terça-feira) às 13h00min				
QTD	GH	RG	NOME	OPM
29.	SD	110892	MAYKELLEN SANTOS MOURA	5º BPM
30.	2º SGT	86315	FABIO NOBRE DE MELLO	2º BPM
31.	3º SGT	89958	LORRANY RODRIGUES FIGUEIREDO	5º BPM
32.	3º SGT	94138	RONALD CAETANO SOUTO CARLOS	14º BPM
33.	3º SGT	94962	RAFAEL NEVES DOS ANJOS	SSGP
34.	3º SGT	95151	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	CPRv
35.	3º SGT	98130	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	23º BPM
36.	3º SGT	98243	ALEX DOS SANTOS DE ABREU	15ª UPP/22ª BPM
37.	3º SGT	98768	GISELLE CÁSSIA DINIZ BARCELOS	12º BPM
38.	CB	104687	STÊNIO DE SOUZA FERNANDES	28º BPM
39.	SD	110177	MARCIO VINICIUS DA SILVA MARTINS	40º BPM
40.	SD	110765	JADY QUEIROZ DA COSTA	RECOM
41.	SD	110853	MARCELLE NATASHA VIEIRA ALMEIDA	35º BPM
42.	SD	110865	ADELIUDES DA SILVA LIRA MELHOR	27º BPM
43.	3º SGT	91288	EWERTON JORGE BASTOS DOS REIS	22º BPM
44.	3º SGT	102127	WILLIAN DE AQUINO BARROZO	16º BPM
45.	CB	103005	LEANDRO DAMASCENO VIEIRA	RPMont
46.	CB	109241	ARTHUR HENRIQUE GOMES MOREIRA LIMA	5º BPM

47.	SD	110641	LUANA DOS SANTOS PEREIRA	CECOPOM
48.	SD	111023	DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ PAREDES DIAS	CFAP/31 Vol
49.	2º SGT	85052	MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	41º BPM
50.	3º SGT	90122	RUAN CARLOS FERREIRA RIBEIRO	40º BPM
51.	3º SGT	102154	ALEX BONIFACIO DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
52.	CB	103856	DAVID GOMES GERALDINO	BAC
53.	3º SGT	94783	MAIKO JORGE REBELLO FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
54.	CB	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	1º BPM
55.	CB	104703	GREGORY FURTADO DE SOUZA ALBERTO	28º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/014479/2026)

(Nota n.º 895, de 20/05/2026 - DGEC/3)

10. DGEC – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÕES – BANCA EXAMINADORA E BANCA AVALIADORA DE RECURSOS – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a composição da Banca Examinadora e da Banca Avaliadora de Recursos às Verificações do **CAS/QP-1-I/2026**, na forma que se segue:

Presidente:

- MAJ PM RG 78.544 EDER CARLOS SANTOS **MOURA** – CFAP 31 VOL.

Membros:

- CAP PM RG 88.464 GABRIEL DE MATOS **TORRES** - CFAP 31 VOL.
DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL
- CAP PM RG 90.793 IVAN PEDRO **ARRUDA** DE BARCELLOS- CFAP 31 VOL.
DISCIPLINA: PROTOCOLOS PARA OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
- 2º TEN PM RR RG 28.243 **CARLOS VIEIRA** MENDES – DVP/VETERANO
DISCIPLINA: DIREITO PENAL COMUM
- 2º TEN PM RR RG 28.243 **CARLOS VIEIRA** MENDES – DVP/VETERANO
DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS
- 2º TEN PM RR RG 28.243 **CARLOS VIEIRA** MENDES – DVP/VETERANO
DISCIPLINA: ÉTICA E DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR
- 2º TEN PM RR RG 28.243 **CARLOS VIEIRA** MENDES – DVP/VETERANO
DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL COMUM
- ST PM RG 66.949 ANDRÉ **JARDIM** DA SILVA – CIEAT
DISCIPLINA: ARMAMENTO I

- ST PM RG 66.949 ANDRÉ **JARDIM** DA SILVA – CIEAT
DISCIPLINA: ARMAMENTO II
- 1º SGT PM RG 68.109 **FÁBIO** BARBOSA **VIEIRA** – GAM
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
- ST PM RG 73.359 **MARCIO BATISTA** DOS SANTOS – CFAP 31 VOL.
DISCIPLINA: DIREITO PENAL MILITAR
- ST PM RG 73.359 **MARCIO BATISTA** DOS SANTOS – CFAP 31 VOL.
DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR
- 1º SGT PM RG 80.695 **PRISCILA** BISPO MANFFRENATTI RODRIGUES – CFAP 31 VOL
DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
- 1º SGT PM RG 80.771 **PERLA** ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA – DGEC
DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO APLICADA À PMERJ
- 1º SGT PM RG 80.771 **PERLA** ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA – DGEC
DISCIPLINA: PRÁTICA PROCESSUAL
- 1º SGT PM RG 82.730 HÉLIO RICARDO MELO DO **AMORIM** – CFAP 31 VOL.
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA POLICIAL
- 2º SGT PM RG 85.795 RODRIGO BARROSO **CANDIDO** – CFAP 31 VOL.
DISCIPLINA: NOÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 2º SGT PM RG 85.795 RODRIGO BARROSO **CANDIDO** – CFAP 31 VOL.
DISCIPLINA: CHEFIA E LIDERANÇA
- **TAIANA TEIXEIRA** DE BARROS – PCERJ/DGPTC
DISCIPLINA: CRIMINALÍSTICA APLICADA
- **TAIANA TEIXEIRA** DE BARROS – PCERJ/DGPTC
DISCIPLINA: LEIS ESPECIAIS
- **ADRIANO AZEVEDO COUTO** – PROFESSOR CIVIL
DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO

Os profissionais acima nomeados serão responsáveis pela confecção das questões das avaliações (Verificação Corrente, Verificação Final e Verificação Suplementar), bem como análise de possíveis recursos, além do sigilo das provas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação de provas, questões ou parte delas.

As questões deverão ser entregues pessoalmente e em mídia ao Chefe da Divisão de Ensino do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários até o dia 01 de junho de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/012249/2026)

(Nota nº 901 – 21 MAI 26 – DGEC/3)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

**1. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA -
DESPACHO DO DIRETOR INTERINO DE MILITARES DA ATIVA –
RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que o Policial Militar:

Onde se Lê:

Cel PM RG 56.472 CLAUDIO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
(Ref. SEI-350024/010311/2026, do 5º CPA)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora Interina de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

Leia-se:

Cel PM RG 56.472 CLAUDIO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
(Ref. SEI-350024/010311/2026, do 5º CPA)

Requerer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu o Diretor de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 142 – 12 Mar 2026 – SSGP/DMA/SM)
SEI-350090/000337/2026

Republicado por ter saído com incorreção no Bol. PM nº 007 de 01 de abril de 2026, página 127, o AMPARO LEGAL do policial.

SEI-350090/000469/2026

(Nota nº 111– 25 Maio 2026 – DPA/SM)

2. SEPM - SEMINÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS BIOMÉTRICOS DIGITAIS - PARTICIPAÇÃO – AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Maj PM RG 82.531 Agdan Miranda Fernandes, Diretor de Infraestruturas de Tecnologia, a participar do Seminário de Cadeia de Custódia de Vestígios Biométricos Digitais, a realizar-se no dia 20 de maio de 2026, das 9h às 18h, na sede da OAB/RJ, **SEM ÔNUS** para Corporação.

Ref.: SEI-350011/001551/2026
Providencie a respeito: DIT.
(Nota nº 0592 – 21 Maio 2026 – GCG)

3. DGEC – CIEAT - AUSÊNCIA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, autoriza o TEN CEL PM RG 66.930 Fernando Salles de Mendonça, o Chefe do CIEAT, ausência de Estado, afim de participar III Etapa do XXXIX Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC Handgun e VII Campeonato Brasileiro de Pistol Caliber Carbine, que será realizado no Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande, durante o período de 27mai2026 à 31mai2026, sem ônus para a Corporação.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350007/012257/2026 - CIEAT)
(Nota nº 236 – 21 MAIO 2026 – EMG/Sec.)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP Maj PM 82.464 YURI PASSOS CORREIA SSGP/Adido
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390005/000122/2026, público em DOERJ nº 088, de 20 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 036, de 20 Maio 2026).
(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, a contar de **14 Maio 2026**, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE:

SSGP Maj PM 80.960 MÁRCIA C. MATTOS MONTEZ C. PEREIRA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3460, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Maj PM 77.711 CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3477, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

2ª CIPM Ten Cel PM 72.688 SIDNEY PEREIRA GONÇALVES CIEAT
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1936, de 21 de maio de 2026, do EMG)

DRHMI Maj PM 80.459 MICHELLE MARIANO FIALHO DAS NEVES JORGE CPP
CPP Maj PM 80.330 GIAN SILVA SANTOS 12ª UPP/16º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 132423407, de 21 de maio de 2026, do EMG)

II CPM/ERJ Maj PM 77.560 LUÍS HENRIQUE SILVA TEIXEIRA 27º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 132510360, de 21 de maio de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

DT Maj PM 77.711 CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3477, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

24º BPM Maj PM 64.568 RICARDO SILVA ROCHA 5º CPA
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1943, de 21 de maio de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP Maj PM 77.564 FABIO RHADDOUR GONÇALVES EMG
SSGP Maj PM 82.515 ROMULO SARDINHA HERMES III CPM/ERJ
(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria de Administração, órgão integrante da Secretaria de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ:

SSGP Maj PM 82.464 YURI PASSOS CORREIA SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390005/000122/2026, público em DOERJ nº 088, de 20 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 036, de 20 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria de Treinamento e Habilitação, órgão integrante da Secretaria de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ:

SSGP Maj PM 77.564 FABIO RHADDOUR GONÇALVES SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390005/000122/2026, público em DOERJ nº 088, de 20 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 036, de 20 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria de Contratos, órgão integrante da Secretaria de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ:

SSGP Maj PM 82.515 ROMULO SARDINHA HERMES SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390005/000122/2026, público em DOERJ nº 088, de 20 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 036, de 20 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

5. **MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Instituto Estadual do Ambiente – INEA:

SSGP Cap PM 104.577 DANILO FARIAS HERINGER DE OLIVEIRA SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3467, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

CPAm Cap PM 104.577 DANILO FARIAS HERINGER DE OLIVEIRA SSGP
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1957, de 21 de maio de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

31º BPM	2º Ten PM	63.063 MARCOS WELB GAMA	4º BPM
4º BPM	2º Ten PM	77.663 IGOR DA SILVA FERREIRA	31º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1946, de 21 de maio de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 109, de 21 Maio 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000468/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. **MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM

Do BPChq

2º Sgt PM (RG 88.876) ALEXANDRE LOURENÇO BARROS
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 648/132330438, de 20 de maio de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – CISALERJ:

SSGP Subten PM 66.334 FLÁVIO DOS SANTOS MOREIRA SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3411, de 20 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP 2º Sgt PM 84.878 HUDSON LUIS DAS NEVES TAVARES SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3458, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

31º BPM 2º Sgt PM 88.876 ALEXANDRE LOURENÇO BARROS BPChq
 BPChq 3º Sgt PM 91.199 FABRICIO SEBASTIAO BERTOLDI 31º BPM
 (Ref.: CI SEPM/PM1 nº 648/132330438, de 20 de maio de 2026, do EMG/PM1)

24º BPM Subten PM 70.013 CRISTIAN BARBOSA 16º BPM
 (Ref.: Despacho s/nº, de 19 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 035, de 19 de maio de 2026)

12º BPM 1º Sgt PM 75.234 JORGE ANDERSON DOS SANTOS SILVA CPTran
 CPTran Subten PM 55.595 CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO 12º BPM
 (Ref.: Despacho SEI nº 132378076, de 20 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

7º BPM 3º Sgt PM 94.932 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA 1º BPAM
 1º BPAM 1º Sgt PM 78.286 ALEXANDRE SOUZA DO NASCIMENTO 7º BPM
 (Ref.: Despacho SEI nº 132391865, de 20 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2ª DPJM Cb PM 104.110 PAULO CESAR O. GOMES JUNIOR Controladoria/PMERJ

(De Ordem do Sr. SSG ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: Despacho SEI nº 132433921, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

CPAm 3º Sgt PM 96.306 FILIPE RAMOS DOS SANTOS 1º BPAM
 (Ref.: Despacho SEI nº 132389449, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

8º BPM 1º Sgt PM 75.544 ANDERSON F. DOS SANTOS TAVARES 36º BPM
 (Ref.: Despacho SEI nº 132389550, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

8º CPA 1º Sgt PM 75.292 FÁBIO CESAR ALMEIDA SILVA BPTur
 (Ref.: Despacho SEI nº 132436220, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

CPE 2º Sgt PM 84.929 CLAYTON DA SILVA VENANCIA 12ª UPP/16º BPM
 12ª UPP/16ºBPM 1º Sgt PM 78.453 ROBSON NATALINO ARAÚJO CPM

CPAm 3º Sgt PM 96.918 DAYANNA LAMEGOS PLETZ CPE
 (Ref.: Despacho SEI nº 132444980, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

3º CIPM Subten PM 68.688 ELIAS KARDEK JARDIM FREITAS 37º BPM

3º CIPM 1º Sgt PM 76.273 CLEBER NUNES PONTES 28º BPM

3º CIPM 1º Sgt PM 76.191 MARCELO GRIJO DE OLIVEIRA 33º BPM

3º CIPM 1º Sgt PM 76.243 EMERSON DE OLIVEIRA MEDEIROS 37º BPM

3º CIPM 2º Sgt PM 84.327 SABRINA DE CARVALHO FREITAS 37º BPM

3º CIPM 2º Sgt PM 84.310 LUCIANA FURTADO DE SOUZA 28º BPM

3º CIPM	2º Sgt PM	87.823 WELESCLEY ROCHA DE OLIVEIRA	28º BPM
3º CIPM	3º Sgt PM	93.169 ILTON FRANCISCO ALEXANDRE JUNIOR	28º BPM
3º CIPM	3º Sgt PM	92.692 ANDERSON DE MEDEIROS BOTELHO	28º BPM
3º CIPM	3º Sgt PM	99.494 RENAN GOMES DE OLIVEIRA	33º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 132502937, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
SSCC	Subten PM	78.991 FABRICIO SILVA DE FREITAS	CECOPOM
(Ref.: Despacho SEI nº 131639121, de 21 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
14º BPM	3º Sgt PM	100.659 RAFAEL PAIN DIAS COELHO	5º BPM
5º BPM	1º Sgt PM	77.104 JOAO MICHEL MORAES ALVES DA SILVA	14º BPM
16º BPM	3º Sgt PM	94.793 TITO DILÊNIO RODRIGUES DE FARIA	5º BPM
3º BPM	Subten PM	71.118 ALEXANDER ROCHA BOUZIN	16º BPM
5º BPM	3º Sgt PM	97.171 HEIGON FRANCIS CERQUEIRA DE ARAÚJO	3º BPM
22º BPM	Subten PM	61.983 ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	16º BPM
16º BPM	Sd PM	109.634 ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	22º BPM
3º BPM	Sd PM	106.999 PABLO HENRIQUE SOARES DE ANDRADE	41º BPM
41º BPM	Cb PM	107.066 DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	3º BPM
41º BPM	Subten PM	66.246 ROBERTO GUSTAVO SILVA DE ANDRADE	CECOPOM
CECOPOM	2º Sgt PM	83.681 CRISTIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	41º BPM
23º BPM	Cb PM	101.950 RODRIGO ROSA CAMACHO	24º BPM
41º BPM	3º Sgt PM	100.640 LEONARDO DE CAMPOS MAIA DESANTIS	23º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	102.487 ANDERSON MELO DE CASTRO	41º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	90.730 DOUGLAS GOMES RODRIGUES	41º BPM
41º BPM	Cb PM	103.892 FABIO ALEXANDRO PEREIRA MAIA	24º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	101.035 DIEGO LINHARES DE MELO	17º BPM
17º BPM	2º Sgt PM	87.152 CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS	31º BPM
31º BPM	Cb PM	109.080 BRUNO DE ABREU PINTO	18º BPM
18º BPM	Cb PM	106.653 CHARLI DO NASCIMENTO	31º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	95.274 JAIRO FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ASSIS	14º BPM
14º BPM	1º Sgt PM	78.174 MARCOS VITA SILVA	18º BPM
24º BPM	Subten PM	72.548 FABIO CAMPOS DE ARAUJO GAMA	23º BPM
23º BPM	2º Sgt PM	89.205 TATIANE DA SILVA CARVALHO	24º BPM
24º BPM	Subten PM	71.402 ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	CPP
CPP	Subten PM	66.564 NEILTON DE SOUZA MATHIAS	24º BPM
HPM/Nit	Cb PM	106.559 JOÃO BATISTA DE FRANÇA JUNIOR	7º BPM
7º BPM	1º Sgt PM	80.697 FERNANDA MENDONÇA CARDOSO GUEDES	HPM/Nit
15º BPM	3º Sgt PM	95.826 JOSINO ALEXANDRE DOS SANTOS	BPVE
BPVE	1º Sgt PM	74.115 WENDELL ASSIS DO COUTO DE SOUZA	15º BPM
15º BPM	Cb PM	81.069 MAICON LUCAS DE ALMEIDA	BPVE
BPVE	Cb PM	109.089 MARCOS ROBERTO SEVERO GUERRA	15º BPM
RECOM	3º Sgt PM	99.951 GILSON RICARDO DE LIMA	16º BPM
16º BPM	2º Sgt PM	85.579 GLAUCO RODRIGUES DA COSTA	RECOM
RECOM	2º Sgt PM	82.567 DANIEL JOSÉ ALVES DOS SANTOS	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	97.844 MARCOS MIGUEL DE MATOS GUERRIERI	RECOM
EsFO D. João VI	3º Sgt PM	97.715 DAYANA ALMEIDA SOUZA	AAEs

AAEs	3º Sgt PM	96.779 LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	EsFO D. João VI
9ª UPP/4ºBPM	2º Sgt PM	88.977 LEONARDO LUIZ P. DE MORAIS FARIAS	20º BPM
20º BPM	2º Sgt PM	84.900 VITOR DA SILVA SABINA	9ª UPP/4ºBPM
17º BPM	3º Sgt PM	97.210 FABIO MORAES DE OLIVEIRA	10ª UPP/6ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	2º Sgt PM	84.412 ROSE DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES	17º BPM
10ª UPP/6ºBPM	2º Sgt PM	88.947 LUCIANO FRANCO ALVES MAIA	9ª UPP/4ºBPM
9º BPM	3º Sgt PM	103.404 ANDERSON AZEVEDO DOS SANTOS	8ª UPP/3ºBPM
8ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	102.050 RODRIGO DO AMARAL SILVA	9º BPM
12ª UPP/16ºBPM	2º Sgt PM	86.668 LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
5ª UPP/23º BPM	3º Sgt PM	95.926 ANDERSON NOVAES	12ª UPP/16ºBPM
17º BPM	2º Sgt PM	88.485 ELIEZER RIBEIRO FIGUEIREDO	8ª UPP/3ºBPM
18º BPM	1º Sgt PM	77.756 CARLOS HENRIQUE COSTA MACIEL	17º BPM
8ª UPP/3ºBPM	2º Sgt PM	88.319 FABRICIO DA FONSECA LEMOS	18º BPM
13ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	97.799 WALLACE DE OLIVEIRA JUSTO	12ª UPP/16ºBPM
12ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	97.179 LUCAS GONÇALVES DA CRUZ	13ª UPP/16ºBPM
12ª UPP/16ºBPM	2º Sgt PM	85.806 GUSTAVO HIGL VIEIRA	5ª UPP/23º BPM
5ª UPP/23º BPM	1º Sgt PM	80.338 ALEXANDRE DE C. JERÔNIMO	12ª UPP/16ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Cb PM	108.893 MICHEL MELO DA LAPA	6ª UPP/3ºBPM
6ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	94.659 LUIZ ROBERTO N. DE SOUZA	9ª UPP/4ºBPM
7ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	99.209 ALAN RODRIGUES DE SOUZA	9ª UPP/4ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	Subten PM	71.033 NIELSEN VILELA DOS SANTOS	7ª UPP/3ºBPM
24º BPM	Sd PM	110.704 DAFINE SILVESTRE DA SILVA	9º BPM
10ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	93.150 ANDREIA DE ALBUQUERQUE	24º BPM
9º BPM	2º Sgt PM	84.045 ALEXANDRE PAULO MARQUES	10ª UPP/6ºBPM
18º BPM	3º Sgt PM	92.938 LEONARDO BARBOSA DA SILVA	3º BPM
3º BPM	Cb PM	107.700 FELIPE PASSOS EFIZIO	9º BPM
9º BPM	Cb PM	106.506 RAPHAEL SOUSA LOURENÇO DA SILVA	18º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

28º BPM	Cb PM	104.476 PAULO HENRIQUE RAMOS DO CARMO	31º BPM
(Obs.: Ofício PGE/PG04/OCJ/RFAS nº124/2026, extraído dos autos do Processo Judicial n.º 0823172-55.2025.8.19.0066 - Processo Administrativo n.º PGE/004.001366/2026)			
25º BPM	3º Sgt PM	94.529 CARLOS JOAQUIM COUTINHO DUARTE LIMA	12º BPM
(Obs.: Ofício PGE/PG04/OCJ/RFAS nº118/2026, extraído dos autos do Processo Judicial n.º 0800227-98.2025.8.19.0058 - Processo Administrativo n.º PGE/004.004440/2025)			
SSGP	2º Sgt PM	85.597 SANDRO DE CARVALHO GOMES VEIGA	GAM

(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria de Manutenção Aeronáutica e Suprimentos, órgão integrante da Secretaria de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI/RJ:

SSGP	2º Sgt PM	85.597 SANDRO DE CARVALHO GOMES VEIGA	SSGP
------	-----------	---------------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390005/000122/2026, público em DOERJ nº 088, de 20 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 036, de 20 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 21 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRACA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM

Do BPChq

3º Sgt PM (RG 91.199) FABRICIO SEBASTIAO BERTOLDI

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 648/132330438, de 20 de maio de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 110, de 21 Maio 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000468/2026)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 13º BPM

G.H.: SD PM

R.G.: 75.195

NOME: ALEXANDRE AGUIAR MACEDO

PERÍODO: 03 set.01 a 01 jul.05

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

ACRÉSCIMO: 06 anos, 02 meses e 02 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme Adit. ao Bol. PM nº 226, de 03 dez.01.

LEIA-SE:

OPM: 5º BPM

G.H.: 1º SGT PM

R.G.: 75.195

NOME: ALEXANDRE AGUIAR MACEDO

PERÍODO: 03 set.01 a 29 jul.05

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 06 anos, 01 mês e 03 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Bol. PM nº 047, de 17 mar.26.

Ref.: Sei-350020/023386/2026

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 003 - 05 jan.06, pág.34, onde foram retificados: a OPM, o G.H, o período, o acréscimo e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:

OPM: 5º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 75.195
NOME: ALEXANDRE AGUIAR MACEDO
PERÍODO: 01 jul.05 a 01 jul.15 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses

LEIA-SE:

OPM: 5º BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 75.195
NOME: ALEXANDRE AGUIAR MACEDO
PERÍODO: 30 jul.05 a 29 jul.15 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350020/023386/2026

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 005 - 08 jan.16, pág.46, onde foram retificados: o G.H, o período e incluído o decênio).

ONDE SE LÊ:

OPM: 5º BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 75.195
NOME: ALEXANDRE AGUIAR MACEDO
PERÍODO: 02 jul.15 a 02 jul.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/050511/2025

LEIA-SE:

OPM: 5º BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 75.195
NOME: ALEXANDRE AGUIAR MACEDO
PERÍODO: 30 jul.15 a 29 jul.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/023386/2026

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 216 - 24 nov.25, pág.65, onde foi retificado o período).

ONDE SE LÊ:

OPM: 3ª UPP/4º BPM **G.H.:** SD PM **R.G.:** 94.281
NOME: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
PERÍODO: 21 nov.11 a 27 jan.16 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 1º
ACRÉSCIMO: 05 anos, 09 meses e 24 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conf. Bol. da PM nº 033, de 22 nov.11.

LEIA-SE:

OPM: 10ª UPP/6º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 94.281
NOME: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
PERÍODO: 21 nov.11 a 21 nov.15 **MODALIDADE:** 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 1º
ACRÉSCIMO: 05 anos, 11 meses e 29 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Bol. PM nº 061 de 02 abr.24.
Ref.: Sei-350013/020803/2026

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 094 - 24 mai.17, pág.43, onde foram retificados: a OPM, o G.H, o período e o acréscimo).

ONDE SE LÊ:

OPM: 10ª UPP/ 6º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 94.281
NOME: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
PERÍODO: 28 jan.16 a 27 jan.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/011274/2026

LEIA-SE:

OPM: 10ª UPP/6º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 94.281
NOME: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
PERÍODO: 22 nov.15 a 21 nov.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/020803/2026

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol. da PM n.º 043 - 11 mar.26, pág.69, onde foi retificado o período).

OPMS CITADAS: 5º BPM, 3ª UPP/4º BPM e 10ª UPP/6º BPM.

(Nota nº 678/26, de 20-mai-2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 2º BPM **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 101.449
NOME: ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA
PERÍODO: 30 Mar. 16 a 29 Mar. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350020/028335/2026

OPM:10°BPM **G.H.:**CB PM **R.G.:**105.724
NOME: AMANDA VIEIRA DOS SANTOS
PERÍODO: 14 Dez. 15 a 13 Dez. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350024/014922/2026

OPM:28° BPM **G.H.:**1° SGT PM **R.G.:**76.006
NOME: LEONARDO FERES FRANÇA
PERÍODO: 06 Out.11 a 05 Out.21 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2°
Ref.: Sei-350024/014907/2026

OPM:32° BPM **G.H.:**CB PM **R.G.:**100.734
NOME: JULIANO CARNEIRO DE SOUZA
PERÍODO:10 Out. 13 a 09 Out. 23 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1°
Ref.: Sei-350025/017800/2026

OPM:32º BPM **G.H.:**CB PM **R.G.:**104.283
NOME: BRUNO LAURINDO DOS REIS
PERÍODO: 23 Mai. 14 a 22 Mai. 24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350025/017324/2026

OPM:1ªUPP/2º BPM **G.H.:**CB PM **R.G.:**105.797
NOME: LAYSSA CONCEIÇÃO LOPES SANTOS
PERÍODO: 14 Dez. 15 a 13 Dez. 25 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/024628/2026

OPM:11ªUPP/6ºBPM **G.H.:**CB PM **R.G.:**106.081
NOME: FÁBIO LUZIA DE OLIVEIRA
PERÍODO: 21 Dez. 15 a 20 Dez. 25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/024620/2026

OPM:BPCHQ **G.H.:**CB PM **R.G.:**104.926
NOME: BRUNO DOS SANTOS ALEXANDRE
PERÍODO: 07 Dez. 15 a 06 Dez.25 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350014/010316/2026

OPM:CFAP **G.H.:**3º SGT PM **R.G.:**90.285
NOME: TATIANA DE SOUZA TEIXEIRA FLORÊNCIO
PERÍODO: 01 Mar. 14 a 29 Fev. 24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350007/011366/2026

OPM:CFAP **G.H.:**3º SGT PM **R.G.:**94.360
NOME: BRUNO DOS SANTOS ROSA
PERÍODO:09 Out. 15 a 08 Out. 25 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei- 350007/011662/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 2º BPM, 10º BPM, 28º BPM, 32º BPM, 1ªUPP/2º BPM, 11ªUPP/6º BPM, BPCHQ e CFAP.

(Nota nº 679/2026, de 20-mai-26 da DMA/SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças especiais, a saber:

OPM: 5º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 70.962
NOME: FRANCISCO TOMAS SILVA
PERÍODO: 11 dez.00 a 10 dez.10 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350020/018654/2026

OPM: 6º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 103.593
NOME: ELEAZAR MOREIRA CLEMENTE
PERÍODO: 16 mai.14 a 15 mai.24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350020/019297/2026

OPM: 6º BPM **G.H.:** SD PM **R.G.:** 110.083
NOME: IGOR TADEU SANTOS DE SOUZA
PERÍODO: 25 mai.21 a 27 jun.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
ACRÉSCIMO: 05 anos, 10 meses e 27 dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa, conforme publicação no Bol. PM nº 101 de 01 jun.21.
Ref.: Sei-350020/019287/2026

OPM: 15º BPM **G.H.:** CB PM **R.G.:** 92.169
NOME: JONATHAN DE BRITO ABRANTES
PERÍODO: 03 jun.21 a 15 jun.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
ACRÉSCIMO: 06 anos, 04 meses e 17 dias de serviços prestados à Marinha do Brasil, conforme publicação no Bol. PM nº 005 de 09 jan.26.
Ref.: Sei-350022/014098/2026

OPM: 23º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.151
NOME: WAGNER SILVA DE ALMEIDA
PERÍODO: 30 abr.16 a 29 abr.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/027631/2026

OPM: BPCHQ **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 82.196
NOME: FABIANO DE SENA LUCHESSI
PERÍODO: 15 out.15 a 14 out.25 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/006103/2026

OPM: CIEAT **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 82.135
NOME: FERNANDO BRAZ DE LIMA
PERÍODO: 15 out.15 a 14 out.25 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350007/002060/2026

OPM: CIPM MÚS **G.H.:** SUBTEN PM MÚS **R.G.:** 58.737
NOME: DANIEL DA SILVA CESAR JUNIOR
PERÍODO: 03 fev.16 a 02 fev.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350001/006571/2026

OPM: CPTRAN **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 100.698
NOME: ADRIANO SANT'ANA DO AMARAL
PERÍODO: 10 out.13 a 09 out.23 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350018/002547/2026

OPM: SSGP **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 77.620
NOME: JOSÉ ADALBERTO VOGEL CANETE
PERÍODO: 30 jan.16 a 29 jan.26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei- 390002/000826/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92"

OPMS CITADAS: 5º BPM, 6º BPM, 15º BPM, 23º BPM, BPCHQ, CIEAT, CIPM MÚS, CPTRAN e SSGP.
(Nota nº 680/2026, de 20-mai-26 - DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 16ºBPM **GH:** CB PM **RG:** 105.841

NOME: FILIPE FRANCIS DE BRITO COELHO

CURSO: DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES

CONCLUSÃO: EM 11 DE JULHO DE 2025.

Ref.: SEI-350020/008448/2026

OPM: 18ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 96.436

NOME: RAFAELA BRITO PEREIRA

CURSO: DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 04 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ref.: SEI-350021/009819/2026

OPM: 18ºBPM **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 100.370

NOME: MICHAEL OLIVEIRA DE SOUZA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

LOCAL: MINAS FACULDADE

CONCLUSÃO: EM 30 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-350021/008072/2026

OPM: ASCOM **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 87.960

NOME: FERNANDA PACHECO DA SILVA COSTA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: FACULDADE FOCUS

CONCLUSÃO: EM 14 DE JULHO DE 2022.

Ref.: SEI-350009/014714/2026

OPM: BPCHQ **GH:** 2ºSGT PM **RG:** 87.483

NOME: LEANDRO ALAMINO DE OLIVEIRA

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350014/012990/2026

OPM: CPP **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 92.222

NOME: MARCELO BAPTISTA DE PAULA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM MBA GESTÃO PÚBLICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO

LOCAL: FACULDADE IMES

CONCLUSÃO: EM 07 DE JULHO DE 2025

Ref.: SEI-350013/002689/2026

OPM: HPM-NIT **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.722

NOME: DOUGLAS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM BANCO DE SANGUE E HEMATOLOGIA CLÍNICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: SAÚDE E BEM-ESTAR

LOCAL: FACULDADE FAMART

CONCLUSÃO: EM 14 DE AGOSTO DE 2025

Ref.: SEI-350010/010179/2026

OPM: HPM-NIT **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 102.722
NOME: DOUGLAS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO HOSPITALAR, ÁREA DE
CONHECIMENTO: SAÚDE E BEM-ESTAR
LOCAL: FACULDADE FAMART
CONCLUSÃO: EM 14 DE AGOSTO DE 2025
Ref.: SEI-350010/010179/2026

OPM: SSGP **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 94.104
NOME: MICHAEL XAVIER DE SÁ
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Ref.: SEI-350009/014613/2026

OPM: SSGP **GH:** 3ºSGT PM **RG:** 103.341
NOME: GUSTAVO LUCAS DA SILVA
CURSO: ADMINISTRAÇÃO
LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CONCLUSÃO: EM 05 DE JULHO DE 2019
Ref.: SEI-350009/015030/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 16ºBPM, 18ºBPM, ASCOM, BPCHQ, CPP, HPM-NIT e SSGP.
(Nota nº 681/26, de 20/05/2026 da DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em sua Licença Especial, a saber:

OPM: 32º BPM **GH.:** SUBTEN PM **R.G.:** 63.591
NOME: WALLACE DOS SANTOS SILVA
PERÍODO: 06 mai.18 a 11 jul.24 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
ACRÉSCIMO: 03 anos, 09 meses e 25 dias de Aluno Aprendiz (Decisão Judicial), conforme publicação no Bol. PM nº 118 de 04 jul.25.
Ref.: Sei-350025/029536/2025

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92”.

(Republicada a Licença Especial 3º decênio, contida no Bol. da PM nº 212 - 14 nov.25, pág. 32, conforme solicitação feita pelo 32º BPM através da CI SEPM/32º BPM Nº2142, onde foi alterado: o amparo legal).

OPM CITADA: 32º BPM.

(Nota nº 682/26, de 20-Mai-2026 da DMA/SCAv)

7. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 54.718 ARMANDO MENDES DE ASSIS
(Ref. SEI-350009/011803/2026, da SSGP)

Subten PM RG 72.448 ALAN CANDIDOSABBADIN COSTA
(Ref. SEI-350022/017259/2026, do 20º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 58.516 MOACY RAIMUNDO DE FREITAS
(Ref. SEI-350022/017258/2026, do 20º BPM)

Subten PM RG 62.762 MARCELO LUIZ TEIXEIRA REY
(Ref. SEI-350022/014581/2026, do 15º BPM)

Subten PM RG 64.028 JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS ELEUTERIO
(Ref. SEI-350023/009978/2026, do 35º BPM)

Subten PM RG 65.820 JULIO CESAR DOMINGOS LOPES CAETANO
(Ref. SEI-350024/013992/2026, da 2º CIPM)

Subten PM RG 65.845 ARISTOTELES MONTEIRO DA CUNHA SANTOS
(Ref. SEI-350022/017246/2026, do 20º BPM)

Subten PM RG 66.211 MARCUS VINICIUS MIGUEZ DOMINGUEZ
(Ref. SEI-350020/022245/2026, do 3º BPM)

Subten PM RG 66.321 CLAUDIO JOSÉ SILVA DE CARVALHO
(Ref. SEI-350016/013599/2026, do RECOM)

Subten PM RG 75.254 TULIO E SILVA
(Ref. SEI-350026/009154/2026, do 38º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

SEI-350090/000470/2026
(Nota nº 112 – 21 Maio 2026 - DMA/SM)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. SSGP/DGAS – SEGURO COLETIVO DE VIDA DOS POLICIAIS MILITARES DA ATIVA – PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Diretora-Geral Interina de Assistência Social, TORNA PÚBLICA na forma descrita abaixo, os procedimentos administrativos referentes ao Seguro Coletivo de Vida dos Policiais Militares da ativa da PMERJ, nos casos de morte natural, morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente.

1. FINALIDADE

A presente medida tem por **finalidade** regulamentar e padronizar os procedimentos administrativos referentes ao Seguro Coletivo de Vida destinado **exclusivamente** aos Policiais Militares da ativa da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, bem como orientar os beneficiários acerca do correto acesso aos direitos securitários existentes em casos de invalidez permanente ou falecimento do Policial Militar.

Desta forma, faz-se urgente a **padronização** e fortalecimento dos procedimentos administrativos relacionados ao Seguro Coletivo de Vida destinado aos Policiais Militares da ativa da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ, visando assegurar maior eficiência, controle administrativo, fiscalização contratual e adequada orientação aos policiais militares da ativa, beneficiários indicados pelo segurado no formulário ou procuradores legalmente constituídos.

A contratação de seguro coletivo de vida para os Policiais Militares da ativa representa importante **instrumento de proteção social institucional**, destinado a **garantir amparo financeiro** nos casos de morte natural, morte acidental ou invalidez permanente decorrente de acidente pessoal, observadas as disposições contratuais e legais vigentes.

2. COMPETÊNCIA

Compete **EXCLUSIVAMENTE** à Diretoria-Geral de Assistência Social – DGAS e aos Núcleos de Assistência Social – NAS a instauração, orientação, instrução e acompanhamento dos processos administrativos referentes ao Seguro Coletivo de Vida da Corporação, bem como a fiscalização do fiel cumprimento do contrato celebrado junto à seguradora.

Da mesma forma, em conformidade com a publicação constante no Boletim da PM nº 089, de 29 de agosto de 2024, restou estabelecido que os pedidos de indenização securitária **deverão ser formalizados diretamente pelos Policiais Militares, beneficiários indicados pelo segurado no formulário ou procuradores, mediante encaminhamento à Diretoria-Geral de Assistência Social – DGAS**, por intermédio de ofício expedido pela respectiva Unidade, possibilitando o correto acompanhamento institucional dos processos administrativos e o adequado assessoramento aos interessados.

Compete **EXCLUSIVAMENTE** à Diretoria-Geral de Assistência Social – DGAS e aos Núcleos de Assistência Social – NAS:

I – Orientar os Policiais Militares, beneficiários indicados pelo segurado no formulário ou procuradores acerca dos procedimentos administrativos relativos ao seguro;

II – Realizar a abertura, instrução e encaminhamento dos processos administrativos à seguradora contratada;

III – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato de seguro coletivo firmado pela Corporação;

IV – Prestar suporte administrativo em casos de pendências, divergências ou negativas de pagamento.

Verificou-se, entretanto, a existência de procedimentos instaurados diretamente junto à seguradora contratada, sem a prévia ciência da Administração Militar, circunstância que compromete o controle administrativo, dificultando a fiscalização contratual atribuída à DGAS, com isso podendo ocasionar prejuízos aos interessados, especialmente em situações de pendências documentais, negativas de pagamento ou divergências relacionadas aos valores indenizatórios.

Cumprir destacar, ainda, que todo o procedimento de orientação, abertura, instrução e encaminhamento dos processos administrativos de seguro realizado pela Diretoria-Geral de Assistência Social **ocorre sem qualquer ônus aos Policiais Militares, beneficiários indicados pelo segurado no formulário ou procuradores, constituindo atividade institucional de assistência social prestada pela Corporação.**

Dessa forma, a presente regulamentação visa consolidar diretrizes administrativas, uniformizar procedimentos internos e assegurar maior segurança jurídica, transparência, controle institucional e efetividade na condução dos processos relativos ao Seguro Coletivo de Vida no âmbito da PMERJ.

3. COBERTURA DO SEGURO

O Seguro Coletivo de Vida contempla as seguintes coberturas:

I – Morte Natural ou Acidental: pagamento de indenização aos beneficiários indicados em formulário próprio;

II – Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: pagamento de indenização proporcional à perda sofrida, conforme tabela da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, observando-se o limite máximo de 100% da importância segurada.

6. ABRANGÊNCIA

O Seguro Coletivo de Vida garante cobertura a todos os Policiais Militares da ativa da PMERJ, sendo obrigatória a instauração de procedimento apuratório, inclusive quando o acidente ocorrer em serviço ou fora de serviço em razão da função.

7. PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO

Os pedidos de indenização deverão ser tratados EXCLUSIVAMENTE e DIRETAMENTE:

I – Pelo Policial Militar acidentado;

II – Pelos beneficiários indicados pelo segurado no formulário; e

III – Pelos procuradores legalmente constituídos.

Os Diretores, Comandantes, Chefes e deverão encaminhar os interessados à Diretoria-Geral de Assistência Social – DGAS, mediante ofício da Unidade, para recebimento de orientações, elaboração do processo administrativo e posterior encaminhamento à seguradora contratada.

8. BENEFICIÁRIOS

O Policial Militar é responsável pelo preenchimento do formulário de indicação de beneficiários, **na ausência de indicação formal de beneficiário**, o capital segurado será pago na forma do Art. 792 do Código Civil, sendo:

I – Metade ao cônjuge não divorciado judicialmente;

II – O restante aos herdeiros legais, obedecida a ordem de vocação hereditária.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO DE MORTE NATURAL

1. Ofício da Unidade apresentando os beneficiários à DGAS;
2. Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor informando que o policial pertencia ao serviço ativo da PMERJ;
3. Cópia da identidade funcional PMERJ e comprovante de residência do policial;
4. Cópia dos contracheques do mês anterior e do mês do sinistro;
5. Formulário original de indicação de beneficiários ou cópia autenticada pela Unidade;
6. Certidão de óbito original ou cópia autenticada em cartório.

Nos casos de falecimento em serviço

7. Boletim de Atendimento Médico – BAM;
8. Registro de Ocorrência e Laudo Cadavérico;
9. Solução e parecer do procedimento apuratório da OPM, contendo número e data do Boletim Interno.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO DE MORTE ACIDENTAL

1. CI da Unidade apresentando os beneficiários indicados pelo segurado no formulário à DGAS;
2. Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor informando que o policial pertencia ao serviço ativo da PMERJ;
3. Cópia da identidade funcional PMERJ e comprovante de residência do policial;
4. Cópia dos contracheques do mês anterior e do mês do sinistro;
5. Em caso de acidente de trânsito, cópia da CNH do segurado;
6. Original ou fotocópia do formulário de indicação de beneficiários ou cópia autenticada pela Unidade;
7. Boletim de Atendimento Médico – BAM;
8. Registro de Ocorrência da Delegacia;
9. Certidão de óbito original ou cópia autenticada;
10. Solução e parecer do procedimento apuratório da OPM com número e data do Boletim Interno;
11. Cópia do Laudo Cadavérico.

11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO DE INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE (IPA)

1. CI da Unidade apresentando os beneficiários indicados pelo segurado no formulário à DGAS;
2. Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor informando que o policial pertencia ao serviço ativo da PMERJ;
3. Cópia da identidade funcional PMERJ e comprovante de residência do policial;
4. Cópia dos contracheques do mês anterior e do mês do sinistro;
5. Em caso de acidente de trânsito, cópia da CNH do segurado;
6. Boletim de Atendimento Médico – BAM;
7. Registro de Ocorrência da DP;
8. Solução e parecer Da averiguação, Sindicância ou IPM constando o número do Boletim Interno;
9. **Aviso de sinistro:** Preenchido pelo PM, o documento dever ser original com firma reconhecida.
10. **Relatório do Médico Assistente e Aviso de Alta Médica do Segurado:** Documento preenchido pelo médico no qual deverá constar a data da alta médica definitiva, discriminando as sequelas deixadas pelo acidente em porcentagem de perda. Se houver recusa do médico ao preenchimento dos documentos da seguradora, solicitar atestado constando as informações acima referenciadas, havendo nova recusa, solicitar cópia integral do prontuário na administração do hospital pra remessa à seguradora;
11. **Formulário de Habilitação de Benefício – Pessoa Física:** preenchido pelo PM, o documento dever ser original com firma reconhecida;
12. Cópia do comprovante da conta bancária.

Observações:

- Prazo prescricional de 01 (um) ano a contar da data do acidente (Bol PM nº 120, 03Jul2017);
- Caso seja necessário, a qualquer momento, outros documentos poderão ser solicitados durante a regulação do processo, bem como vias originais ou cópias autenticadas daquelas já entregues.
- Não é necessário ISSO/ASO.

12. DOCUMENTAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

11.1. Cônjuge

- Certidão de casamento antes e pós-morte;
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência.

11.2. Companheira(o)

- Certidões de nascimento do Policial Militar e da companheira;
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de rol de herdeiros com firmas reconhecidas.

11.3. Pais

- Certidões de nascimento ou casamento dos pais e do PM;
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência.

11.4. Beneficiário Maior de Idade

- Certidão de nascimento ou casamento do maior e do PM;
- Identidade e CPF;
- Certidão do segurado;
- Comprovante de residência.

11.5. Beneficiário Menor de Idade

- Certidão de nascimento;
- CPF e identidade, se houver;
- Documentação do responsável legal;
- Comprovante de residência do responsável.

11.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Aviso de Sinistro com firma reconhecida por autenticidade;
- Habilitação de Benefício – Pessoa Física com firma reconhecida;
- Documento bancário contendo agência e conta corrente que foi indicado no formulário de habilitação de benefício.

12. Observação

Nos casos de óbito decorrente de ato de serviço, a conta bancária para recebimento da indenização deverá ser obrigatoriamente na conta corrente individual do Banco Bradesco, é vedado a conta salário, conforme determinação publicada no Boletim da PM nº 089, de 29 de agosto de 2024.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os processos administrativos deverão ser devidamente instruídos e encaminhados à Diretoria-Geral de Assistência Social – DGAS para análise e posterior remessa à seguradora contratada, observando-se a legislação vigente, os Boletins da Corporação e as normas internas aplicáveis.

Os Diretores, Comandantes, Chefes deverão determinar que os responsáveis pelas P1 de suas respectivas unidades, procedam a atualização **ANUAL** dos formulários de beneficiários dos seu efetivo.

Tomem conhecimento todas as Unidades.

Publicar até o dia 21 MAI 2026

**Esta nota deverá ser publicada por 3 (três) dias consecutivos.
(NOTA nº 018 de maio 2026 – DGAS)**

2. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido no seguinte documento:

Fazenda Marambaia

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFI- CAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
LAVATÓRIO INOX PARA ASSEPSIA COM ACIONA- MENTO POR JOELHO	411652	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.328,00
CARRO INOX 3 PLANOS. DIMENSOES: 930X550X790 MM	411653	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.341,79
CARRO INOX 2 PLANOS COM BORDAS ELEVA- DAS. DIMENSOES: 800X400X600 MM	411654	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.453,33

 Materiais Adquiridos através de Contrato nº 068/2025, Nota de Empenho 2025NE03495 e conforme N. Fiscal nº 000.003.633 da Empresa: METALURGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, com emissão em 10 de março de 2026 e incluídos em carga através do Boletim Interno nº 007 de 01 de abril de 2026 do QG.

 (Ref. SEI-350009/014820/2026 da FAZMA)

3. DOAÇÃO DE BENS – RECEBIMENTO – AUTORIZAÇÃO – INCLUSÃO EM CARGA - HOMOLOGAÇÃO

 O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, de acordo com o Art. 24, **Decreto 49.289 de 17 de setembro de 2024**, AUTORIZA, o Comandante da Unidade abaixo relacionada, o recebimento das DOAÇÕES e HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da Unidade abaixo discriminada, encaminhado à DPat, contidos no seguinte processo:

29º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AFERIDOR 20L GRADUACAO 20ML	481655	1.2.3.1.1.01.02	01	10/03/2026	R\$ 389,99

Materiais doados pelo Sr. Kilberto Lazarini Sant’ana, RG: 8248877, CPF nº. 126.900.097-73, conforme Termo de Doação nº 05/2025, e incluído em carga através do Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material nº 009/2026, publicado no Boletim Interno nº 038 de 15 de maio de 2026 do 29º BPM.

(Ref. SEI-350025/044911/2025 do 29º BPM)
(Nota nº 238/009-2026, 20 de maio de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

4. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/Irrecuperabilidade, o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPAT, através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCO RPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 13/05/2026
MÁQUINA FOTOGRÁFICA	1.2.3.1.1.01.17	25	10/08/2020	R\$ 99,90	R\$ 48,20
MESA DE MADEIRA	1.2.3.1.1.01.23	60	10/08/2020	R\$ 50,00	R\$ 24,13
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL MARCA NIRON	1.2.3.1.1.01.17	78	10/08/2020	R\$ 89,12	R\$ 43,00
MESA DE MADEIRA	1.2.3.1.1.01.23	110	10/08/2020	R\$ 50,00	R\$ 24,13
MESA DE MADEIRA	1.2.3.1.1.01.23	115	10/08/2020	R\$ 50,00	R\$ 24,13
TABLET PC IPAD1 APPLE, 32 GB WIFI 3G CASE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, EXTRATOR DE CHIP E CHIP "OI"	1.2.3.1.1.01.18	156	10/08/2020	R\$ 324,71	R\$ 32,47
TABLET PC IPAD1 APPLE, 32 GB WIFI 3G CASE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, EXTRATOR DE CHIP E CHIP "OI"	1.2.3.1.1.01.18	157	10/08/2020	R\$ 324,71	R\$ 32,47
TABLET PC IPAD1 APPLE, 32 GB WIFI 3G CASE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, EXTRATOR DE CHIP E CHIP "OI"	1.2.3.1.1.01.18	158	10/08/2020	R\$ 324,71	R\$ 32,47
NOTEBOOK MARCA DELL, COMPLETO, PROCESSA- DOR INTEL CORE I5 - 430M, MEMÓRIA 4GB DDR3, 1066 MHZ (2X2GB), MONITOR TELA	1.2.3.1.1.01.18	161	10/08/2020	R\$ 63,96	R\$ 6,40
NOTEBOOK MARCA DELL, COMPLETO, PROCESSA- DOR INTEL CORE I5 - 430M, MEMÓRIA 4GB DDR3, 1066 MHZ (2X2GB), MONITOR TELA	1.2.3.1.1.01.18	162	10/08/2020	R\$ 63,96	R\$ 6,40

ARQUIVO DE AÇO - PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS TAMANHO OFÍCIO	1.2.3.1.1.01.23	167	10/08/2020	R\$ 50,00	R\$ 24,13
POLTRONA GIRATÓRIA	1.2.3.1.1.01.23	592	10/08/2020	R\$ 189,56	R\$ 91,46
BEBEDOURO ELÉTRICO MARCA IBBL GFN-2000 P/GARRAÇÃO DE 20 LTS C/02 BICAS COR BRANCA	1.2.3.1.1.01.06	633	10/08/2020	R\$ 301,33	R\$ 145,39
SOFÁ COM DOIS LUGARES NA COR VERMELHA - SESEG 75	1.2.3.1.1.01.23	690	10/08/2020	R\$ 50,00	R\$ 24,13
LONGARINA 4 LUGARES COM BRAÇO COR AZUL	1.2.3.1.1.01.23	945	27/09/2023	R\$ 545,92	R\$ 418,99
BANQUETA GIRATÓRIA ALTA COR BRANCA	1.2.3.1.1.01.23	950	27/09/2023	R\$ 89,25	R\$ 68,50
BANQUETA GIRATÓRIA ALTA COR BRANCA	1.2.3.1.1.01.23	951	27/09/2023	R\$ 89,25	R\$ 68,50
BANQUETA GIRATÓRIA ALTA COR BRANCA	1.2.3.1.1.01.23	952	27/09/2023	R\$ 89,25	R\$ 68,50
CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COR AZUL	1.2.3.1.1.01.23	955	27/09/2023	R\$ 76,26	R\$ 58,53
CADEIRA DE MADEIRA CLARA	1.2.3.1.1.01.23	74429	02/04/2019	R\$ 50,00	R\$ 18,13
POLTRONA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM TECIDO	1.2.3.1.1.01.23	74518	02/04/2019	R\$ 131,03	R\$ 47,50
FRAGMENTADORA DE PAPEL ROYAL 14 FLHS MOD SC 140 COR PRETA	1.2.3.1.1.01.19	75071	11/04/2019	R\$ 157,22	R\$ 56,99
CADEIRA FIXA S/BRAÇO NA COR PRETA	1.2.3.1.1.01.23	76573	25/04/2019	R\$ 50,00	R\$ 18,50
CADEIRA FIXA S/BRAÇO EM TECIDO PRETO C/ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	1.2.3.1.1.01.23	76578	25/04/2019	R\$ 50,00	R\$ 18,50
CADEIRA FIXA ESTOFADA S/BRAÇO ESPALDAR BAIXO NA COR PRETA	1.2.3.1.1.01.23	76584	25/04/2019	R\$ 50,00	R\$ 18,50
CADEIRA	1.2.3.1.1.01.23	76605	25/04/2019	R\$ 48,59	R\$ 17,98
MESINHA P/TELEFONE MED.420X600X600MM NA COR ARGILA	1.2.3.1.1.01.23	76623	25/04/2019	R\$ 68,17	R\$ 25,22
QUADRO DE AVISO EXECUTIVO EM PLACA AGLOMERADO MED.1.40X800MM	1.2.3.1.1.01.23	76657	25/04/2019	R\$ 50,00	R\$ 18,50
ROUPEIRO DE AÇO C/04 PORTAS MED.190X630X420MM NA COR CINZA	1.2.3.1.1.01.23	77071	16/05/2019	R\$ 67,79	R\$ 25,59
ESTABILIZADOR PEQUENO	1.2.3.1.1.01.18	77159	16/05/2019	R\$ 49,63	R\$ 4,96

A Diretora de Patrimônio - DPat, **EXCLUI** da carga da **DPat** os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 200 de 28 de outubro de 2025, da DPat, descritos acima.

Em consequência:

A Unidade Administrativa citada deverá providenciar o Descarte dos bens, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(SEI-350009/008305/2025 da DPat)
(Nota nº 234/009-2026, de 20 de maio de 2026 – DPat)

5. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido nos seguintes documentos.

BOPE

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLAS- SIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
LAVATORIO INOX PARA ASSEPSIA COM ACIO- NAMENTO POR JOELHO.	481575 e 481576	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	02	R\$ 1.328,00
CARRO INOX 3 PLANOS. DIMENSOES: 930X550X790 MM	481577	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	01	R\$ 1.341,79
CARRO INOX 2 PLANOS COM BORDAS ELEVA- DAS. DIMENSOES: 800X400X600 MM	481578	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	01	R\$ 1.453,33

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 2973, da **EMPRESA:** METALURGICA ARTFRIO LTDA, **CNPJ:** 79.984.357/0001-01, com **DATA DE EMISSÃO:** 10/03/2026. **Incluído em carga através do:** BOPE - BOL. INT. Nº 074 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

(Ref. SEI-350014/009312/2026, da BOPE)

BOPE

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
FILTRO RESFRIADOR GIRA BEBEDOURO 50 LITROS 127V 2 TORNEI- RAS G/G GSKU-15	481579 e 481580	1.2.3.1.1.01.06	05/01/2026	02	R\$ 1.644,59

Materiais adquiridos através de compra, conforme **NOTA FISCAL NÚMERO:** 1054 série 001, da **EMPRESA:** ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, **CNPJ:** 27.748.454/0001-00, com **DATA DE EMISSÃO:** 05/01/2026. **Incluído em carga através do:** BOPE - BOL. INT. Nº 074 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

(Ref. SEI-350014/010120/2026, da BOPE)
(Nota nº 232/009/2026, de 18 de maio de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

6. SISPATRI - SISTEMA DE REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS 2026 – DETERMINAÇÃO

Considerando o DECRETO Nº 49.005 DE 12 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI; a publicação inserta na página 47 do Bol. da PM nº 012 de 21 Jan 26, a publicação inserta nas páginas 85 à 91 do Bol. da PM nº 005 de 30 Mar 26, a publicação inserta nas páginas 105 e 106 do Bol. da PM nº 011 de 09 Abr 26, a publicação inserta nas páginas 90 e 91 do Bol. PM nº 021 de 28 Abr 26, a publicação inserta na página 73 do Bol. da PM nº 027 de 07 Mai 26 e da publicação inserta na página 142 do Bol. da PM nº 033 de 15 de Mai 26;

Considerando que o período para a realização do SISPATRI 2026 para todo o efetivo ativo do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro termina em 28 de junho de 2026;

Considerando que até 21 de maio de 2026, 62% (sessenta e dois) por cento do efetivo da SEPM ainda não realizou o SISPATRI;

O Subsecretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e atendendo solicitação do Chefe da AIC/SsGP DETERMINA que:

1 – Todos os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores incentivem aos seus efetivos a realizarem o SISPATRI o mais breve possível, evitando, dessa forma, o congestionamento da rede passível de ocorrer nos últimos dias por conta de grande demanda e evitando a falta de tempo hábil para solucionar outros problemas não previstos;

2 – Todo servidor da SEPM se empenhe em realizar o SISPATRI o mais breve possível e que, mediante o surgimento de qualquer dificuldade, procure o perfil entidade da sua OPM.



Unidades envolvidas: Todas.

Ref.: Processo Eletrônico nº. SEI- 350009/016056/2026 – SSGP
(Nota nº. 006, de 21 de maio de 2026 – SsGP/AIC)

7. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO da carga da Corporação, por motivo de Inservibilidade/ Irrecuperabilidade, o material abaixo discriminado no Termo de Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da OPM, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, encaminhado à DPat, através do seguinte processo:

DESCRIÇÃO DO BEM	CONTA CONTÁBIL	INVENTÁRIO SEPM/SisGAB	DATA DE AQUISIÇÃO/INCO RPORAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO EM 13/04/2026
Lavadora de roupas 10k c/ porta frontal	1.2.3.1.1.01.21	175938	09/03/2018	R\$ 1.108,16	R\$ 301,97
Lavadora de roupas 10k c/ porta frontal	1.2.3.1.1.01.21	175941	09/03/2018	R\$ 1.108,16	R\$ 301,97

A Diretora de Patrimônio - DPat, **EXCLUI** da carga do **HCPM** os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 095 de 24 de maio de 2023, do HCPM, descritos acima.

Em consequência:

A Unidade Administrativa supracitada deverá providenciar o descarte dos bens, em conformidade com o disposto no art. 145 da Resolução SEPM nº 1.162, de 19 de março de 2021, remetendo, posteriormente, o respectivo Termo de Inutilização contendo as informações referentes à destinação final dos bens, observando-se o prazo legal vigente.

(SEI-350108/013458/2022 do HCPM)
(Nota nº 239/009-2026, de 21 de maio de 2026 – DPat)

8. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	02/06/2026 (TERÇA-FEIRA) – 08:00H (ATÉ ÀS 09:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM
INSPECIONADO(S)	MAJ 39849 JOSE CARLOS SOARES DE PONTES - II CPM/ERJ SUBTEN 59588 FABIO DA SILVA OLIVEIRA - 29º BPM 10837130786 RAPHAEL GOMES DOS SANTOS DEPENDENTE 1ºSGT RR 63599 NELSIMAR PINTO DOS SANTOS - DVP SUBTEN 64485 FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA - 24º BPM 3ºSGT 65729 DARIO FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA - PPM OLARIA SUBTEN 66092 ANDRÉA ROMÃO FERNANDES - SSCC SUBTEN 66498 ADRIANA ROSA ALVES CORDEIRO - APM D. JOAO VI SUBTEN 68370 MARCIO LUIZ VELOSO LAMANA - 10º BPM 1ºSGT 80224 JOACYR MENESES DA SILVA - 36º BPM 3ºSGT 91348 MARIA ALICE DUTRA MEIRELES - 36º BPM 3ºSGT 95377 EDNAR DE SOUSA FARIAS - 37º BPM CB 106365 CARLOS DOUGLAS AMARUZZA MACIEL - 32º BPM
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	02/06/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O ATENDIMENTO)
PRESIDENTE	TEN CEL MED RG 76630 DANIEL MARIANTE – DPM
INSPECIONADO(S)	1ºSGT 73396 ELSON GUIMARÃES SILVA - 06º BPM SUBTEN 64272 AIDA DIAS FISCHER - HPM NIT 1ºSGT 80741 TATIANA GOMES DE MELO – DRSP 2ºSGT 82392 PAULO CESAR DE LIMA ROCHA - 15º BPM

CB 93046 PATRICK ANGEL MARTINS MARSICO CAMPILHO - 11ª UPP/06º BPM
 CB 94834 RAPHAEL DE LIMA ROCHA - HCPM
 3ºSGT 95999 ISMAEL PROCÓPIO ESCOBAR - 03ª UPP/19º BPM
 CB 100621 DIOGO OLIVEIRA ARAUJO FRAZAO - 07º BPM
 CB 100719 VICTOR MACIEL ALEXANDRINO - 31º BPM
 CB 101147 RAFAEL MOREIRA DA SILVA - PPM SJM
 SD 105598 GABRIEL PAIXÃO BAPTISTA - 31º BPM
 CB 107919 PRISCILA DE FREITAS FERREIRA VIANA e sua dependente ANA CLARA FREITAS AMARAL DE OLIVEIRA (Filha) - 27º BPM
 1º TEN 30000208 LUDMILA KURKA STEFE - HPM NIT

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº522, de 21/05/ 026 - DPM)

9. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 20/05/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
3ºSGT	15691	UMBERTO DOS SANTOS TRINDADE	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	20/05/2026		
SUBTEN	50312	ERLI SILVA DOS SANTOS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	20/05/2026		
SUBTEN	55965	JURANDIR ALVES DE LIMA JUNIOR	05º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	364	18/05/2027
SUBTEN	56998	SANDRO MANHÃES MACIEL	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	20/05/2026		
SUBTEN	58468	CARLOS OCTAVIO CORREIA FRIAS FILHO	BPTUR	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	20/05/2026		
SUBTEN	60173	JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DO CARMO	20º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	365	19/05/2027
SUBTEN	60268	WILLIAM FERREIRA DIOGENES	DGEI	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	60	18/07/2026
SUBTEN	60583	CARLOS HENRIQUE DA SILVA TRINDADE	DVP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	27	15/06/2026
SUBTEN	60778	SERGIO ABEL DE ASSIS VALLE	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
SUBTEN	60806	ANDRÉ DE ARAUJO BRUM	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	19/05/2026	1	19/05/2026
SUBTEN	61466	MARCIO ALVES DO NASCIMENTO	09º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	20/05/2026		
SUBTEN	62371	DANIEL SILVA PONTES	20º BPM	LTS	20/05/2026	3	22/05/2026
2º TEN	62577	MARCOS DAMIÃO PINTO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	20/05/2026		
SUBTEN	62660	RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
CEL	63429	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA	34º BPM	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
SUBTEN	64069	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BARCI	04ª DPJM	LTS	20/05/2026	55	13/07/2026
SUBTEN	64251	NILZA SILVA ESTEVES	HCPM	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
2º TEN	64948	ROBSON LUIZ AMARAL DE SOUZA	II CPM/ERJ	LTS	21/05/2026	2	22/05/2026
SUBTEN	65011	JOSE RICARDO FILGUEIRA BARBOSA	03º BPM	LTS	20/05/2026	60	18/07/2026

SUBTEN	65032	GUTENBERG LIBERATO	BPCHQ	LTS	19/05/2026	7	25/05/2026
SUBTEN	66146	ANDERSON CHAN DE PAULA	40º BPM	LTS	19/05/2026	2	20/05/2026
SUBTEN	66209	JOB MARZO MOREIRA DOS SANTOS	HCPM	LTS	20/05/2026	2	21/05/2026
SUBTEN	66766	FÁBIO LUIZ DA SILVA LEMOS	21º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	20/05/2026		
SUBTEN	66789	ALEXANDRE MARTINS GONÇALVES	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	180	15/11/2026
SUBTEN	66959	GELCIO GONÇALVES MARTINS	DGTIC	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
SUBTEN	66968	EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CFAP	LTS	20/05/2026	7	26/05/2026
SUBTEN	67287	UBIRAJARA DE CASTRO COSTA	23º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
SUBTEN	67547	LUIS CARLOS FERNANDES RODRIGUES	29º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	20/05/2026		
SUBTEN	67678	RODRIGO LUIS TEIXEIRA FERNANDES	29º BPM	LTS	20/05/2026	15	03/06/2026
2ºSGT	68090	WASHINGTON LUIZ MOTTA	20º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
SUBTEN	68676	ANTONIO AUGUSTO BANDEIRA	37º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
SUBTEN	68695	GUSTAVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	BAC	LTS	20/05/2026	14	02/06/2026
SUBTEN	69522	ROMILSON KELLY VIEIRA EVANGELISTA	SSGP	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	90	17/08/2026
SUBTEN	69656	WALLACE SPAGNOLO MAGALHÃES	36º BPM	APTO CATEGORIA B	21/05/2026	366	21/05/2027
SUBTEN	70052	FABIO CABRAL BIGLER	24º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	90	17/08/2026
SUBTEN	70345	VAGNER LUIS BATISTA DE OLIVEIRA	06º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
SUBTEN	70415	ALEXANDRE MACEDO ARANHA	05º BPM	LTS	20/05/2026	45	03/07/2026
SUBTEN	70459	ILSON CEZAR DOS SANTOS	RPMONT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	27	15/06/2026
SUBTEN	70579	ANDRE LUIZ DIAS DE SANTANA	09º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	90	17/08/2026
SUBTEN	71187	NEY MESQUITA FERNANDES COSTA JUNIOR	DRSP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
SUBTEN	71408	MARCIO BORGES GODINHO	SSGP	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
SUBTEN	71458	ROBSON SCARDIN RIBEIRO JUSTO	16º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	20/05/2026		
SUBTEN	71614	MARCELO BELLO DA CONCEIÇÃO	16º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	20/05/2026		
SUBTEN	71878	AURÉLIO DOS REIS CLEFFS DE SOUZA	15º BPM	LTS	20/05/2026	10	29/05/2026
SUBTEN	72064	CLAUDIO AUGUSTO SALLES DE CARVALHO	02º BPM	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
SUBTEN	72098	LUIZ CLAUDIO DUTRA DE LIMA	DPA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
1ºSGT	72210	FABIO DA SILVEIRA SANTANA	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
TEN CEL	72642	ALEXANDER CARLOS MENDONÇA	DT	LTS	20/05/2026	2	21/05/2026
SUBTEN	73116	ROSELITA FERREIRA DE BRITO VIEIRA	HCPM	LTS	20/05/2026	7	26/05/2026
1ºSGT	73901	FELLIPE DOS SANTOS RODRIGUES	27º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
1ºSGT	74205	EDUARDO LUIS MONTEIRO	SSCC	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	120	16/09/2026
1ºSGT	74427	MÁRCIO PEREIRA DA CUNHA	24º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
1ºSGT	75422	ANTONIO DE PADUA NOGUEIRA BASTOS	DGTIC	LTS	01/05/2026	30	30/05/2026
1ºSGT	75873	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	08º BPM	LTS	18/05/2026	2	19/05/2026
1ºSGT	75981	RENATO ALVES BRAGA	02º CIPM	LTS	20/05/2026	27	15/06/2026
1ºSGT	76384	FABIO FERNANDES CORREA	02º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	90	17/08/2026
1ºSGT	76460	CARLOS LEONARDO SILVA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO	20/05/2026	41	29/06/2026

		AZEVEDO		PORTE DE ARMA DE FOGO			
CAP	77020	RENATA NEPOMUCENO BUENO	PPM CASC	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
1ºSGT	77443	ANDRE WILIAM DA SILVA CARTEZ	DGP/DAS	LTS	20/05/2026	2	21/05/2026
1ºSGT	77649	MARCELO MORAES DE ALMEIDA	BPVE	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
1ºSGT	77774	MARCELO ALBINO FRANÇA	04º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	180	15/11/2026
1ºSGT	77845	FABIANO MARVILLA CORREA	DGTIC	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
1ºSGT	78507	MARCOS ROBERTO ALVES SILVA	DEA	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	365	19/05/2027
SUBTEN	78955	LUIZ CLAUDIO SIMÕES PICCOLI	SSGP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	41	29/06/2026
1ºSGT	78963	JOSE LUCIO FERREIRA BARREIRA	02º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	90	17/08/2026
2º TEN	79619	ANDRE MOYSES MUNIZ	30º BPM	LTS	18/05/2026	30	16/06/2026
MAJ	80468	MARCIO DE ALMEIDA ROCHA	SSGP	LTS	05/05/2026	14	18/05/2026
1ºSGT	81064	JEFFERSON DA SILVA MELO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	20/05/2026	15	03/06/2026
1ºSGT	81095	HAMILTON DA SILVA MONTES	09º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
1ºSGT	81518	LEANDRO XAVIER E SILVA	Recom	LTS	20/05/2026	60	18/07/2026
2ºSGT	82061	ELOMIR GUMIERO DE MORAES	COE	LTS	20/05/2026	15	03/06/2026
1ºSGT	82251	RICARDO SANTANA DOS SANTOS	PROERD	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	365	19/05/2027
1ºSGT	82430	GUSTAVO DA SILVA NETTO	PPM CASC	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
2ºSGT	83128	RODRIGO MARCHON DE AGUIAR	11º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
1ºSGT	83275	ROGÉRIO DA SILVA LEOPOLDINO	Recom	LTSPF INICIAL	20/05/2026	25	13/06/2026
2ºSGT	83275	ROGÉRIO DA SILVA LEOPOLDINO	Recom	LTS	20/05/2026	25	13/06/2026
2ºSGT	83962	DIEGO DE MORAIS FERNANDES	SSGP	LTS	20/05/2026	60	18/07/2026
2ºSGT	83980	PAULO CEZAR DE SOUZA BARQUETE	08º BPM	LTS	04/05/2026	20	23/05/2026
2ºSGT	84290	ALINE PEREIRA DA SILVA HIRAKAWA	31º BPM	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
MAJ	84566	RAFAEL TOBIAS PILLO DA SILVA	DPAT	LTS	18/05/2026	8	25/05/2026
2ºSGT	84704	LUIZ MARCELO DUARTE FERREIRA	41º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
2ºSGT	84866	TIAGO MENEZES IGNACIO	SSGP	LTS	20/05/2026	60	18/07/2026
2ºSGT	85013	BRUNO PEREIRA CARDOSO	32º BPM	LTS	20/05/2026	5	24/05/2026
2ºSGT	85054	KLEBER ROBERTO COSTA DA SILVA	Recom	LTS	19/05/2026	7	25/05/2026
2ºSGT	85290	FRANCISCO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	42º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	30	18/06/2026
1ºSGT	85367	DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	RPMONT	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	180	15/11/2026
2ºSGT	85471	CLÉBER LUIZ BARCELOS	CPRV	LTS	19/05/2026	7	25/05/2026
2ºSGT	85593	RAFAEL MENEZES DE CASTRO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
2ºSGT	85822	CLEBER LUIS DE BARROS FERREIRA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	19/05/2026	7	25/05/2026
2ºSGT	86263	DIOGO DA SILVA SOUZA	BPCHQ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
2ºSGT	86846	HAULLISON LÁZARO MARTINS	29º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
2ºSGT	86911	THIAGO LOBATO DAIELLO	34º BPM	LTS	19/05/2026	10	28/05/2026
2ºSGT	87275	BRUNO SILVA GOUVEA	38º BPM	LTS	12/05/2026	45	25/06/2026
2ºSGT	87435	SANDRO AUGUSTO DA COSTA	DI	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	180	15/11/2026
3ºSGT	87557	ANDERSON LOURENÇO DE SOUZA VALENTE	41º BPM	LTS	20/05/2026	30	18/06/2026

2ºSGT	87760	CLARA MESSIAS DOS SANTOS	03ª DPJM	LTS	20/05/2026	3	22/05/2026
2ºSGT	87805	LUIS GUSTAVO RODRIGUES ANTUNES	12º BPM	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
3ºSGT	88093	FABIO ANDERSON DE SOUZA CRUZ	28º BPM	LTS	19/05/2026	60	17/07/2026
CB	88110	ALAN DE MOURA RODRIGUES	37º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	20/05/2026		
2ºSGT	88116	MARCELO DE LACERDA	29º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	365	19/05/2027
2ºSGT	88381	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/05/2026	15	02/06/2026
2ºSGT	88518	CLAIRE CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA	DGF	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	180	15/11/2026
2ºSGT	88614	MARIANA GOMES DE ABREU	CFAP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/05/2026	10	28/05/2026
2ºSGT	88835	JULIANA DE ARAUJO DA SILVA	Recom	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
3ºSGT	88907	RICARDO DA SILVA MARIANO	14º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	180	15/11/2026
3ºSGT	89141	FÁBIO DE FIGUEIREDO DA SILVA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	27	15/06/2026
CAP	89564	RENATA ARRAES FEITOSA DE GOUVEIA	DGO	LTS	18/05/2026	45	01/07/2026
3ºSGT	90530	ALEKSANDER SMORZUK	CPP	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
3ºSGT	90982	BIANCA DE MATOS GONÇALVES	10º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	41	29/06/2026
3ºSGT	91209	PRISCILA RIBEIRO DE ALMEIDA DE MELO	II CPM/ERJ	LTS	19/05/2026	7	25/05/2026
3ºSGT	91508	LUCIO DOS SANTOS PETRUCCI	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	20/05/2026	30	18/06/2026
3ºSGT	92099	ELISAMA MARIA DURAES	CCRIM	APTO CATEGORIA B	18/05/2026	220	23/12/2026
3ºSGT	92492	RAFAEL GUEDES CARVALHO	17º BPM	LTS	19/05/2026	2	20/05/2026
3ºSGT	92572	RAQUEL VILLELA DUARTE	DGS	LTS	20/05/2026	3	22/05/2026
3ºSGT	92800	LEONARDO DE SOUZA COUTINHO	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	16/05/2026	60	14/07/2026
3ºSGT	92902	LEANDRO MOREIRA CARDOSO	31º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	180	15/11/2026
3ºSGT	93452	CARLOS ALBERTO DA CRUZ LIRA JÚNIOR	19º BPM	LTS	19/05/2026	1	19/05/2026
3ºSGT	93858	THIAGO FRAGA GUAYANAZ	RPMONT	APTO CATEGORIA A	25/05/2026		
3ºSGT	93858	THIAGO FRAGA GUAYANAZ	RPMONT	APTO CATEGORIA A	25/05/2026		
3ºSGT	93921	FABIO FERREIRA DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	20/05/2026		
3ºSGT	94015	WESLEY REIS DOS ANJOS	HCPM	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
3ºSGT	94502	CHARLE GLEISON DA SILVA MOREIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/05/2026	15	02/06/2026
3ºSGT	94510	FELIPE DA SILVA MANGUEIRA	DGTIC	LTS	20/05/2026	7	26/05/2026
3ºSGT	94533	GILFABIO DE MEIRA NOGUEIRA	41º BPM	LTS	18/05/2026	14	31/05/2026
3ºSGT	94931	BRUNO CAMARA DE OLIVEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
3ºSGT	95038	DAYLTON BORGES ALHADAS SALGADO	37º BPM	LTS	20/05/2026	30	18/06/2026
3ºSGT	95348	ALISSON DA SILVEIRA	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	27	15/06/2026
3ºSGT	95609	GABRIEL OLIVEIRA PATRÃO	CCPMERJ	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	90	17/08/2026
CB	95846	HELTON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	180	15/11/2026

3ºSGT	96067	FABIANO VELASCO SOARES	12º BPM	LTS	20/05/2026	60	18/07/2026
3ºSGT	96280	FABIANO SOUZA DA SILVA	29º BPM	LTS	19/05/2026	2	20/05/2026
3ºSGT	96418	ELEN MOURA CAMARGO	DSO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
3ºSGT	96448	MAIANE MOURA MAGALHAES	HCPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	180	15/11/2026
3ºSGT	96457	MARY APARECIDA DE MELO MAYNARDI	OCPM	LTS	12/05/2026	15	26/05/2026
3ºSGT	96860	PRISCILA PRATES DE JESUS	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	19/05/2026	2	20/05/2026
3ºSGT	96982	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	19/05/2026	7	25/05/2026
3ºSGT	97218	ROBERT ARAUJO LEITE	07º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	27	15/06/2026
3ºSGT	97525	DINER DE OLIVEIRA MIRANDA	CECOPOM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	20/05/2026		
3ºSGT	97560	THIAGO COSTA DE SOUZA	14º BPM	LTS	19/05/2026	4	22/05/2026
3ºSGT	97999	RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO GONZAGA	HCPM	LTS	20/05/2026	15	03/06/2026
3ºSGT	98045	FELIPE CARDOSO CORREA	BPTUR	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	90	17/08/2026
3ºSGT	98588	GILMAR OLIMPIO DE MOURA JUNIOR	02º BPM	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
3ºSGT	98653	IGOR DA COSTA MARTINS	41º BPM	LTS	19/05/2026	7	25/05/2026
CB	99644	JEFFERSON DA SILVA MOREIRA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
3ºSGT	99697	ANA CAROLINA MUNIZ COSTA	CCRIM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	60	18/07/2026
3ºSGT	99710	HÉRIKA MIGUEZ PEREIRA	II CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
3ºSGT	99755	JOSE WANDERLEY DE SOUZA RAMOS JUNIOR	02º BPM	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
CB	99860	MARCUS VINICIUS PEREIRA AURÉLIO	03º BPM	APTO CATEGORIA C	19/05/2026	90	16/08/2026
3ºSGT	100261	RAFAEL MOUTINHO COELHO	05º BPM	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
3ºSGT	100487	WALLACE MOREIRA DE SOUZA SANTOS	21º BPM	LTS	20/05/2026	15	03/06/2026
3ºSGT	100937	RÔMULO SÉRGIO PACHECO DA SILVA	DGS	LTS	20/05/2026	3	22/05/2026
3ºSGT	101204	PAULO OSMAR DE AMORIM DUARTE	23º BPM	LTS	20/05/2026	30	18/06/2026
3ºSGT	101319	JONATHAS ESTEVES	CFAP	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
3ºSGT	101457	ADOLFO LETA AMARAL	31º BPM	LTS	20/05/2026	5	24/05/2026
CB	101889	DIOGO LUIZ DA SILVA CANTO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	365	19/05/2027
3ºSGT	101918	BRUNO MARCIO COSTA CORREIA	14º BPM	LTS	20/05/2026	15	03/06/2026
3ºSGT	101921	MARCUS VINICIUS NUNES DO NASCIMENTO	01º BPM	LTS	19/05/2026	10	28/05/2026
3ºSGT	102381	LUIZ ANTONIO SILVA DAS NEVES	23º BPM	LTS	19/05/2026	2	20/05/2026
CB	102453	ELVIS MOURA DO PRADO	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
3ºSGT	102508	EDUARDO CESAR ALMEIDA ALVARES	GESAR	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
3ºSGT	102722	DOUGLAS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	HPM NIT	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
3ºSGT	102898	RAFAEL SILVEIRA ISSA	SSGP	LTS	19/05/2026	1	19/05/2026
3ºSGT	103224	GRAZIELE DE SOUZA SERAFIM	10º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	120	16/09/2026
CB	103646	BRUNA BARBOSA DA SILVA	05º BPM	LTS	20/05/2026	10	29/05/2026
CB	103674	DIJANY CANDIDA COSTA SILVA	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	20/05/2026	41	29/06/2026

				FOGO			
CB	103812	JOSE GERALDO DANIEL	27º BPM	APTO CATEGORIA C	20/05/2026	30	18/06/2026
CB	104174	ROQUE DOUGLAS DA CRUZ	42º BPM	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
CB	104727	ADOLFO ROBERTO DA SILVA	BPVE	LTS	20/05/2026	9	28/05/2026
CB	104879	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	19/05/2026	10	28/05/2026
CB	105767	LUCIANA NAZÁRIO ESTELLITA	HPM NIT	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	16/05/2026	30	14/06/2026
CB	105957	LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	19/05/2026	4	22/05/2026
CB	106243	FABIANO DA SILVA RAMOS	14º BPM	LTS	20/05/2026	60	18/07/2026
CB	106344	LEANDRO RODRIGUES DA CONCEICAO	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	19/05/2026		
CB	106983	MICHAEL HUDSON POMARICO DE SOUZA	05º CPA	LTS	10/05/2026	30	08/06/2026
CB	107736	RODRIGO ALLÃO BAGOT	BPVE	LTS	19/05/2026	1	19/05/2026
CB	107791	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	90	17/08/2026
CB	108047	HELTON FELIPE CRISOSTENES SILVA ROCHA	03º BPM	LTS	19/05/2026	1	19/05/2026
CB	108136	PABLO PESSANHA MACIEL	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	14/05/2026	3	16/05/2026
CB	108318	YAGO RHOSY REIS DE SOUZA BARROS	Recom	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026
CB	108606	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ESTOLLER	18º BPM	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	90	17/08/2026
CB	108706	LEONARDO GOMES RIBEIRO	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	20/05/2026	30	18/06/2026
CB	109027	PAULO SILVA JOSE	AJG	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/05/2026	5	23/05/2026
CB	109242	WILIAN TRIANE RODRIGUES	BPCHQ	LTS	20/05/2026	7	26/05/2026
CB	109402	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA	18º BPM	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
SD	109450	JANAINA DA SILVA	14º BPM	APTO CATEGORIA A	04/05/2026		
CB	109489	GISELE DOS SANTOS SILVA VENÂNCIO	DCP	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	15/05/2026	30	13/06/2026
SD	110657	PAMELLA DOS SANTOS PEIXOTO	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	15/05/2026		
SD	110738	JÉSSICA SIMÕES COELHO	29º BPM	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
SD	110789	JERANA PEIXOTO CARNEIRO	DGS	LTS	20/05/2026	2	21/05/2026
SD	110804	VIVIANE ABREU DE ANDRADE	DGAS	APTO CATEGORIA A	20/05/2026		
SD	110874	CARINA BUENO FERNANDES	05º BPM	LTS	20/05/2026	3	22/05/2026
ALUNO OF	111740	BRUNA DE SOUZA CARDOSO DUTRA	APM D. JOAO VI	LTS	19/05/2026	-1	19/05/2026
SD	111876	GRAZIA LORENNIA ESTEVINHO LUPARELLI FERNANDES	12º BPM	LTS	20/05/2026	3	22/05/2026
AL CFSD	112768	VITOR RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CFAP	LTS	19/05/2026	1	19/05/2026
AL CFSD	112879	GABRIEL LAGOS DE PAULA CONCEIÇÃO	CFAP	APTO CATEGORIA B	20/05/2026	60	18/07/2026
AL CFSD	113448	PHÉLIPPE CANDIDO DA SILVEIRA	CFAP	LTS	20/05/2026	2	21/05/2026
1º TEN	3000092	PRISCILA DA SILVA CARVALHO	HCPM	LTS	18/05/2026	3	20/05/2026
1º TEN	3000193	MANUELA RESSURREIÇÃO DE JESUS	HCPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	04/05/2026	30	02/06/2026
CAP	30000202	ANA VIRGINIA SANTOS CORSO DA COSTA	PPM CASC	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	19/05/2026	30	17/06/2026
CB	30000425	GRAZIELLI DE SOUZA ANJO DIAS	PPM CAMPOS	LTS	20/05/2026	14	02/06/2026
CB	30000494	ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO	DSO	LTS	19/05/2026	2	20/05/2026
CB	30000623	MARCELLE DA COSTA DO	HPM NIT	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026

		NASCIMENTO					
1º TEN	30000747	CRISTIANA FRAGOSO PIETRO	PPM CASC	LTS	20/05/2026	2	21/05/2026
1º TEN	30000760	MARCELE SIMOES DE MAGALHAES	DSO	LTS	20/05/2026	1	20/05/2026

DPM – Saiba mais!



<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 204

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 523 , DE 21/05/ 2026 - DPM)

10. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta-feira, 20 de maio de 2026.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 20053 NEI CARDOSO - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAUDE

INSPECIONADO 2ºSGT RG 20587 JURANDIR PEREIRA CORREA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS PARA REVISÃO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 27893 CLEONY GALVAO DO AMARAL - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 30897 ROBSON NOGUEIRA BASTOS - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU À JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 37706 SERGIO BARBOSA - DVP
FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO IN-
VALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79

INSPECIONADO SUBTEN RG 46081 MARCIO LUIS DA SILVA - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER
DESTA JMH.

INSPECIONADO SUBTEN RG 46081 MARCIO LUIS DA SILVA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER
DESTA JMH.

INSPECIONADO SUBTEN RG 69384 EDINEI NASCIMENTO DE PAULA - BOPE
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INDEFERIDO O PLEITO MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA.
A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVIS-
TAS NA LEI Nº 7713/98.

INSPECIONADO SUBTEN RG 69464 LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO - OCPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA APTO B PERMANENTE
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER APTO CATEGORIA B POR 1095 DIAS. PERÍODO DE 20/05/2026 A
18/05/2029.

INSPECIONADO 2ºSGT RG 83275 ROGÉRIO DA SILVA LEOPOLDINO - RECOM
FINALIDADE LICENÇA DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER APTO PARA TERMINO DE LTSPF.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 83424 CARLOS HENRIQUE FARIAS DE SOUZA - 26º
BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA
DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA JMH

PARECER

DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS, INÍCIO EM 20/05/2026 E TÉRMINO EM 18/05/2029, CORRESPONDENTE MENOR HENRIQUE FREITAS DE SOUZA. DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES ADMINISTRATIVAS INDICADAS EM SOLUÇÃO DO PROCEDIMENTO APURATÓRIO E/OU ORIENTAÇÃO DO ASS. JUR/GCG.

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2158 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº524 , de 21/05/2026 - DPM)**

11. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL

DIRETORIA PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA

26/05/2026 às 8:00 horas

PRESIDENTE

CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

SUBTEN 61057 ANDERSON GOMES GUIMARAES - 40º BPM

1ºSGT 72908 RENE TEIXEIRA BARROS - CPRV

2ºSGT 82366 CARLOS MANUEL FONSECA DE OLIVEIRA DIAS - 06º BPM

3ºSGT 89978 3ºSGT FELIPE SOUZA DOS SANTOS - 06º BPM

3ºSGT 101929 PAULO HENRIQUE CABREIRA DA SILVA – COE

3ºSGT 104083 BEMVINDO ANDRE NETO - 08ª DPJM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: 6ºBPM; 40ºBPM; 08ªDPJM; CPRV E COE.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 525, DE 21/05/2026 - DPM)

12. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 199 – 27/10/25, Pág. 108, referente ao 1ºSGT PM RG 71.704 MARCIO FANELI GOMES, que tratou da inspeção realizada em 24/10/2025, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
1º SGT PM	71.704	MARCIO FANELI GOMES	07º DPJM	24/10/2025	APTO B	365	23/10/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 526 , DE 21/05/2025 - DPM)

13. DGEM – DIRETORIA DE VETERANOS E DIRETORIA DE PENSIONISTAS - ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS REALIZADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2026.

O Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta da Diretora de Veteranos, torna público o quantitativo de atendimentos realizados pela DV e DPen, no mês de **MARÇO** de 2026.

Atendimento ao Público da DV e DPen

Atendimento presencial - Sede e núcleos	4.644
Atendimento Call Center	2.541
Atendimento Diretoria	111
Atendimento presencial - Folha de Pagamento	81
Atendimento presencial - Habilitação de pensão	27
Atendimento Call Center - habilitação de pensão	364

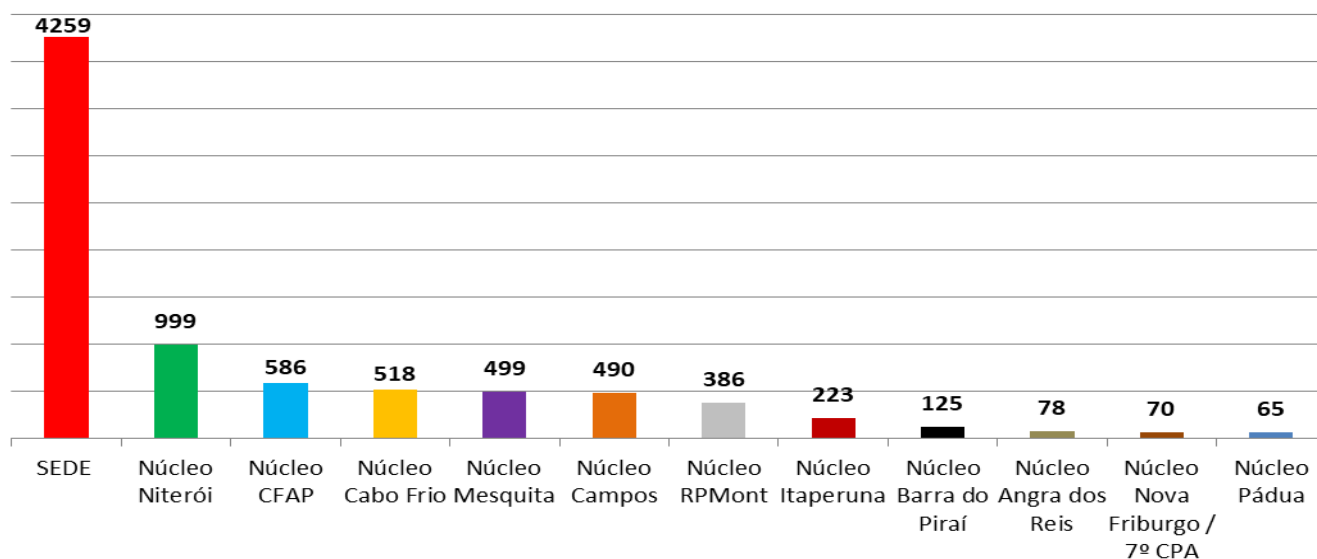
Informação Presencial	447
Atendimento na Seção de Cadastro de Armas	83
Total	8.298

Gestão Administrativa e Previdenciária da DV e DPen

Processos de inatividade movimentados no arquivo	1.190
Registro Eletrônico de processos de inatividade TCE/RJ	178
Concessão de Pensões Militares	103
Processos de inatividade e apostilamentos com ato publicado em DOERJ	105
Respostas aos Ofícios de Exigências do TCE/RJ	105
Requerimentos On-Line - Família azul	920
Total	2.601

Atendimento Núcleos da DV e DPen

SEDE	4259
Núcleo Niterói	999
Núcleo CFAP	586
Núcleo Cabo Frio	518
Núcleo Mesquita	499
Núcleo Campos	490
Núcleo RPMont	386
Núcleo Itaperuna	223
Núcleo Barra do Piraí	125
Núcleo Angra dos Reis	78
Núcleo Nova Friburgo / 7º CPA	70
Núcleo Pádua	65
TOTAL	8.298



14. DGEM – DIRETORIA DE VETERANOS E DIRETORIA DE PENSIONISTAS - ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS REALIZADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026.

O Subsecretário de Gestão Administrativa da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta da Diretora de Veteranos, torna público o quantitativo de atendimentos realizados pela DV e DPen, no mês de **ABRIL** de 2026.

Atendimento ao Público da DV e DPen

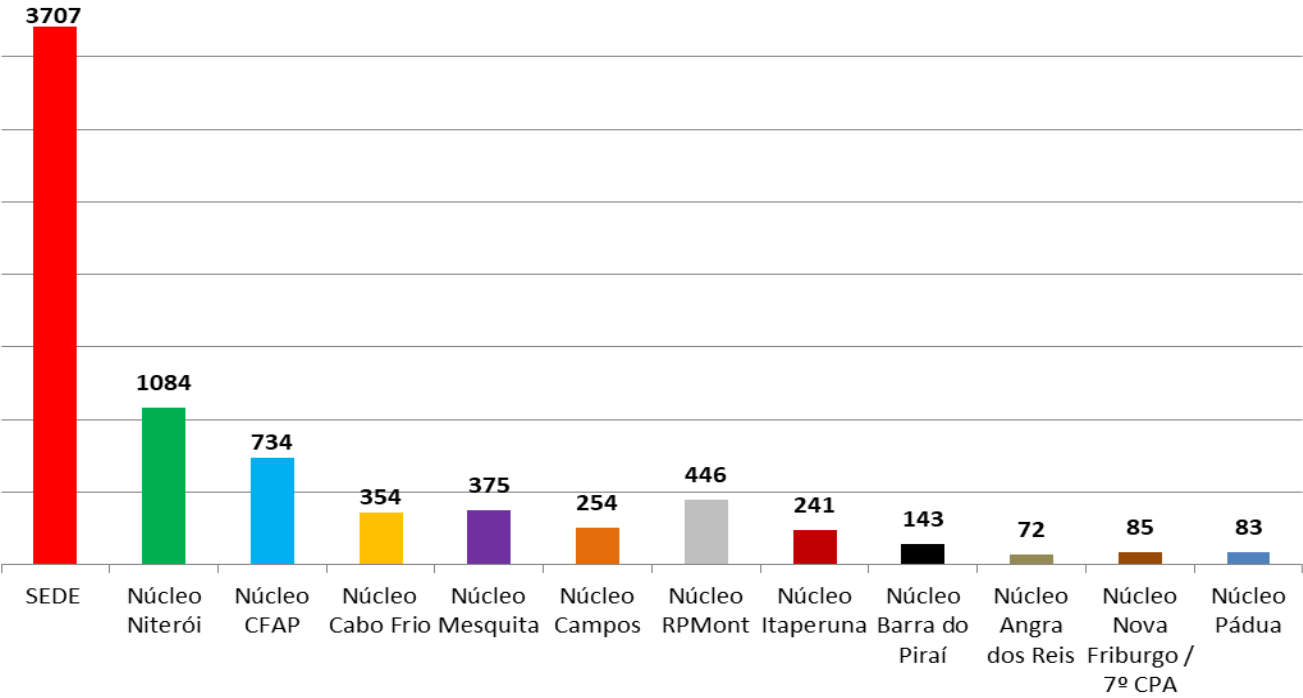
Atendimento presencial - Sede e núcleos	4.392
Atendimento Call Center	2.115
Atendimento Diretoria	94
Atendimento presencial - Folha de Pagamento	68
Atendimento presencial - Habilitação de pensão	39
Atendimento Call Center - habilitação de pensão	340
Informação Presencial	463
Atendimento na Seção de Cadastro de Armas	67
Total	7.578

Gestão Administrativa e Previdenciária da DV e DPen

Processos de inatividade movimentados no arquivo	1.208
Registro Eletrônico de processos de inatividade TCE/RJ	184
Concessão de Pensões Militares	99
Processos de inatividade e apostilamentos com ato publicado em DOERJ	89
Respostas aos Ofícios de Exigências do TCE/RJ	82
Requerimentos On-Line - Família azul	618
Total	2.280

Atendimento Núcleos da DV e DPen

SEDE	3707
Núcleo Niterói	1084
Núcleo CFAP	734
Núcleo Cabo Frio	354
Núcleo Mesquita	375
Núcleo Campos	254
Núcleo RPMont	446
Núcleo Itaperuna	241
Núcleo Barra do Piraí	143
Núcleo Angra dos Reis	72
Núcleo Nova Friburgo / 7º CPA	85
Núcleo Pádua	83
TOTAL	7.578



(Nota Bol PM nº 013 de 19 de maio de 2026 - DGEM/DV)

15. EMG - CProSeC - CAPACITAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MARIA DA PENHA - GUARDIÕES DA VIDA (CIPMP-GV) - RELAÇÃO DE INSCRITOS- PUBLICAÇÃO

Considerando a publicação inserta no Bol da PM n.º 026 – 06 MAI 26 sobre a indicação de policiais militares e abertura de vagas para Oficiais voluntários para a Capacitação para Integrantes do Programa Maria da Penha - Guardiões da Vida (CIPMP-GV);

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretoria-Geral de Programas (DGProg), publica a relação de policiais militares inscritos na CAPACITAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA MARIA DA PENHA - GUARDIÕES DA VIDA (CIPMP-GV) - 2026, a saber:

OFICIAIS VOLUNTÁRIOS				
OPM	GRAD	RG	NOME COMPLETO	ID
29º BPM	CAP PM	80.735	FABRÍCIA CARNEIRO SANTOS	41836375
36º BPM	2º TEN PM	75.570	ANTONIO CARLOS SOUZA SENTINELLA	24004570

POLICIAIS INDICADOS PELAS UNIDADES				
OPM	GRAD	RG	NOME COMPLETO	ID
1º BPM	2º SGT PM	83.354	PETERSON RODRIGO NORONHA DE MESQUITA	42657032
1º BPM	2º SGT PM	85.711	CESAR MORAES SILVA	43297455
1º BPM	CB PM	106.473	CHARLENE DA SILVA DUARTE	50950592

1º BPM	CB PM	107.441	CARLA ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	50991710
2º BPM	3º SGT PM	94.649	RENATO DOTI BAPTISTA	44227663
2º BPM	SD PM	112.220	ANA BEATRIZ SANTIAGO FERREIRA	51621118
3º BPM	SD PM	110.154	VANESSA MARQUES CARVALHO VASCONCELOS	51206650
3º BPM	SD PM	110.747	BRUNA DE LIMA AGRA	51290731
4º BPM	SD	112.248	PATRICK LOPES DA COSTA	51622157
4º BPM	SD	111.950	BEATRIZ FREIXAS DE OLIVEIRA	51101696
7º BPM	1º SGT PM	72.992	RODRIGO GONZAGA DE MENDONÇA	22600051
7º BPM	SD PM	111.953	KAIO VÍCTOR FONSECA FARIA	51618826
8º BPM	ST PM	61.357	SIDNEI TAVARES RODRIGUES JUNIOR	22031545
8º BPM	SD PM	110.820	CARLA ELLEN FRANCISCA PAES DE SOUSA	51294109
10º BPM	1º SGT PM	76.245	MARCIO ADRIANO DA CUNHA	22251774
10º BPM	SD PM	110.646	DAIANA DE SOUZA	51276712
11º BPM	3º SGT PM	92.707	RONALD DE OLIVEIRA ANDRADE	44167067
11º BPM	SD PM	111.103	WALDIANE GONÇALVES DOMINGUES PEREIRA	42084440
12º BPM	CB PM	108.072	FELIPO EDUARDO LETRA VIEIRA	51041600
12º BPM	SD PM	111.824	GIOVANNA MORREALE MOREIRA	51620006
14º BPM	3º SGT PM	97.560	THIAGO COSTA DE SOUZA	50086804
14º BPM	CB PM	108.473	DEBORA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS PIRES	51050447
15º BPM	CB PM	107.429	GLAUCIENE FERREIRA CÂMARA	50994867
15º BPM	SD PM	110.552	VANESSA CELESTINO AYROLLA	51272695
16º BPM	3º SGT PM	97.957	FLÁVIO DA SILVA	50090747
16º BPM	3º SGT PM	96.022	LEANDRO CARNEIRO DA SILVA	44289464
17º BPM	3º SGT	102.208	CAROLINA TAVARES PEREIRA DOS SANTOS	43511880
17º BPM	SD	111.154	ANDRESSA ALVES DE MATTOS	51595753
18º BPM	3º SGT	97.993	VIVIANE DE FREITAS CHAVES	50102834
18º BPM	SD	110.807	NAYANE ALVES DE CASTRO	51293714
19º BPM	CB PM	108135	IGOR MALTA CARDOSO	51043017
19º BPM	SD PM	111353	GABRIEL DANTAS BORGES GONÇALVES	51599309
21º BPM	CB PM	107.438	PAULA PORTO BELONI	50991655
21º BPM	SD PM	110.769	INGRID MANGUELLI DE SOUZA	51291878
22º BPM	3ºSGT PM	100.655	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	50194925
22º BPM	3ºSGT PM	92.906	HERMES WESLEY DOMINGOS DE LIMA SILVA	44169175
24ºBPM	SD PM	109.579	WELLINGTON SOARES BIANCHI	51128713
24ºBPM	SD PM	111.213	THAMYRIS COSTA MARTINS	51601192
25º BPM	3º SGT PM	102.466	CARLOS VINICIUS DA SILVA	50265610
25º BPM	CB PM	104.274	KAMILA MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	50319515
26º BPM	CB PM	105.234	PHILIPPE MARTINS DE SOUZA TAVARES	50789171
26º BPM	SD PM	110.685	CAMILA DAMASCENO DOS SANTOS GOMES	51285126
27º BPM	SD PM	110.232	DIEGO SANTANA DE ANDRADE	51207672
27º BPM	SD PM	111.952	LOURRANAH CHRISTINE SANTOS DA COSTA	51618818
28º BPM	2º SGT PM	88.523	MARIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA	43803202
28º BPM	2º SGT PM	87.975	PATRICIA AUGUSTA ALVES BERNARDES	43770878

29º BPM	2º SGT PM	83.826	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA	42678323
29º BPM	CB PM	109.266	PEDRO MAGALHÃES DE ABREU DINIZ DA SILVA	51092280
30º BPM	ST PM	78.950	ROBERTO CAMPOS LESE LIMA	5942225
30º BPM	3º SGT PM	97.107	BRUNO DOS SANTOS DELGADO	50059793
31º BPM	3º SGT PM	92.590	DAYANA COUTO DA CRUZ	44158025
31º BPM	SD PM	111.883	CRISLANE MELO DOS SANTOS	51614995
32º BPM	CB PM	106.146	SARA ELISA BAHIA DA SILVA	50806572
32º BPM	SD PM	111.426	LAIS NASCIMENTO BORGES	51596075
33º BPM	3º SGT PM	94.174	VANESSA BATISTA RODRIGUES	44221401
33º BPM	3º SGT PM	96.244	CÁSSIO FRANCO DE NORONHA	44299656
34º BPM	3º SGT	92.788	ANDRE LUIZ DOMINGOS DA SILVA	44164432
34º BPM	3º SGT	92.506	ELISÂNGELA JORGE CHAGAS	44156766
35º BPM	3º SGT PM	95.319	RAPHAEL TERRA DA FONSECA-TERRA	44258798
35º BPM	CB PM	103.943	DÉBORA MONTEIRO RODRIGUES	50310682
36º BPM	1º SGT	81.307	ELENILSON DA ROCHA MACHADO	42082188
36º BPM	3º SGT	99.291	RENATA GOMES CAMPOS	50169254
36º BPM	3º SGT	98.105	ERICK ROBERT OLIVEIRA	50103873
36º BPM	CB PM	105.786	POLLIANA DA SILVA FONSECA FONTES	50801090
36º BPM	CB PM	108.959	VANESSA RAMOS LOPES	51078643
36º BPM	SD PM	110.857	JOSIANI BATISTA B.S. LIMA	51294672
37º BPM	ST PM	71.965	WELINTON SANTOS DA SILVA	24048810
37º BPM	SD PM	110.509	RUTE GONÇALVES LEAL	51277050
38º BPM	CB PM	106.180	FLÁVIA ZACHARIAS THEÓFILO ARAÚJO	50807200
38º BPM	SD PM	110.404	VICTOR HENRIQUE VILELA DA CRUZ	51269422
39º BPM	3º SGT	93.663	PATRICIA MARIA DA SILVA	44201680
39º BPM	SD	111.351	LETICIA SILVA MARINHO	51594439
40º BPM	3º SGT PM	96.905	LIVIAN FALCÃO DE OLIVEIRA	50066218
40º BPM	SD PM	110.852	BIANCA BUENO BRITO DA SILVA	51294400
42º BPM	3º SGT PM	95.368	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	44259255
42º BPM	3º SGT PM	95.399	THIAGO LESSA DA CUNHA	44261314
42º BPM	CB PM	104.273	SUÉLEN DE ALMEIDA MOREIRA LESSA -	50319493
42º BPM	SD PM	109.554	EDYLANE CABRAL RIBEIRO	51128365
5ªUPP/23ºBPM	3º SGT PM	90.888	DANIELE DIAS GONÇALVES	44054246
5ªUPP/23ºBPM	SD PM	110.670	MAURICIO REGIS MARNE	51284944
11ªUPP/6ºBPM	CB PM	104.467	GIOVANNY ALVES DE LIMA	50322923
11ªUPP/6ºBPM	CB PM	106.139	MARA AZEVEDO DOS SANTOS	50806262

Considerando as vagas ofertadas para as quais não houve indicação de policiais militares pelas OPMs;

Considerando a necessidade de aproveitamento das vagas remanescentes, com a finalidade de disponibilizá-las a outros policiais militares;

A Coordenação PMP-GV realizou indicações estratégicas com o objetivo de capacitar policiais militares que atuam nas Salas SOS Mulher — ambientes reservados, no âmbito das corregedorias, destinados ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar praticada por policiais militares, policiais civis, agentes de outras instituições de segurança, bem como ao atendimento do público em geral —, além de policiais militares empregados em áreas com expressiva demanda por atendimento especializado da PMP-GV. Ademais, foram realizadas outras indicações, ampliando o alcance da capacitação e promovendo a difusão do conhecimento técnico especializado no âmbito da Corporação.

POLICIAIS INDICADOS PELA COORDENAÇÃO				
OPM	GRAD	RG	NOME COMPLETO	ID
2º BPM	SD PM	111.173	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	51598566
15º BPM	2º SGT PM	84.370	FLAVIA ALVES PEDRA LOUZADA	42690048
18º BPM	CB PM	103.652	PRISCILLA MARIA ARAUJO MAIA	50314971
39º BPM	3º SGT PM	94.432	DAVI FRANCISCO DOS SANTOS	44228694
39º BPM	SD PM	111.843	BRUNNA LETHYCIA SILVA MENZI	51620596
AAEs	3º SGT PM	90.748	ANTONI DE OLIVEIRA NERI	44035128
AAEs	SD PM	111.074	NAIANA FERREIRA TRINDADE DO CARMO	51026708
2ª DPJM	ST PM	67.195	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	24847623
3ª DPJM	3º SGT PM	100.189	JOSILENE BULGARELLI DE MATTOS	50186329
DF	CB PM	107.207	GISELLE RODRIGUES VIEIRA	50964569
SSGP	3º SGT PM	102.230	PATRÍCIA ADRIANO DE ANDRADE	50268392

PREScrições DIVERsas

Modalidade: PRESENCIAL (com prejuízo do serviço)

Período: 25 a 29 de maio de 2026 (segunda-feira a sexta-feira)

Horário: 08h00 às 17h00

Local: CCPP/PROERD

Uniforme: 5º do RUPMERJ ou equivalente

Informações complementares:

- 01) Foi disponibilizada a alameda principal do CFAP, em "espinha de peixe" para o estacionamento dos veículos.
- 02) Os policiais militares não poderão ser empregados em serviço a partir das 24 horas que antecedem a realização da capacitação, até às 48 horas subsequentes ao seu término.

(Tomem conhecimento e providências todas as unidades envolvidas da SEPM)

(Nota nº de xx de xxxx de 2026 – SEI-350002/006323/2026 - CProSeC)

(Tomem conhecimento e providências todas as unidades envolvidas da SEPM)

Ref.: SEI-350002/006323/2026 - CPROSEC
(Nota n.º235 – 21MAI2026 – EMG/Sec).

16. EMG - DGPROG/CCPP PROERD – PROBEM - CONVOCAÇÃO DOS EDUCADORES SOCIAIS INSTRUTORES PROERD DO 1º CPA PARA A 3ª FASE DA CAPACITAÇÃO EM AGENTES DE SAÚDE MENTAL E AUTOCUIDADO (MULTIPLICADORES), EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO (IPPEs) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Programas – DGProg, **DETERMINA** que os Educadores Sociais Instrutores do PROERD que atuam no 1º CPA sejam apresentados na data e local abaixo discriminado para a 3ª Fase da Capacitação dos Agentes de Saúde Mental e Autocuidado (Multiplicadores), em parceria com o Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPEs) e o Ministério Público do Trabalho (MPT-RJ):

Datas: 26Mai2026;

Horário: 09:00h às 12:00h;

Comparecimento: Educadores Sociais Instrutores PROERD que atuam na área afeta ao 1º CPA;

Local: Sala/Auditório do CEADPM (Centro de Educação à Distância da PMERJ), sito a Av. Marechal Fontenelle, 2906 Sulacap – Rio de Janeiro/RJ.

Tomem conhecimento: CPP, DGProg, CCPP, CEADPM, 2º BPM, 3º BPM, 4º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 17º BPM, 19º BPM, 22º BPM e 23º BPM.

Ref.: SEI-350012/001030/2026 – DGProg/CCPP
(Nota n.º238 –21MAI2026 – EMG/Sec).

17. EMG - DGPROG/CCPP PROERD – PALESTRA SOBRE PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E AUTOCUIDADO – PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM), EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍDIO (IPPEs) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Programas – DGProg, **DETERMINA** que o Comandante do 5º CPA, em alinhamento com os instrutores do PROERD que integram o PROBEM/PMERJ, **providencie Palestra sobre Promoção de Saúde Mental e Autocuidado**, através de metodologias que constituem o Programa “SegurançaQPrevine”, para o efetivo de suas Unidades subordinadas que retornam de férias. A referida palestra deverá ocorrer no dia **01 de junho de 2026 (segunda-feira)**, no **horário das 09h às 11h**.

Esclarece, ainda, que a 2ª CIPM deverá se articular com o 33º BPM, a fim de realizarem a atividade mencionada de forma conjunta.

Tomem conhecimento: 5º CPA, 10º BPM, 28º BPM, 33º BPM, 37º BPM, 2ª CIPM e CCPP.

Ref.: SEI-350012/001019/2026
(Nota n.º 237 – 21MAI2026 – EMG/Sec).

18. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO N° 089 DE 21 DE MAIO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 50.299 DE 20 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 176.166.790,05 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/001330/2026 e SEI270003/001706/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 176.166.790,05 (cento e setenta e seis milhões, cento e sessenta e

seis mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 36.828.373,08 (trinta e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Fundo Especial da Polícia Militar						
51650.06.122.0002.2297	F	3390.00		1.501.230	1.500.000,00	
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas				
51650.06.302.0002.2978	F	3390.00		1.501.230		1.500.000,00
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas				

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.225.823.254	7.189.877.752
51650	FUNESPOM	492.703.418	490.595.425

Id: 2736439

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.216.523.868	3.222.776.941
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.015.267.699
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2736440

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2736441

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	276.567.248	258.975.014
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	145.281.315	145.281.315
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	393.098	393.098
51650	FUNESPOM	2.501.230	130.000.000	130.000.000

Id: 2736442

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209

Id: 2736443

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

ATOS DO GERENTE

DE 20/05/2026

CONCEDE a LUIZA DE MARILAC DA SILVA DIAS, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) FRANCISCO BORGES, matrícula 1032671, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.572,97, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 18/05/2020. Processo SEI Nº PD-04/142.306/2020.

CONCEDE a ALDINEA HELIODORO MESQUITA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) PAULO ROBERTO DA SILVA MESQUITA, matrícula 00-0029515-4, cargo de SEGUNDO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.933,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 28/02/2014. Processo SEI Nº PD-01/016.18/2014.

Id: 2736320

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 20/05/2026

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.329/2017 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado PAULO SÉRGIO BEZERRA COSTA, ID Funcional nº 2231374-5 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, por não atender ao disposto no parágrafo único do art. 16, da Lei Estadual nº 5.260/2008 alterada pela Lei Estadual nº 7.628/2017.

PROCESSO N° SEI-040014/032417/2025 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, INGRID D'ELIA MELO, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, **NÃO FAZ(EM) JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado ROMERO VASCONCELOS DE MELO, ID Funcional nº 518166-6 da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filha inválida, não atendendo assim ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei nº 5.260/2008, alterada pela Lei nº 7.628/2017.

Id: 2736321

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 8837 DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003392/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de abril de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4 S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

COMISSÃO FISCAIS 7ª UPP/3ºBPM:

MAJ PM RG 81.574 MARCIO ALVES PINHEIRO, ID. FUNC. 4211491- 8, FISCAL ADMINISTRATIVO;
3º SGT PM RG 97.880 HERNANE RIBEIRO DE AQUINO, ID. FUNC. 50089609, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 102.921 MOISÉIS BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID. FUNC. 5028955-1, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 105.255 RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, ID. FUNC. 50785206, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS 8ª UPP/3ºBPM - LINS:

MAJ PM RG 82.502 LEONARDO SANTOS DA SILVA, ID. FUNC. 4256401-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;
CAP PM RG 96.329 MARIANE MAGALHÃES DE MENDONÇA SIQUEIRA SALES, ID. FUNC. 4429437-9, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 91.754 CHARLES ENOCK POMPEU DA SILVA, ID. FUNC. 4408364-5, FISCAL

SETORIAL;

3º SGT PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO, ID. FUNC. 4327785-3, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS SSI:

MAJ PM RG 70.933 JULIO CESAR DE AMANCIO MORAES, ID. FUNC. 21545685, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 73.306 CLAUDIO ROCHA DA SILVA, ID. FUNC. 22429751, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 87.375 JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, ID. FUNC. 43693679, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 87.389 LUIZ RENATO DA COSTA PIRES, ID. FUNC. 43709419, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 90.359 THATIANNA CAS DE OLIVEIRA GRANATER MARTINS, ID. FUNC. 44027516, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 95.177 KATLEN OLIVEIRA MARQUES DE LIMA MAIA, ID. FUNC. 44261004, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 97.859 ADEMIR DE ALMEIDA LOPES, ID. FUNC. 50094220, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS CFRPM:

1º TEN PM RG 66.117 JANAÍNA DE SOUZA MENEZES, ID. FUNC. 22763074, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 54.351 MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS, ID. FUNC. 21823162, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 77.157 ALEXSANDRO BORELY VIDAL, ID. FUNC. 21827613, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 73.755 PEDRO FABIANO DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 24387959, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 89.911 RUDINEY RIBEIRO SOUZA, ID. FUNC. 44011580, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.952 RAPHAEL DE MATOS DE CARVALHO, ID. FUNC. 44204604, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 96.458 MERIANE ZAGO BARBOSA, ID. FUNC. 50053434, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS CABIS:

MAJ PM RG 46.436 ONILDO BARBOSA BUAS, ID. FUNC. 2426528- 4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

3º SGT PM RG 90.717 LEANDRO MODESTO TEIXEIRA, ID. FUNC. 4405056-9, FISCAL

ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

MAJ PM FARM RG 89.496 VICTOR HUGO DE HOLANDA COSTA MARTINS, ID. FUNC. 4398795-8, FISCAL SETORIAL;

SUBTEN PM RG 70.054 EULLER ARAÚJO DE LIMA, ID. FUNC. 2397356-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 95.402 WANDERSON SILVA DOS SANTOS, ID. FUNC. 4426136-5, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 95.129 JULIO GOMES DO NASCIMENTO, ID. FUNC. 4424657-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CB PM RG 3/000506 JESSICA PEREIRA ANDRADE, ID. FUNC. 5134434-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS PPM/OLA:

MAJ PM RG 80.518 DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE, ID. FUNC. 05957222, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1ºTEN PM RG 77.745 ALEX SANDRO DO NASCIMENTO, ID. FUNC. 05930367, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 67.189 ROSANE ALVES BALTAR MATOS, ID. FUNC. 24918016, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 73.007 MARCELO DOS ANJOS GOMES, ID. FUNC. 22356665, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 84.691 THIAGO NASCIMENTO BASTOS, ID. FUNC. 43205976, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 78.245 ALDEMIR GALVÃO PEREIRA, ID. FUNC. 05935296, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 92.485 DEZIA JULIANA DA COSTA SANTANA, ID. FUNC. 44156227, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS:

MAJ PM RG 82.550 ANDERSON SANTOS ORRICO, ID. FUNC. 4256307-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 104.624 BIANCA FAUSTINO CARDOSO, ID. FUNC. 43916503-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 87.908 LARISSA ELAINE SILVA DA ROCHA CAPELA, ID. FUNC. 4376804-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 91.798 ISRAEL PIRES DE SOUSA JUNIOR, ID. FUNC. 44085109, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS DPAT:

TEN CEL PM RG 72.710 LEONARDO AGUIAR LIBERATORI, ID. FUNC. 2444026-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 84.566 RAFAEL TOBIAS PILLO DA SILVA, ID. FUNC. 4274653-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º TEN PM RG 65.997 CATIA MONICA DE CERQUEIRA FAGUNDES, ID. FUNC. 2248605-4, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 67.267 ALINE DE OLIVEIRA CATÃO, ID. FUNC. 2249635- 1, FISCAL SETORIAL;

ANDREIA FÉLIX PESSOA, ID. FUNC. 5123560-9, FISCAL SETORIAL;

RUBEM AFFONSO PERES NETO, ID. FUNC. 5092412-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 1ª UPP / 2ºBPM - SANTA MARTA:

MAJ PM RG 81.510 NEYLON DA SILVA PIRES, ID. FUNC. 42137071, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º SGT PM RG 77890 RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, ID. FUNC. 05931789, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 106643 THIAGO ANGELO DO NASCIMENTO, ID. FUNC. 50952986, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 107725 VITOR CARDOSO SANTA MARINHA, ID. FUNC. 51011883, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS 22º BPM:

1º TEN PM RG 104.574 THIAGO JOSÉ GARCIA DE CASTRO PEREIRA, ID. FUNC. 5034487-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 104.584 ARTHUR DE LIMA SOAES, ID. FUNC. 50343823, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 100.527 AÍAS FELIPE RICARDO, ID. FUNC. 50187414, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 111.085 ELIAS BRUNO DE SANTANA VIANA, ID. FUNC. 51437961, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS 2ª UPP/5º BPM:

MAJ PM RG 82.481 JADE REIS DE OLIVEIRA, ID. FUNC.0595673-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 104.596 FELIPE LODOS TANGERINO, ID. FUNC. 5034392-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 86.804 THYAGO RYCKSON DIAS DE OLIVEIR, ID. FUNC. 4367822-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE, ID. FUNC. 50054449, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA, ID. FUNC. 5079451-5, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS CIESPP:

CAP PM RG 78.343 ALESSANDRO MAGNO TORRES GARCIA, ID. FUNC. 5936268, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 89.047 GABRIEL LANNA DOS SANTOS, ID. FUNC. 4382851-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 83.148 MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS BARROS, ID. FUNC. 4265531-5, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 94.806 MARCUS VINICIUS ÁVILA, ID. FUNC. 4424074-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 102.708 CLEBER FERREIRA SANTOS ANASTACIO, ID. FUNC. 5027433-3, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.172 IVANILSON SILVA BRASIL, ID. FUNC. 5029264- 1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

ST PM RG 70.080 JULIO CESAR DA SILVA MOURA, ID. FUNC. 2294845-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 16º UPP/4º BPM - MANGUEIRA:

CAP 90.786 CARLOS MAYRINK RODRIGUES, ID. FUNC. 4407285-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP 96.327 CARLOS ALBERTO B. CAVALCANTI SOBRINHO ALMEIDA, ID. FUNC. 4359132-9, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT 86.001 THIAGO BRAZ LIRA, ID. FUNC. 4357202-2, FISCAL SETORIAL;

3º SGT 96.561 JONATAS ALVES PEREIRA, ID. FUNC. 5005324-8, FISCAL SETORIAL;

CB 109.485 SAMIRA DA CONCEIÇÃO VINHAS CARVALHO, ID. FUNC. 4359248-1, FISCAL SETORIAL;

CB 104.811 WALLACE DE ARAÚJO AZEVEDOM ID. FUNC. 5036007- 8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 13ª UPP/ 16º BPM - COMPLEXO DA PENHA:

MAJ PM 82504 DENIS WALTER SILVA DE LEMOS, ID. FUNC. 42563267, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO, ID. FUNC. 44287984, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM 94.321 VITOR DOS SANTOS PINHEIRO, ID. FUNC. 44223757, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 91.230 ALVARO BEZERRA DE ARAUJO, ID. FUNC. 44078102, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 96.112 LUCIAN LUIZ CORTES, ID. FUNC. 44293763, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 89.896 MICHAEL LIMA SILVA, ID. FUNC. 44011458, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE, ID. FUNC. 50195042, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS DGAS:

TEN CEL PM RG 65.142 ANA PAULA PERES DA SILVEIRA, ID. FUNC. 2398085-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

TEN CEL PM ASS.SOC. RG 89.391 LEANDRO PEREIRA SERAFIM, ID. FUNC. 4356728-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 80.777 TATIANE DA SILVA DE OLIVEIRA MOTTA, ID. FUNC. 4184052-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 101.198 MONIQUE BATISTA DA SILVA, ID. FUNC. 5021217-6, FISCAL SETORIAL;

CB RG 105.196 BRUNO MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA, ID. FUNC. 5078934-1, FISCAL SETORIAL;

CAP PM ASS.SOC. RG 89.389 GISELLE SOARES AZEVEDO, ID. FUNC. 4384412-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

CAP PM RG 89.398 REJANIA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, ID. FUNC. 4349650-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS COE:

TEN CEL 72.669 JOÃO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO, ID. FUNC. 2450223-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID. FUNC. 2253215-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º TEN 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID. FUNC. 2242487- 3, FISCAL SETORIAL;

3º SGT 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID. FUNC. 4402977-2, FISCAL SETORIAL;

3º SGT 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID. FUNC. 4404513-1, FISCAL SETORIAL;

2º SGT 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTEQUESTT JÚNIOR, ID. FUNC. 4268069-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS AJG:

TEN CEL PM RG 60.891 MARCIO BESSA PUMAR, ID. FUNC. 2517036-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;

MAJ PM RG 77.292 PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES, ID. FUNC. 0592867-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 83.477 BRUNO THOMPSON PITANGUI, ID. FUNC. 4265656-7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 88.324 THIAGO DE CARVALHO, ID. FUNC. 4379021- 6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 93.565 THIAGO MEDEIROS VIEIRA, ID. FUNC. 4419508-7, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 105.511 ARTHUR GONÇALVES CARDOSO, ID. FUNC. 5079672-0, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 109.027 PAULO SILVA JOSÉ, ID. FUNC. 5108815-0, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS RECOM:

2º TEN PM RG 110.923 GABRIEL RODRIGO RODRIGUES CARLOS, ID FUNC. 0593309-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;

ST PM RG 58.484 GILSON BARROS DE SOUZA, ID FUNC. 2152908-6; FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 65.960 ROBSON ALMEIDA DA SILVA, ID FUNC. 2249315-8, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 77.676 CLAUDIO MENDES XAVIER, ID FUNC. 0592968-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT RG 92.212 ROBSON JOSÉ DOS SANTOS, ID. FUNC 44118830, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 24º BPM:

MAJ PM 82.484 NELSON ESTEVAN CARVALHO JUNIOR, ID. FUNC. 4256407-7, FISCAL ADMINISTRATIVO

1º SGT PM 74.423 VALNEI NUNES DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 2332680-9; FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 90.226 ROBERTA LOPES ARDISSON, ID. FUNC. 4401709-0; FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 94.542 PAULO LEONARDO DE MELO MONTEIRO, ID. FUNC. 4422537-7; FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 22º BPM:

1º TEN PM RG 104.574 THIAGO JOSÉ GARCIA DE CASTRO PEREIRA, ID. FUNC. 5034487-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 104.584 ARTHUR DE LIMA SOAES, ID. FUNC. 50343823, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 100.527 AÍAS FELIPE RICARDO, ID. FUNC. 50187414, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 111.085 ELIAS BRUNO DE SANTANA VIANA, ID. FUNC. 51437961, FISCAL SETORIAL.

COMISSÃO FISCAIS 9º BPM:

CAP PM RG 82.490 FRANCISCO KREISCHER, ID. FUNC. 4185815- 8, FISCAL ADMINISTRATIVO;

TEN PM RG 72.621 ALEX WILLIAM SOARES, ID. FUNC. 2214267-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUB TEN. PM 70.437 ARLEI BATISTA DE MORAIS, ID. FUNC. 2158002-2, FISCAL SETORIAL;

SUBTEN PM RG 69967 SIDNEI PINHEIRO BARROZO, ID. FUNC. 2252095-3, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 89.037 ALINE GONÇALVES PIMENTEL, ID. FUNC. 4382946-5, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 108.178 RODNEY CAMPOS MENDES, ID. FUNC. 5104088-3, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 15º BPM:

MAJ PM RG 82.530 JOÃO SANT'ANNA JUNIOR, ID. FUNC. 4259351-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

3º SGT PM RG 92.082 ALINE CABRAL DA SILVA COURA, ID. FUNC. 4412691-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 93.154 CAMILLA MARA RAMOS LOSQUE, ID. FUNC. 2158002-2, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.983 CRISTIANA ESTEVES CESPE, ID. FUNC. 5104088-3, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS CPP:

MAJ PM RG 85.166 VANELLY CAROLINE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 4329724-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 90.839 NATHÁLIA DOS REIS DE SOUZA MENDES, ID. FUNC. 4407288-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 74.826. VALDECIR MOURA ROUBERT JUNIOR, ID. FUNC. 2436085-6, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.707 ELISÂNGELA BARCELOS SALVIANO, ID. FUNC. 4420558-9, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 107.343 MARCELO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO, ID. FUNC. 5098903-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 91.195 JANAYNA SOARES RODRIGUES, ID. FUNC. 4408173-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 92.630 PRISCILLA DA SILVA MELLO MUNIZ, ID. FUNC. 4415983-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 18º BPM:

CAP PM RG 85.914 DANIEL DE SOUSA PUGA LIMA, ID. FUNC. 43554245, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º SGT PM RG 87.958 TATIANA ENNES RODRIGUES, ID. FUNC. 4377050-9, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.371 TUANY NOGUEIRA SEDA, ID. FUNC. 4268769-1, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 107.439 RAIANY PRISCILA FOLHAÇA DE MELLO, ID. FUNC. 5069120, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 60.811 MARCELO CHAPELEN, ID. FUNC. 2476144-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

COMISSÃO FISCAIS 17º BPM:

MAJ PM RG 47.642 MARCIO CIDADE DE SANTA ROSA, ID. FUNC. 2395755-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º TEN PM 47.101 ADERBAL RODRIGUES AGUIAR, ID. FUNC. 2426385-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 74.461 KLEUSON MAGALHÃES SANTOS, ID. FUNC. 2310526-7, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 81.951 GLAUCIO FIDLARCZYK, ID. FUNC. 4249281- 5, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 89.890 LUCIO DOS SANTOS JUNIOR , ID. FUNC. 4401139-3, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 90.189 DENIS RIBEIRO DIAS, ID. FUNC. 4401680-8, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS DCCRIT:

ST PM 68.144 FREDERICO MEDEIROS MACHADO, ID. FUNC. 2153434-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;
3º SGT PM 97.753 TIAGO MENDONÇA DA SILVA, ID. FUNC. 5009211-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
CB PM 107.519 LUCIMAR FERNANDES DE O. JUNIOR, ID. FUNC. 5100407-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM 90.881 HUMBERTO BRUNO MARQUES DO NASCIMENTO, ID. FUNC. 4405417-3, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM 86.170 WELLINGTON CARLOS BORGES RODRIGUES, ID. FUNC. 4357948-5, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM 82.024 GENILSON VALENTE PIRES, ID. FUNC. 4248990-3, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 11ª UPP/6º BPM:

MAJ PM 85.169 PAULO RICARDO VIEIRA RODRIGUES, ID. FUNC. 4332282-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;
TEN PM 104.616 LEONARDO PACIFICO DOS SANTOS, ID. FUNC. 5034418-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SD PM 110.152 JOÃO PAULO MEIRELES DA SILVA, ID. FUNC. 5120663-3, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM 87.477 DIOGO SANTOS RIBEIRO, ID. FUNC. 4369399-7, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM 92.403 MAURICIO DA SILVA DUARTE, ID. FUNC. 4412986-6, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM 92.715 MARCO ANTÔNIO VIANA, ID. FUNC. 4416622-2, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO;
CB PM 107.654 VICTOR NOBRE MAIA, ID. FUNC. 5100981-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 5º BPM:

MAJ PM 81.538 ALAN DE CARVALHO RAMOS, ID. FUNC. 4208373- 7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
CAP PM 85.142 DIEGO GERALDO ROCHA DE SOUZA, ID. FUNC. 43232345-5, FISCAL
ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 77.968 LUIS GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA, ID FUNC. 0593255-6, FISCAL
SETORIAL;
2º SGT PM RG 82.427 FAGNER CHAVES DE PAIVA, ID FUNC. 4249650-4, FISCAL SETORIAL;
3º SGT RG 91879 TATIANE ALVES ROCHA DA SILVA, ID FUNC. 4411576-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT RG 94.669 MAYCON DARAYANE OLIVEIRA ROSA, ID FUNC. 4422643-8, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 102.968 MATEUS CRISTINO MENDES, ID FUNC. 5028869-5, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS PPM/CASC:

MAJ PM RG 45.153 JORGE MAGALHÃES ALMEIDA, ID. FUNC. 2462396-2, FISCAL
ADMINISTRATIVO;
MAJ PM RG 56.640 CARLOS ALBERTO C. DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 2157818-4, FISCAL
ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
ST PM RG 57.442 CELSO EUGÊNIO DA SILVA, ID FUNC. 2274306- 5, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 70.032 WAGNER PRAVATO, ID FUNC. 2293654-8, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 103.995 DANIELE DE ARAÚJO ALVES, ID FUNC. 5031610-9, FISCAL SETORIAL;
ST PM RG 71.503 ANDRÉ LUIZ QUINTAS, ID FUNC. 5005401-5, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.592 JUAN CÂMARA PINHEIRO, ID FUNC. 2338455-7, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 4º BPM:

MAJ PM RG 81.542 JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA, ID. FUNC. 4211474-8,
FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 110.922 RONALDO HERDY CARDOSO, ID. FUNC. 5130243-8, FISCAL

ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM 59.155 CARLOS ALBERTO GOMES, ID FUNC. 2399944-6, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 74.316 ALEXANDRO LUIZ DA SILVA, ID FUNC. 4270124-4, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 78.536 ANDRE LUIZ DO SOUTO VIANNA, ID FUNC. 42688941-4, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 20º BPM:

MAJ PM RG 75.596 CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO, ID. FUNC. 2438284-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 84.924 EDUARDO ALVES DE SOUZA, ID. FUNC. 4320786-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SGT PM RG 97.438 LEANDRO MARQUES DE JESUS CARNEIRO, ID FUNC. 5008573-5, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 106.583 TALITA DE SOUZA MELLO, ID FUNC. 5095219- 6, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 106.750 IVANILDO DO CARMO DA SILVA, ID FUNC. 5095525-0, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 107.394 CLADSON DE SOUZA GONÇALVES, ID FUNC. 5099154-0, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 41º BPM:

CAP PM RG 88.463 IRLAN TORTURA SANTOS, ID. FUNC. 2395755- 7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º SGT PM RG 78.164 RONALDO MARINHO PEREIRA, ID. FUNC. 0593447-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SD PM RG 96.988 WESLLEI ALEIXO MENDES DOS REIS, ID. FUNC. 5006712-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SD PM RG 110.056 LAIS FERNANDES RODRIGUES ROCHA CRESPO; ID. FUNC. 5120422-3, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM 84.704, LUIZ MARCELO DUARTE FERREIRA, ID. FUNC. 4321393-6, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 110.825 JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA, ID. FUNC. 5129415-0, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 1º DPJM:

CAP PM RG 69.881 PAULO HONESIMO CARDOSO DA SILVA, ID. FUNC. 2323658-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;

3º SGT PM RG 92.527 TAÍSA CASTRO DUARTE, ID. FUNC. 4416055-0, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 92.563 DANIELLE CRISTINA MARTINS GONÇALVES NONATO, ID. FUNC. 4416656-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.994 ELEAQUIM DOS SANTOS MARTINS, ID. FUNC. 4420305-5, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS OCPM:

MAJ PM RG 84.590 JULIANO CORRÊA DE ALMEIDA, ID. FUNC. 4274677-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 78.519 MARCELLO AMBROSIO DOS SANTOS, ID. FUNC. 593801-5, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 74.567 BILHIGRAN NUNES RIBEIRO, ID FUNC. 2434943-7, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 80.751 VANESSA CASTRO DOS SANTOS RODRIGUES, ID FUNC. 4183651-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 86.410 EVANDRO AUGUSTO DE SÁ FURTADO, ID FUNC. 4369007-6, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 69.448 FLÁVIO GONÇALVES NOGUEIRA, ID FUNC. 2372237-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

COMISSÃO FISCAIS 16º BPM:

MAJ PM 77.550 LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAUJO JUNIOR, ID. FUNC. 0592843-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM 71139 ANDRÉ ALVES DE ARAÚJO, ID. FUNC. 21739218, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

SUBTEN PM 63.298 ALESSANDRO ROBERTO FELIX, ID. FUNC. 05917476, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 83.493 RODRIGO LUIZ MELLO DE ASSIS, ID FUNC. 4268054-9, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.930 RAFAEL FARTES DE PAULA, ID. FUNC. 4420415-9, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 109.466 FLÁVIA REGINA LOPES MIRANDA, ID. FUNC. 5109039-2, FISCAL SETORIAL;

SD PM 109.776 RANIELA LAILA SILVEIRA RANGEL, ID. FUNC. 5113359-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 6º BPM:

CAP PM RG 81.361 REYNALDO ROBELIO RAMALHO CARDOSO, ID. FUNC. 4208267-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM RG 104.591 PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA, ID. FUNC. 5034388-2, FISCAL

ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

2º SGT PM RG 86.393 RODRIGO BOTELHO MARTINS, ID FUNC. 4366078-9, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 86.781 ANDERSON DE FREITAS BELMONT, ID. FUNC.4367107-1, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 109.639 MARCELE DE LIMA LACERDA, ID. FUNC. 5112981-7, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS BPCHQ:

CAP PM 82.357 FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA, ID. FUNC. 4248302-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM 72.932 PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVA, ID. FUNC. 2486337-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 75.379 ADAILSON ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS, ID FUNC. 2434961-5, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 77.170 CRISTIANO PESSOA CAMPOS, ID. FUNC. 2169317-0, FISCAL SETORIAL;

2º SGT PM RG 85.510 THIAGO COSTA SODRE, ID. FUNC. 4328216-4, FISCAL SETORIAL;

2ºSGT PM RG 88.767 VANESSA ALVES BANDEIRA THOMAS, ID. FUNC. 4380249-4, FISCAL SETORIAL;

2ºSGT PM RG 88.820 ALEX PINTO DE PAULA, ID. FUNC. 4392872- 8, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS DVP:

MAJ PM RG 80.466 RAFAEL DE OLIVEIRA SORRILHA, ID. FUNC. 595672-2, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 78.013 IGOR PARADIZZO FERREIRA, ID. FUNC. 0593298-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 68.313 EDVALDO SILVA DE LYRA, ID FUNC. 2151746-0, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 69.689 ANTÔNIO CARLOS CORRÊA E CASTRO LIMA, ID FUNC. 2315962-6, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 74.920 MARCIO PORTO LAGOAS, ID FUNC. 2509558-7, FISCAL SETORIAL;

3º SGT RG 100.526 VAGNER TEIXEIRA ELEOTÉRIO, ID FUNC. 5019200-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

2º SGT RG 86.896 JOABE FERNANDES DA SILVA, ID. FUNC. 4367326-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 14ª UPP/22º BPM:

CAP PM RG 96.359 NAUAM SILVA DIONISIO, ID FUNC. 4429601-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º SGT PM RG 81.967 FÁBIO MACHADO DE SOUZA, ID FUNC. 4249307-2, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 86.776 JOEL RESENDE NASCIMENTO JUNIOR, ID. FUNC. 4367377-5, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.500 SANDER LUCIO DE CASTRO MOREIRA, ID. FUNC. 5005624-7, FISCAL SETORIAL;
SD PM RG 110.748 PATRÍCIA MACHADO XAVIER, ID. FUNC. 5129074-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 21º BPM:

CAP PM RG 85.904 GUILHERME PAGANO SANTANA, ID. FUNC. 4354887-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 72.032 ÁTILA JACKS LESSA FERREIRA DA SILVA, ID. FUNC. 2500806-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 76.380 LUCIANO TEÓFILO NAZARÉ, ID. FUNC. 252097-5, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 79.216 FLÁVIO TEIXEIRA SOBRINHO, ID. FUNC. 594483-0, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 72.617 JORGE ANTÔNIO WILSON PEREIRA, ID. FUNC. 2299473-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 95.530 WILSON CAMARA CIDADE DE SANTA ROSA, ID. FUNC. 4426324-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 6ª UPP/3º BPM - SÃO JOÃO:

MAJ PM RG 82.525 EDNARDO IZIDORIO LIMA, ID. FUNC. 4256331-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;
CAP PM RG 88.475 LUCAS FERNANDES DE MEIRA LIMA, ID. FUNC. 4382850-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
2º SGT PM RG 84.197 RAFAEL TEIXEIRA GOMES, ID. FUNC. 4268982-1, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 86.803 LUIS GUILHERME MACHADO GONÇALVES, ID. FUNC. 4367118-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 85.205 WAGNER DE AZEREDO COUTINHO, ID. FUNC. 4367440-9, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 91.169 ALBERTO BOTELHO RABELLO DE MORAES, ID. FUNC. 4407422-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 96.072 LUIZ FERNANDO DA SILVA NEVES, ID. FUNC. 4429009-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS BPVE:

MAJ PM RG 84.584 WALTER VIEIRA CAVALCANTE, ID. FUNC. 4274667-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 106.437 JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL, ID. FUNC. 5089656-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 80.711 DANIELA MACHADO CIRENA, ID. FUNC. 623832-7, FISCAL SETORIAL;

1º SGT PM RG 73.175 LUCIANO PIRES RIBEIRO, ID. FUNC. 2476945-2, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 91.681 PABLO CARDOSO DE MOURA, ID. FUNC. 4410289-5, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 93.740 FELIPPE PEREIRA VASCONCELOS, ID. FUNC. 4420703-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 97.010 LEONARDO MAIA MOREIRA, ID. FUNC. 5006808-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 3º BPM:

MAJ PM RG 80.939 MARCUS VINICIUS SALLES DOSREIS, ID. FUNC. 4189329-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;

1º TEN PM RG 107.970 DIEGO NASCIMENTO DA SILVA, ID. FUNC. 5103296-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM RG 93.419 WELLINGTON ALVES DEPAIVA RIBEIRO, ID. FUNC. 4419466-8, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.366 MICHELLE LIMACASTELLANI, ID. FUNC. 5107691-8, FISCAL SETORIAL;

SD PM RG 111.333 BIANCA VALÉRIA LELIS MELLO RITO, ID. FUNC. 5159675-0, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 66.273 MARCOS ANDRÉ TAJARA BIOLA LADEIRA DA SILVA, ID. FUNC. 2482784-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

SD PM RG 111.121 ANA PAULA MACIEL DA SILVA PESSOA COSTA, ID. FUNC. 5159570-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS ASAD:

MARCUS VINICIUS DE PAULA PINHEIRO DE ANDRADE, ID. FUNC. 5013871-5, FISCAL ADMINISTRATIVO;

3º SGT PM RG 102.409 TIAGO MARTINS SANTOS, ID. FUNC. 5027001-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

1º SGT PM RG 79.682 PAULO CESAR DE SOUZA RUSSO, ID. FUNC. 594937-8, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 81.767 LUIS MARCELO DE MEDEIROS DRUMMOND FRANCKLIN, ID. FUNC. 4213884-1, FISCAL SETORIAL;
ROBERTO ANTUNES FERREIRA, ID. FUNC. 5013897-8, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 85.465 ALMIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, ID. FUNC. 4327991-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
CB PM RG 103.253 LUIS EDUARDO DA COSTA, ID. FUNC. 5030119- 5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 12ª UPP/ 16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO:

MAJ PM RG 80.330 GIAN SILVA SANTOS, ID. FUNC. 595580-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES, ID. FUNC. 593918-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
2º SGT PM RG 86.985 LEANDRO DIAS PIERONI, ID. FUNC. 4367569-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.690 RAFAEL DE MELO MARTINS, ID. FUNC. 4374776-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.217 JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS, ID. FUNC. 4429966-4, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 10ª UPP/6º BPM - BOREL:

CAP PM RG 88.468 RICARDO BERNARDO DO NASCIMENTO, ID. FUNC. 4380256-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
3º SGT PM RG 90.516 MARCONDES DE SOUZA BARBOSA, ID. FUNC. 4403237-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 96.490 ARACI DA CRUZ DE SOUZA, ID. FUNC. 5005489-9, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 102.753 WELLINGTON DA SILVA PEREIRA, ID FUNC. 5028647-1, FISCAL SETORIAL;
SD PM RG 110.038 DOUGLAS SILVA PEREIRA, ID FUNC. 5084908- 5, FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 39º BPM:

CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO, ID. FUNC. 4354858-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 110.925 IGOR VIANNA ALVES, ID. FUNC. 5130236-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 74.869 TÉRCIO PRADO FERREIRA, ID. FUNC. 2433406-5, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 97.257 BRUNO DA SILVA DIAS, ID FUNC. 5008282-5, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 88.824 JÚLIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, ID FUNC. 4380600-7, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO;
CB PM RG 108.998 JOANA DE ALMEIDA Q. SUHETT, ID. FUNC. 5108439-2, FISCAL SETORIAL
SUBSTITUTO;

COMISSÃO FISCAIS 3ª DPJM:

MAJ PM RG 81.088 ANDRÉ LUÍS SANTOS DE AGUIAR, ID FUNC. 4208034-7, FISCAL
ADMINISTRATIVO;
2º TEN PM RG 66.044 ÉRICA MUNIZ DOS SANTOS, ID. FUNC. 4256407-7, FISCAL
ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 74.225 VANDERLEI DO ESPIRITO SANTO DE FREITAS, ID. FUNC. 2349347-0,
FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 82.316 CARLOS HENRIQUE AVELINO VEIGA, ID. FUNC.4249474-5, FISCAL
SETORIAL;
3º SGT PM RG 90.991 RAQUEL BASTOS CEDROLLA, ID. FUNC. 4397837-1; FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 93.781 PITERSON JACINTO DE OLIVEIRA, ID. FUNC. 4420370-5; FISCAL SETORIAL;

COMISSÃO FISCAIS 9ª UPP/4º BPM - TURANO:

CAP PM RG 90.813 FRANCAVILLA, ID. FUNC. 4404563-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º SGT PM RG 86.560 DE SOUZA, ID. FUNC. 4366254-4, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 88.249 BRUNA, ID FUNC. 4378974-9, FISCAL SETORIAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2736237

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8838 DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- o Proc. SEI-350020/029653/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 13 de maio de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000543/2026, celebrado com a empresa LIGHT, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

5º BPM

- 1º SGT PM RG 81.699 CESAR FONSECA PADBURY, ID FUNC. 4213826-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;
- 2º SGT PM RG 86.498 DAVID NASCENTES DO PRADO, ID FUNC. 4367314-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
- 2º SGT PM RG 86.288 HELDER PESSANHA DE ATHAYDE, ID FUNC:4369866-2, FISCAL SETORIAL;
- 3º SGT PM RG 91.879 TATIANE ALVES ROCHA DA SILVA, ID FUNC. 4411576-8, FISCAL SETORIAL;
- 3º SGT PM RG 94669 MAYKON DARAYANE OLIVEIRA ROSA, ID FUNC. 4422643-8, FISCAL SETORIAL;
- 3º SGT PM RG 91.548 VANDERSON PINHEIRO DE ALMEIDA, ID FUNC. 4409879-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando,

em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2736234

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8841 DE 18 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE

FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública
- o Proc. SEI-350016/013067/2026, o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 13 de maio de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000543/2026, celebrado com a empresa LIGHT, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

RECOM:

MAJ PM 82.554 RODRIGO ALENCAR SERRA NEGRA, ID FUNC. 4256083-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;

2º TEN PM RG 110.958 JOÃO PEDRO GOMES LIMA, ID FUNC. 4322591-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

ST PM RG 58.484 GILSON BARROS DE SOUZA, ID FUNC. 2152908-6, FISCAL SETORIAL;

ST PM RG 69.109 FABIANO ALMEIDA DO CARMO, ID FUNC. 2372762-4, FISCAL SETORIAL;

1º SGT RG 77.676 CLAUDIO MENDES XAVIER, ID FUNC. 0592968- 7, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3ª SGT RG 92.212 ROBSON JOSÉ DOS SANTOS, ID FUNC 4411883-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar

acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2736233

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8854 DE 19 DE MAIO DE 2026

DESIGNA GESTORES DE CONTRATOS PARA
ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS
ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, do contrato abaixo relacionado, a partir desta data:

GESTOR:

I - MAJ PM RG 82.475 RENATO PINTO GRIECO (ID. FUNCIONAL: 4256378-0);

GESTOR SUBSTITUTO:

I - CAP PM RG 104.602 ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES (ID. FUNCIONAL: 5034416-1);

ASSESSORIA TÉCNICA:

I - MAJ PM NUT RG 89.529 WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS (ID. FUNCIONAL: 4352410-9);

II - MAJ PM NUT RG 89.539 LUCIANA DA FONSECA BISPO MATOS (ID FUNCIONAL: 4398448-7)

III - MAJ PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6);

EQUIPE DE APOIO:

- I - 2º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL: 4328370-5);
II - 3º SGT PM RG: 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO DE BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);
III - 3º SGT PM RG: 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUNCIONAL: 4410175-9);
IV - 3º SGT PM RG: 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID. FUNCIONAL: 4410458-8);
V - 3º SGT PM RG: 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID. FUNCIONAL: 4420942-8);
VI - 3º SGT PM RG: 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2);
VII - 3º SGT PM RG: 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (ID. FUNCIONAL: 5019922-6);
VIII - CB PM RG: 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (ID. FUNCIONAL: 5030160-8);
IX - CB PM RG 103.691 FLAVIA BOUTH PINTO (ID. FUNCIONAL: 5031352-5);
X - CB PM RG: 103.976 SUELLEN NETO RIBEIRO (ID. FUNCIONAL: 5031079-8);
XI - CB PM RG: 109.361 DIEGO TEIXEIRA PIRES (ID. FUNCIONAL: 5109243-3);
XII - SD PM RG: 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA (ID. FUNCIONAL: 4454671-8);

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350006/003674/2026	068/2026	Água envasada de 1,5 ML	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Art. 2º - Fica designado o servidor MAJ PM RG 82.475 RENATO PINTO GRIECO (ID. FUNCIONAL: 4256378-0), para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Água envasada, listados no Art. 1º, sendo responsável por:

- I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II - coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, os constantes nesta Portaria;
- III - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade;
- IV - controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;
- V- verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias,

solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;

VI - declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 4º do Decreto Estadual n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;

II - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de estocagem DA ÁGUA, orientando os fiscais, Comandantes de Unidades e demais envolvidos.

Art. 4º - Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:

I - acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiadas pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

II - solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;

III - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente;

IV - registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;

V - solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução dos contratos sob sua responsabilidade;

VI - analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças;

VII - declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 5º - Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, atestos, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento

contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.

Art. 6º - As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A comissão gestora dos contratos elencados no art. 1º terá dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2736113

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8855 DE 19 DE MAIO DE 2026

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA
ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS
ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionado:

Processo	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350006/003674/2026	068/2026	Água envasada de 1,5 ML	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
PAULO SERGIO MENEZES CUNHA	4368895-0	DABST	MARCELO LUIZ SEVERINO PRIETSCHE	2331677-2	HCPM
MÁRCIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5025174-0	DABST	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	HCPM
ARTHUR BASTOS FILHO	2185995-7	DABST	RICARDO CORDEIRO DE SANTA BÁRBARA	2160094-5	HCPM
PAULO CESAR DOS SANTOS FERREIRA	2455083-3	DABST	ANDERSON SALAZAR NUNES	2159315-9	HCPM
JORGE EDUARDO LACERDA ALVES	2408962-6	HPMNIT	MARCELO DE SOUZA PINTO	2301063-0	HCPM
FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT	JARLISON ARÉDE DA SILVA	4420649-6	HCPM
JEFFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT	SAULO DE TARCYS BEZERRA DA SILVA	593389-7	HCPM
JAILTON JANUÁRIO DA CUNHA	2191297-1	HPMNIT	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	HCPM
NILSONAR MALAFAIA LIMA	2193707-9	HPMNIT	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	HCPM
AMALRI MOREIRA DE OLIVEIRA	2191824-4	HPMNIT	WILLIAM DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
MARLON JÂNIO BARBOSA DA SILVA	0592613-0	HPMNIT	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	4403302-8	HCPM
			MONIQUE SANT'ANA PINHEIRO GOMES	4415925-0	HCPM

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, além daqueles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço,

fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;

II - o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);

III - apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar;

IV - o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;

III - providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores

imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

§ 2º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

§ 3º - Sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM n.º. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM n.º. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM n.º. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 - 52; e, Bol da PM n.º. 088, de 20 Mai 2020.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM n.º 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2736112

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 20-05-2026

PROCESSO N° SEI-350009/001816/2026 - CONCEDO DA PENSÃO MILITAR em favor de NAIRA CARLOS SOBRAL, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 17.137 ANTONIO FREIRE SOBRAL, falecido em 05 de janeiro de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 9.685,19 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/010228/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR, em favor de LEILA ROMERO LOURENÇO DA SILVA, (CÔNJUGE) do extinto 2º SGT PM RG 36.452 GIBSON PRIMO DA SILVA, falecido em 22 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 1º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 10.205,06 (dez mil, duzentos e cinco reais e seis centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/012558/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR, em favor de SELENICE FONCECA QUIMA DE SOUZA SÁ, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 18.733 RAUL DE SOUZA SÁ, falecido em 21 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 9.404,47 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO N° SEI-350009/004183/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR, em favor de FRANCINE PEREIRA DE LIMA, (CÔNJUGE) do extinto CB PM RG 1/01.684 COSME MARTINS DA SILVA, falecido em 22 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ (6.854,12 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze

centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/008802/2026 - CONCEDO DA PENSÃO MILITAR em favor de IVONE ROSARIO DE FATIMA MACEDO SOUSA, (CÔNJUGE) do extinto 2ºSGT PM RG 31.639 EDVALDO SANTANA SOUSA, falecido em 12 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/009096/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de ODETTE MARIA KRONEMBERGER CARREIRO, (CÔNJUGE) do extinto SUBTEN PM RG 10.363 ADEMAR JACINTHO DE MORAES CARREIRO, falecido em 08 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge,, inerente ao posto de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 14.111,15 (quatorze mil, cento e onze reais e quinze centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/008682/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de MARIA ANUNCIADA LESSA VIEIRA, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 18.122 ADILSON VIEIRA, falecido em 23 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 9.264,09 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/008846/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de ETELVINA LEIRA GONÇALVES (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 31.310 JOSE CARLOS RODRIGUES GONÇALVES, falecido em 08 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 3º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 6.381,77 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/008936/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de ARTHUR SILVA MORAES, (FILHO MENOR) do extinto 1º SGT PM RG 81.282 LEONARDO ALVES DE MORAES, falecido em 07 de fevereiro de 2026, com a cota de 100% para o filho, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.538,93 (treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/009309/2026 - CONCEDO PENSÃO MILITAR, em favor de DIRCE

CAMPOS NAZARIO, (CÔNJUGE) do extinto 3º SGT PM RG 18.783 SIDNEY JUSTINO NAZARIO, falecido em 06 de março de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 9.544,82 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/009292/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ELIANE GLORIA DA SILVA, (COMPANHEIRA) do extinto SUBTEN PM RG 66.206 DRUMOND DE AZEVEDO, falecido em 23 de fevereiro de 2026, com a cota de 50% para a companheira, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 7.365,93 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a

PROCESSO Nº SEI-350009/009292/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ISAAC DA COSTA AZEREDO, (FILHO MAIOR) do extinto SUBTEN PM RG 66.206 DRUMOND DE AZEVEDO, falecido em 23 de fevereiro de 2026, com a cota de 16,66% para a filho,, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.454,31(dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/009292/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de ISMAEL DA SILVA AZEREDO, (FILHO MENOR) do extinto SUBTEN PM RG 66.206 DRUMOND DE AZEVEDO, falecido em 23 de fevereiro de 2026, com a cota de 16,66% para a filho,, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.454,31(dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/009292/2026 - CONCEDE a PENSÃO MILITAR em favor de VITORIA DA SILVA AZEREDO, (FILHA MENOR) do extinto SUBTEN PM RG 66.206 DRUMOND DE AZEVEDO, falecido em 23 de fevereiro de 2026, com a cota de 16,66% para a f lho,, inerente a graduação de SUBTEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 2.454,31(dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/023354/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de THAIZ NARA DOS PASSOS RIBEIRO (COMPANHEIRA) do extinto CB PM RG 98.705 VANEZA LOBÃO, falecido em 24 de novembro de 2023, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 7.234,13 (sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze

centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/037739/2025 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de MARIO ROOSEWELT DOS SANTOS CRIPIM (FILHO MENOR) do extinto 3º SGT PM RG 1/007.331 MARIO VIEIRA CRISPIM, falecido em 15 de setembro de 2025, com a cota de 100% para o filho, inerente a graduação de 2º SGT PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 9.544,82 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/008861/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de BERNARDO LIMA DOMINGOS ALVES (FILHO MENOR) do extinto SUBTEN PM RG 43.631 ANTÔNIO JORGE DOMINGOS ALVES, falecido em 23 de janeiro de 2026, com a cota de 100% para o filho, inerente a graduação de 2º TEN PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 13.459,87 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

PROCESSO Nº SEI-350009/009204/2026 - CONCEDO A PENSÃO MILITAR em favor de ALINE DA SILVA FERREIRA DIAS (CÔNJUGE) do extinto SD PM RG 110.126 CARLOS ROBERTO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR, falecido em 28 de janeiro de 2026, com a cota de 100% para a cônjuge, inerente a o graduação de SD PM, a contar da data do óbito, o valor bruto de R\$ 5.757,27 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2736392

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 20.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/007994/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2736295

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 20.05.2026

PROCESSO Nº SEI-480001/000470/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 93.946 LEONARDO MARINHO SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na Subsecretaria de Gestão de Pessoas e adido à Secretaria de Estado da Casa Civil/Gabinete do Secretário (SECC/Gabinete do Secretário), para a Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEEMAR, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022. Em consequência, **REVOGO** a disposição do referido policial junto à Secretaria de Estado da Casa Civil/Gabinete do Secretário (SECC/Gabinete do Secretário).

Id: 2736238

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 20.05.2026

PROCESSO Nº SEI-420001/003867/2026 - REVOGO a disposição do TEN CEL PM RG 77.323 MARLOW RODRIGO DA SILVA ROCHA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na Subsecretaria de Gestão de Pessoal e adido à Operação Segurança Presente (SSGP/OSP), a contar de 29 de abril de 2026, devendo o referido Oficial retornar à Corporação.

Id: 2736266

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 19.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/000368/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/05/2026, os proventos de PAULO CESAR DA COSTA PINTO, CAP PM RG 34.700.

PROCESSO Nº SEI-350021/005283/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 29/12/2025, os proventos de ANDRE WILSON MIRANDA DE VASCONCELOS, SUBTEN PM RG 56.632.

PROCESSO Nº SEI-350007/027663/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 26/11/2025 , os proventos de ANDRÉ LUIZ BRAUN, SUBTEN PM RG 57.432.

PROCESSO Nº SEI-350021/014453/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/01/2026, os proventos de GUILHERME CLEMENTINO SILVA NETO, SUBTEN PM RG 57.706.

PROCESSO Nº SEI-350001/004569/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 04/03/2026, os proventos de ANDRÉ RODRIGUES CÂMARA, SUBTEN PM RG 58.676.

PROCESSO Nº SEI-350019/006187/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de CLAUDIO JOSÉ DA SILVA, SUBTEN PM RG 65.263.

PROCESSO Nº SEI-350003/000592/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 01/07/2025, os proventos de CELENEIDE SALES DIONISIO, SUBTEN PM RG 66.072.

PROCESSO Nº SEI-350010/006099/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/03/2026, os proventos de ROBSON ROBERTO MARTINS, SUBTEN PM RG 66.470.

PROCESSO Nº SEI-350016/008570/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 04/12/2025, os proventos de WAGNER LUIZ DA SILVA RAMOS, SUBTEN PM RG 67.953.

PROCESSO Nº SEI-350018/001940/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/03/2026, os proventos de RAFAEL MARTINS DE AZEVEDO, SUBTEN PM RG 68.805.

PROCESSO Nº SEI-350022/004273/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 28/10/2025, os proventos de HERCULES BARBOSA DORNELAS, SUBTEN PM RG 69.059.

PROCESSO Nº SEI-350020/013204/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 09/02/2026, os proventos de IVAN ALVES PARAIZO, SUBTEN PM RG 70.088.

PROCESSO Nº SEI-350026/006068/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 03/03/2026, os proventos de CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES, SUBTEN PM RG 75.346.

PROCESSO Nº SEI-350024/006300/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/01/2026, os proventos de RAFAEL JULIANO BARBOSA, 3º SGT PM RG 95.636.

Id: 2736060

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 222 DE 15 DE MAIO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E TORNA
SEM EFEITO A PORTARIA SEPM/DGS SEI N.º 220 DE 31 DE
MARÇO DE 2026.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE, com fulcro nos dispositivos legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e no art. 155 da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI350010/007911/2026, noticiando que a empresa OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA cometeu infração em virtude de falha na execução contratual do contrato nº 545/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza os arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução contratual, perpetrada pela empresa OPERAÇÃO RESGATE TRANSPORTES LTDA, situada na Av. Washington Luiz, 10 - Centro - Niterói - CEP: 24030-250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.266/0001-39.

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Fica instituída a comissão de processo administrativo sancionador que será responsável pela condução deste processo. Ficam designados os seguintes servidores:

I - MAJ PM MED RG 89.327 Fernanda Guedes Ferro Lamego.

II - MAJ PM FARM RG 89.497 Michele Martins Fernandes Reis.

III - CAP PM PSI RG 90.879 Natalia Gomes Rodrigues Biancovilli.

Art. 4º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/007911/2026 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA

Ordenadora de Despesas

Id: 2736355

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

DE 19/05/2026

PROCESSO Nº SEI-350010/023459/2025 - DECIDO Aplicar à empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.028/0001-29, a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 107/2025, em razão da inexecução parcial do Contrato nº 107/2025, consubstanciada na interrupção do acesso à plataforma GEDWeb pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, compreendido entre 08 de julho de 2025 e 12 de agosto de 2025.

Id: 2736163

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 19.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/012476/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de medicamentos antineoplásicos, quimioterápicos e/ou adjuvantes industrializados para as unidades de saúde da SEPM, na forma do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025 (FSERJ), em favor das empresas: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.424.344/0001-53, no valor total de R\$ 118.947,60 (cento e dezoito mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), JANSSEN CILAG

FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.780.468/0002-68, no valor total de R\$ 2.433.240,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais), e, HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0002- 60, no valor total de R\$ 138.920,40 (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.691.108,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil cento e oito reais).

Id: 2736178

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 16.03.2026

PROCESSO Nº SEI-350014/033100/2025 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 7249 de 11 de Abril de 2025, este Ordenador de Despesas Secundário, **APROVO** a presente Prestação de contas de Adiantamento Financeiro.

Id: 2736280

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 19.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/004474/2024 - **AUTORIZO** a despesa referente à AQUISIÇÃO DE ARCOS, FIOS E ELÁSTICOS ORTODÔNTICOS, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025-DGO, em favor da empresa DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.482.141/0001-13,

no valor de R\$ 15.671,86 (quinze mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO N° SEI-350008/005450/2024 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE ORTODONTIA II, através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2025-DGO, em favor das empresas DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 10.568,24 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50, no valor de R\$ 566,82 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.135,06 (onze mil cento e trinta e cinco reais e seis centavos).

Id: 2736149

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 14.05.2026

***PROCESSO N° SEI-350010/029046/2024 - AUTORIZO** a despesa referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de aparelho de tomografia, com fornecimento de peças no HPM/NIT (Inexigibilidade n° 010/2024), em favor da Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, no valor total de R\$ 395.180,09 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e nove centavos), em decorrência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°091/2025.

***PROCESSO N° SEI-350010/029046/2024 - RATIFICO** a autorização da despesa referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de aparelho de tomografia, com fornecimento de peças no HPM/NIT (Inexigibilidade n° 010/2024), em favor da Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, no valor total de R\$ 395.180,09 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e nove centavos), em decorrência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°091/2025.

*Omitidos no D.O. de 15/05/2026.

Id: 2736225

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 15.05.2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-350208/000391/2024 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM nº 2906 de 26 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA INTERDISCIPLINAR À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNOS DO NEURO-DESENVOLVIMENTO (PCD), HOMOLOGO o Processo de Credenciamento nº 350208/000391/2024, Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 122/2025/DC/DGS, **ADJUDICO** o objeto à empresa habilitada, UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO LTDA, CNPJ 01.318.816/0001- 20. **AUTORIZO** a despesa em favor da referida empresa.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-350208/000391/2024 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação referente ao CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA INTERDISCIPLINAR À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNOS DO NEURO-DESENVOLVIMENTO (PCD) Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 122/2025/DC/DGS, em favor da empresa habilitada UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO LTDA, CNPJ 01.318.816/0001-20.

Id: 2736167

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 15/05/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-350208/000391/2024 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA INTERDISCIPLINAR À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNOS DO NEURO-DESENVOLVIMENTO (PCD) (Inexigibilidade nº 122/2025), em favor da empresa UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 01.318.816/0001-20, em decorrência da vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, conforme consta no Termo do Contrato nº 152/2026, no valor do contrato de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) por ano. Considerando o prazo total de sua vigência, o valor final será de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

DE 18/05/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-350208/000391/2024 - RATIFICO a despesa referente à prestação de SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA INTERDISCIPLINAR À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNOS DO NEURO-DESENVOLVIMENTO (PCD) (Inexigibilidade nº 122/2025), em favor da empresa UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 01.318.816/0001-20, em decorrência da vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, conforme consta no Termo do Contrato 152/2026, no valor do contrato de R\$ R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) por ano. Considerando o prazo total de sua vigência, o valor final será de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

Id: 2736170

SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 19/05/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-350106/001827/2020 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços Médico-Hospitalares na Área de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neurologia Intervencionista, em favor da empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.696.069/0001-83, em decorrência da prorrogação do prazo, com acréscimo quantitativo de valor e renúncia ao reajuste, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2023, no valor estimado de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 3.187.500,00 (três milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DE 21/05/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-350106/001827/2020 - RATIFICO a Autorização de despesas referente à Prestação de Serviços MédicoHospitalares na Área de Serviços de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular e Neurologia Intervencionista, em favor da empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.696.069/0001-83, em decorrência da prorrogação do prazo, com acréscimo quantitativo de valor e renúncia ao reajuste, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2023, no valor estimado de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 3.187.500,00 (três milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Id: 2736192

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 19.05.2026

PROCESSO N° 350207/000171/2023- AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos de Material Médico Hospitalar - Dispositivos de Incisão, Infusão e Punção II, através do Pregão Eletrônico (SRP) n° 188/2023, em favor das empresas: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ n° 59.309.302/0001-99, no valor de R\$ 40.254,54 (quarenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA - CNPJ n° 39.239.472/0001-37, com o valor de R\$ 2.720,63 (dois mil setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos) e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n° 21.681.325/0001-57, com o valor de R\$ 26.297,10 (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos). Perfazendo o valor total das empresas de R\$ 69.272,27 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Id: 2736335

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 19.05.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350010/017724/2024 - AUTORIZO a despesa referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato 502/2025, em favor da empresa SURGICAL GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.686.648/0001-17, no valor total de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Id: 2736161

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho nº 2026NE00881.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa Universidade Federal Fluminense (UFF) CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para ministrar curso de especialização, de natureza predominantemente intelectual, para atender às necessidades da Comando de Polícia Ambiental (CPAm) - SEPM.

VALOR TOTAL: 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI nº SEI-350015/005154/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/.

Id: 2736083

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE01118.

PARTES: SEPM e a empresa PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 52.500.975/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (meses), contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 289,17 (duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

GESTOR: BRUNO PEREIRA DA SILVA, ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO RG 89699 / ID 4355922-0 TEN PM FARM LEONARDO DA SILVA FRANCISCO RG 03000239 / ID 51340674.

SUPLENTE HCPM: TEN CEL PM FARM ANDRE NASCIMENTO DE MELO RG 76907 / ID 2444254-2.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350010/009111/2026.

Id: 2736123

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE01122- Fuspom.

PARTES: SEPM e a Empresa - DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 22.707,00 (Vinte e dois mil e setecentos e sete reais).

DATA DA PUBLICAÇÃO PNCP: 20 de maio de 2026.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva, ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade Marchese, ID 44286163.

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0 TEN PM FARM Leonardo da Silva Francisco RG 03000239 / ID 51340674

SUPLENTE: TEN CEL PM FARM Andre Nascimento de Melo RG 76907 / ID 2444254.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/008331/2026.

Id: 2736175

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº158/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a EMPRESA INSTITUTO OFTALMOLÓGICO FERREIRA FILHO LTDA - CNPJ: 00.103.589/0001-53.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº158/2024, com decréscimo de valor, relativo à prestação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar em oftalmologia diagnóstica e terapêutica.

PRAZO: 12/05/2026 a 11/05/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/111/000747/2019.

Id: 2736189

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNPJ: 53.221.255/0049-95.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 083/2023, relativo à prestação de serviços especializados na área de saúde mental (PSIQUIATRIA).

PRAZO: 26/04/2026 a 25/04/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI350108/001479/2022.

*Omitido no D.O. de 14/05/2026.

Id: 2736162

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº124/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ:

32.690.668/0001-02 e a EMPRESA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 39.186.697/0001-72.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 124/2024, relativo à prestação de assistência médica hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 25/04/2026 a 24/04/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo SEI nº: 35/113/000726/2019.

*Omitido no D.O. de 14/05/2026.

Id: 2736174

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº091/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº 58.295.213/0023-83.

OBJETO: Prestação de serviços de manutencao corretivae/ou preventiva de aparelho de tomografia, com fornecimento de pecas no HPM/NIT.

PRAZO: 15/05/2026 à 15/05/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 395.180,09 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

GESTORES: 3º SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos, Alex Oliveira de Barros - ID. 5075980-9.

FISCAIS: CAP PM MED RG 89.379 Fernanda Erthal - ID 4398599, SUBTEN PM RG 70.389 Wellington Luis Braga - ID 22608060, SUBTEN PM RG 78.091Wellington Pessanha dos Santos - ID 5933757 e SUBTEN PM RR 64.333 MÁRCIO Casimiro Goes - ID 24667838.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350010/029046/2024.

*Omitido no D.O. de 15/05/2026.

Id: 2736226

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/030670/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
097.594.437-16	RODRIGO DE MENESES NEGREIRO	0057531-51.2014.8.19.0001

Id: 2736340

(DOERJ Executivo nº 089 – de 21/05/2026)
(Nota nº 0590 – 21 Mai 2026 – GCG)

19. SEPM - 2ª FASE DO CIRCUITO LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO 2026 - PARTICIPAÇÃO - PUBLICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a participação do SUB TEN PM RG 64.439 Luiz José Ferrini da Silva e do 1º SGT PM RG 78.680 Paulo Roberto Dias Pinheiro Junior, ambos do CEFD, na 2ª Fase do Circuito Loterias Caixas de Atletismo 2026, que ocorrerá no período de 10 a 14 de junho de 2026, na cidade de São Paulo/SP, **COM ÔNUS DE DIÁRIA E ALIMENTAÇÃO** para Corporação.

Ref.: SEI-350007/011092/2026
Providenciem a respeito as Unidades envolvidas: DOR, DGEC, CEFD e EMG-PM/4
(Nota nº 0591 – 21 Maio 2026 – GCG)

20. SEPM – PROMOÇÃO DE PRAÇA POR BRAVURA – PUBLICAÇÃO**ATO DO SECRETÁRIO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas de acordo com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 41.669/09, art.3º do Decreto nº 46.559 de 14 jan. 2019, art. 1º do Decreto nº 46.581 de 22 fev. 2019, e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo SEI-350014/005151/2026**,

RESOLVE:

PROMOVER POR BRAVURA, na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, **a contar de 28 de outubro de 2025**:

De acordo, com o Art. 4º, inciso III, 7º, 25º §1º, e Art. 26 Inciso II e §§ 1º, 2º, 3º do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984:

1- A graduação de SUBTEN PM: o 1º SGT PM (RG 82.336) WAGNER RODRIGUES LOBO;

2- A graduação de 2º SGT PM: o 3º SGT PM (RG 93.804) DIOGO DE PAULA;

(Ref.: SEI-350014/005151/2026)
(Nota nº 0594- 21 Mai 2026 – GCG)

21. EMG - DIT – DISTRIBUIÇÃO DOS COMPUTADORES E ACESSÓRIOS PARA ACESSO AO SISTEMA DE CÂMERAS EMBARCADAS VEICULARES (CEV) – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Subsecretário Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor de Infraestruturas de Tecnologia, torna pública a presente determinação para as OPMs que receberão computadores distribuídos pela empresa contratada, responsável pela implementação das câmeras embarcadas veiculares nas viaturas da SEPM.

Os referidos computadores serão distribuídos acompanhados dos acessórios necessários ao seu correto funcionamento: monitor, mouse, teclado e roteador para conexão à internet.

Os computadores e os acessórios distribuídos, atendem a previsão em contrato para fornecimento de infraestrutura de videomonitoramento às OPMs, destinada ao acesso as imagens em tempo real e geolocalização (GPS) das viaturas que já possuem sistema de câmeras instaladas.

Todos os equipamentos distribuídos estão em regime de comodato e são de propriedade da empresa contratada, portanto **não devem ser incluídos em carga.**

Considerando a necessidade de orientação sobre o uso e a salvaguarda do referido equipamento, segue na presente publicação as seguintes determinações:

I. Destinação de utilização e alocação dos computadores e acessórios:

1. Os computadores e acessórios se destinam exclusivamente para acesso a transmissão ao vivo e visualização em tempo real da localização georreferenciada das viaturas pertencentes às OPMs;
2. A utilização se destina exclusivamente aos **Oficiais**, que exercem a(s) função(ões) de Supervisão de Oficial e/ou Oficial de Operações; e
3. Os computadores e acessórios deverão ser instalados em local que possa ser acessado 24h por dia, preferencialmente na **Sala de Operações** ou ambiente destinado a permanência da Supervisão de Oficial e/ou Oficial de Operações dentro das dependências das OPMs.

II. Criação de usuários:

1. Os Comandantes de OPM deverão enviar Correspondência Interna (CI) para a Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia (SEPM/DIT), solicitando a criação de usuário dentro do sistema de gerenciamento das CEV, para os Oficiais que exercem a(s) função(ões) de Supervisão de Oficial e/ou Oficial de Operações;
2. A CI para deverá conter as seguintes informações:
 - a. NOME COMPLETO
 - b. POSTO
 - c. CPF
 - d. RG
 - e. EMAIL FUNCIONAL (Ex: xxxx@pm.rj.gov.br)
 - f. USUARIO SEI
 - g. UNIDADE
 - h. ID FUNCIONAL

III. Acionamento do Suporte:

1. O Suporte de CEV deverá ser acionado através dos canais de contato fornecidos pela Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia, pelos Fiscais Setoriais de Contrato, Despachantes de Viaturas, Oficiais que exercem a(s) função(ões) de Supervisão de Oficial e/ou Oficial de Operações ou ainda pelos Fiscais e/ou Oficiais de Dia;
2. O Suporte CEV se destina a resolução de problemas nas seguintes áreas:
 - a. SISTEMAS – Problemas no acesso, visualização de imagens, alertas, mapas e reset de senha;
 - b. VIATURAS – Substituição, manutenção e reposição de câmeras, telas, baterias e acessórios; e
 - c. INFRAESTRUTURA – Substituição, manutenção e reposição de computadores e acessórios.
3. Canais de contato do Suporte CEV
Email: suportecev@pm.rj.gov.br
Telefone: 55 21 97335-2083

IV. Responsabilidades:

1. Os Fiscais Setoriais do contrato das câmeras embarcadas veiculares, são responsáveis pela salvaguarda do(s) computador(es), acompanhado(s) dos acessórios necessários ao seu correto funcionamento; monitor, mouse, teclado, roteador e dos respectivos cabos de conexão, devendo fiscalizar a sua correta utilização, bem como o controle do material distribuído, reportando qualquer eventual alteração a gestão do contrato, cabendo responsabilização

- disciplinar, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível e/ou criminal, nos casos de dano ou extravio não justificado;
- Os Fiscais Setoriais do contrato das câmeras embarcadas veiculares, são responsáveis pela correta utilização dos computadores e acessórios dentro da finalidade descrita Item “I” tópico “1” da presente publicação, sendo vedado o uso para finalidade diversa ou alocação em local distinto do estipulado na presente publicação; e
 - O controle do acesso ao conteúdo audiovisual produzido pelas câmeras embarcadas, bem como as informações referentes a localização georreferenciada das viaturas, é de responsabilidade do Oficial que estiver acessando o sistema, todo o conteúdo disponível é considerado **evidência digital e não pode ser filmado, fotografado, compartilhado ou difundido por qualquer meio de comunicação sem autorização**, cabendo responsabilização disciplinar, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível e/ou criminal, nos casos de divulgação ou compartilhamento não autorizado.

Todos os casos não previstos, deverão ser encaminhados a Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia através dos canais disponibilizados na presente publicação.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350011/001722/2026)
(Nota nº 239, de 21 de maio de 2026 – EMG/Sec)

22. DGAF - DPAT - APRESENTAÇÃO DOS AGENTES DE BENS MÓVEIS E AUXILIARES -DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Gestão Administrativa, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, determina a apresentação dos Agentes de Bens Móveis, **PARA SANEAMENTO DOS ÓBICES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025**, das Unidades abaixo descritas.

Obs: Os policiais deverão ser apresentados à Diretoria de Patrimônio munidos de SEI de apresentação e Notebook.

DATA: 25/05/2026 - SEGUNDA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA CB PM TALITA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
17º BPM	2º TEN PM RG 66.413 ALEX BEZERRA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB BIDUEIRA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CAES	1º TEN PM RG 107.975 DIANA MARTINS PARRANA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB BIDUEIRA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
6º BPM	1º TEN PM RG 104.591 PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MELO

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
37º BPM	2º TEN PM RG 79.774 RODRIGO SOARES VIEIRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
RCECS	CAP PM RG 85.895 RÔMULO NOGUEIRA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
3º BPM	2º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
6ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 85.803 RENATO MOREIRA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
7ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT VALENÇA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
5º BPM	2º TEN PM RG 61.457 ANDRÉ ALMEIDA FARIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 26/05/2026 – TERÇA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA CB BIDUEIRA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
11ª UPP/6º BPM	1º TEN PM RG 104.616 FABRICIO GOUVEIA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
DVP-DIP	SUB TEN PM RG 62.057 ROBSON DA SILVA GOMES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR

3º UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CPRV	2º TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIAR
32º BPM	2º TEN PM RG 61.684 MAURICIO BARROSO DE OLIVEIRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
DPA/DMA	SUB TEN PM RG 59.682 MOISÉS DOS SANTOS MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CGPM	SUB TEN PM RG 73.599 FABIO DA SILVA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT WERNEK
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
21º BPM	1º TEN PM RG 78.873 SÉRGIO LUZIET CRESCÊNCIO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT, AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
27º BPM	1º TEN PM RG 94.016 WILLIAN ANDRADE FREIRE
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT VALENÇA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
5º BPM	2º TEN PM RG 61.457 ANDRÉ ALMEIDA FARIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 27/05/2026 – QUARTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA CB BIDUEIRA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
6º BPM	1º TEN PM RG 104.591 PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
12ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 68.230 ANDRÉ CAVALCANTE SALISTIANO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB PM TALITA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
AJG	2º TEN PM RG 77.832 DANIEL LOVATINE FERREIRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIAR
32º BPM	2º TEN PM RG 61.684 MAURICIO BARROSO DE OLIVEIRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIAR
3º BPM	2º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
6ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 85.803 RENATO MOREIRA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
7ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR

8º UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB JDUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
33º BPM	SUB TEN RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB JDUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
1ª UPP/33º BPM	1º SGT PM RG 68.767 ROBERTO RUTNICH JÚNIOR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB JDUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
2ª UPP/33º BPM	1º SGT PM RG 79.967 FERNANDO BARBOSA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB JDUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3ª UPP/33º BPM	SUB TEN RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB PM J DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT VALENÇA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
5º BPM	2º TEN PM RG 61.457 ANDRÉ ALMEIDA FARIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 28/05/2026 – QUINTA FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
RCECS	CAP PM RG 85.895 RÔMULO NOGUEIRA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT REBOREDO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
28º BPM	1º TEN PM RG 56.265 DANIEL RODRIGUES CUPERTINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3º UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIAR
32º BPM	2º TEN PM RG 61.684 MAURICIO BARROSO DE OLIVEIRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT, AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
35º BPM	CAP PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
DPA/DMA	SUB TEN PM RG 59.682 MOISÉS DOS SANTOS MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
12ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 68.230 ANDRÉ CAVALCANTE SALISTIANO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIAR
3º BPM	2º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
6ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 85.803 RENATO MOREIRA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
7ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR

8º UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT VALENÇA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
5º BPM	2º TEN PM RG 61.457 ANDRÉ ALMEIDA FARIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 29/05/2026 – SEXTA FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA CB PM TALITA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
31º BPM	2º TEN PM RG 63.063 MARCOS WELB GAMA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA ST PEDROSO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
BPCHQ	2º TEN PM RG 72.932 PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB BIDUEIRA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
10ª UPP/6º BPM	CAP PM RG 88.468 RICARDO BERNARDO DO NASCIMENTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIAR
3º BPM	2º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
6ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 85.803 RENATO MOREIRA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
7ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 104.596 FILIPE LODOS TANGERINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT VALENÇA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
5º BPM	2º TEN PM RG 61.457 ANDRÉ ALMEIDA FARIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Ref. SEI-350009/016074/2026)
(Nota nº 239 – 21 MAIO 2026 – EMG/Sec.)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – ABSOLVIÇÃO

Ofício Nº: 1441/2026/OF
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

Processo: 0212276-13.2019.8.19.0001 Distribuído em: 27/08/2019
Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Violação de domicílio (Art. 226 - CPM); Violação de domicílio (Art. 226 - CPM); Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Réu: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Violação de Domicílio (Art. 226 - Cpm), §§ 1º e 2º (2X), c/c art. 70, II, alíneas "g" e "l" n/f do 79, todos do CPM; Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), inciso, alínea "a", §4º, I e II
Réu: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Violação de Domicílio (Art. 226 - Cpm), §§ 1º e 2º (2X), c/c art. 70, II, alíneas "g" e "l" n/f do 79, todos do CPM; Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), inciso, alínea "a", §4º, I e II
Réu: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Violação de Domicílio (Art. 226 - Cpm), §§ 1º e 2º (2X), c/c art. 70, II, alíneas "g" e "l" n/f do 79, todos do CPM; Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), inciso, alínea "a", §4º, I e II
Réu: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ; Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), inciso, alínea "a", §4º, I e II; Violação de Domicílio (Art. 226 - Cpm), §§ 1 e 2 c/c art. 70, inciso II, alíneas "g" e "l" , c/c 53, n/f do 79, todos do Código Penal Militar
Réu: WENDEL VIEIRA DOS SANTOS Violação de Domicílio (Art. 226 - Cpm), §§ 1º e 2º (2X), c/c art. 70, II, alíneas "g" e "l" n/f do 79, todos do CPM; Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), inciso, alínea "a", §4º, I e II

Réu: CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA Violação de Domicílio (Art. 226 - Cpm), §§ 1º e 2º (2X), c/c art. 70, II, alíneas "g" e "l" n/f do 79, todos do CPM; Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), inciso, alínea "a", §4º, I e II

Réu: ROQUELAINE PERES CAMPELO Violação de Domicílio (Art. 226 - Cpm), §§ 1º e 2º (2X), c/c art. 70, II, alíneas "g" e "l" n/f do 79, todos do CPM; Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), inciso, alínea "a", §4º, I e II

Peça de Informação nº 938120/19

Aos. Exmos. Senhores,

Comunico a V.Ex.as, para os devidos fins, que ROQUELAINE PERES CAMPELO - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Coronel Fabriciano - MG - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 20/08/1981 Idade: 44 - Filiação: Pai -xxxxxxxxx Mãe – xxxxxxxxxxxx RG: 87.500 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 13.xxxxxx-3 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 091.xxxxxx-47 Emissor: SRF - Endereço: xxxxxx - CEP: xxxxxx - xxxxxx - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: xxxxxxxx, Tipicidade: Violação de Domicílio (Art. 226 - Cpm), §§ 1º e 2º (2X), c/c art. 70, II, alíneas "g" e "l" n/f do 79, todos do CPM; Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97), inciso, alínea "a", §4º, I e II, respondeu neste juízo ao processo acima mencionado, oriundo do Peça de Informação nº 938120/19, iniciado em 27/08/2019, sendo JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER** o acusado de todas as imputações, com fulcro no art. 439, "e", do Código de Processo Penal Militar, pela sentença datada de 24/10/2025, **COM TRÂNSITO EM JULGADO EM 18/02/2026**. Em decorrência da Sentença e Trânsito em Julgado, **que sejam suspensas todas as medidas cautelares eventualmente impostas aos acusados no âmbito deste processo**.

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Trata-se do: 3º SGT PM RG 87.500 ROQUELAINE PERES CAMPELO, do 3º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 1927 – 14/05/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/014302/2026 - SEI-350019/014365/2026)

2. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – COMUNICAÇÃO DA DENÚNCIA

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1490/2026/OF

Processo Nº: 0035380-71.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MOACIR DAS DORES ALVES FILHO

Réu: FLÁVIO LUIZ DA SILVA QUEIROZ

Réu: LUCAS SANTANA SILVA CARVALHO

Réu: ROBERTO CAMELO SOARES

Réu: DIEGO DE AZEVEDO CARVALHO

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação aos acusados acima mencionados foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,
Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4A2Y.SFVF.9F23.H5F4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do: SUBTEN PM RG 66.799 MOACIR DAS DORES ALVES FILHO, do 15º BPM,
2º SGT PM RG 82.747 FLÁVIO LUIZ DA SILVA QUEIROZ, do CECOPOM,
2º SGT PM RG 85.116 LUCAS SANTANA SILVA CARVALHO, do 15º BPM,
3º SGT PM RG 92.253 ROBERTO CAMELO SOARES, do 24º BPM, e o
3º SGT PM RG 97.057 DIEGO DE AZEVEDO CARVALHO, do 17º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 1976 – 19/05/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/014714/2026 - SEI-350019/014841/2026)

3. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇAS – REVOGAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 1459/2026/OF
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026.

Processo Nº: 0087710-50.2023.8.19.0001 Distribuído em: 20/07/2023
Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Falsidade ideológica (Art. 312 - CPM)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: UELINGTON DA SILVA BARBOZA
Réu: VITOR HUGO FRANCISCO RAPOSO
Réu: FREDERICO RODRIGUES
Réu: JARVE MONTEIRO RIBEIRO
Inquérito Policial Militar 202300536284

Assunto: Revogação de medidas cautelares

Exmo. Senhores,

Remeto as V. Ex.as, a Assentada anexa, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias, onde decreto a revogação das medidas cautelares outrora impostas aos réus abaixo relacionados:

Qualificação

Uelington da Silva Barboza - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 15/06/1984 Idade: 41 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RG: 86.341 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 20.xxxxxx-6 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxx

Vitor Hugo Francisco Raposo - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 21/09/1985 Idade: 40 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RG: 97.229 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 12.xxxxxx-1 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: xxxxxxxxxxxx

Frederico Rodrigues - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 14/10/1982 Idade: 43 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RG: 104.341 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 20.xxxxxx-4 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 099.xxxxxxx-41 - Endereço: Jarve Monteiro Ribeiro - Nacionalidade Brasileira - RJ - Profissão: Policial Militar - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 28/08/1989 Idade: 36 - Filiação: Pai - xxxxxxxxxxxx Mãe - xxxxxxxxxxxx - RG: 104.683 Emissor: PMERJ - IFP/DETRAN: 21.xxxxxx-3 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 132.xxxxxx-06 - Endereço:

Atenciosamente,
Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz em Exercício

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4A2Y.SFVF.9F23.H5F4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do: 2º SGT PM RG 86.341 UELINGTON DA SILVA BARBOZA, do 28º BPM,
3º SGT PM RG 97.229 VITOR HUGO FRANCISCO RAPOSO, do 28º BPM,
CB PM RG 104.341 FREDERICO RODRIGUES, do 37º BPM, e o,
CB PM RG 104.683 JARVE MONTEIRO RIBEIRO, do 37º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
(Nota nº 1970 – 19/05/2026 - CGPM/SCRJ - SEI-350019/014458/2026 - SEI-350019/014804/2026)

4. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA – DETERMINAÇÃO.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

2ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 2º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: 2132187924 - Email: 02vfcr@jfrj.jus.br

AÇÃO PENAL Nº 5139987-20.2025.4.02.5101/RJ

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DENUNCIADO: ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS SOUZA
DENUNCIADO: DAVI COSTA RODRIGUES KOBBI DA SILVA
DENUNCIADO: KLEBER FERREIRA DA SILVA
DENUNCIADO: LEANDRO ALAN DOS SANTOS
DENUNCIADO: LEANDRO FERREIRA MARCAL
DENUNCIADO: RODRIGO DA COSTA OLIVEIRA
DENUNCIADO: WALLACE MENEZES VARGES DE ANDRADE TOBIAS
DENUNCIADO: WESLEY FERREIRA DA SILVA

OFÍCIO Nº 510019217601

Assunto: Suspensão cautelar do exercício da função pública de Policial Militar

Senhor Comandante,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para comunicar que foi determinada, nos autos em epígrafe, por este Juízo, a **suspensão cautelar do exercício da função pública de Policial Militar** do Estado do Rio de Janeiro, referente ao denunciado WESLEY FERREIRA DA SILVA, CPF XXX.XXX.667-42, filho de XXXXXX e de XXXXXXX, nascido em 23/05/1985, conforme decisão anexa, como decorrência da aplicação da medida cautelar prevista no art. 319, inciso VI, do Código de Processo Penal. No ensejo, apresento a V. S.^a protestos de distinta consideração.

Ilm.º Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar e Comando-Geral - SEPM/CG
Cel PM Marcelo de Menezes Nogueira
Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro. Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20031040
telefone: (21) 2333-2800
E-mail: cmtgeral@pmerj.rj.gov.br

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jftrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019217601v3** e do código CRC **bdb61e41**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a):
ALEXANDRE LIBONATI DE ABREU
Data e Hora: 14/05/2026, às 17:07:57

Trata-se do Policial Militar: SD PM RG 109.719 WESLEY FERREIRA DA SILVA, da SSGP

Em consequência: O Comandante da Unidade do acusado deverá remeter ao douto juízo da **AJMERJ**, a **ficha disciplinar, folhas de alterações com respectivos elogios e a ficha de Cadastro do SISPEs do Réu, devidamente atualizado.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.
SEI-150002/000250/2026 - SEI-350019/014610/2026

(Nota nº 1943 – 18/05/2026 – CGPM/SCRJ)

5. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1462/2026/OF

Processo Nº: 0049120-96.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: VINICIUS CARVALHO VALLE - RG 99676 - PMERJ

Réu: ALLISON PEREIRA ROSA - RG 109389 - PMERJ

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação ao(s) acusado(s) acima mencionado(s) foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

Seguem anexos Denúncia e Recebimento da Denúncia.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz Titular

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4FT1.WLNV.WGUR.K5F4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policiais Militares: 3º SGT PM 99.676 VINICIUS CARVALHO VALLE, do HCPM e SD PM RG 109.389 ALLISON PEREIRA ROSA, do BPCHQ.

Em consequência: O Comandante da Unidade do acusado deverá remeter ao douto juízo da **AJMERJ**, a **ficha disciplinar, folhas de alterações com respectivos elogios e a ficha de Cadastro do SISPEs do Réu, devidamente atualizado.**

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/014483/2026 - SEI-350019/014636/2026

(Nota nº 1946– 18/05/2026 – CGPM/SCRJ)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA – DETERMINAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício: 1463/2026/OF

Processo Nº: 0049120-96.2026.8.19.0001 Distribuído em: 06/05/2026

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Crimes de Tortura (Art. 1º - Lei 9.455/97)

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: VINICIUS CARVALHO VALLE - RG 99676 - PMERJ

Réu: ALLISON PEREIRA ROSA - RG 109389 – PMERJ

Inquérito Policial Militar 202400056557

Assunto: Aplicação de Medida Cautelar

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2026.

Exmo. Senhores,

Remeto as V. Ex.as a Decisão anexa onde DECRETO na forma dos artigos 312 e 319, caput, VI, ambos do Código de Processo Penal c/c art. 3º, do Código de Processo Penal Militar, A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA EM DESFAVOR DOS RÉUS VINICIUS CARVALHO VALLE e ALLISON PEREIRA ROSA, a fim de que os mesmos, até a sentença definitiva ou ordem de contracautela, não sejam escalados na atividade policial (atividade-fim), devendo permanecer na atividade administrativa. Que sejam adotadas as providências necessárias, no que toca à medida cautelar ora imposta.

Segue anexo Decisão.

Solicito ainda, quando da resposta, fazer referência ao número do processo acima mencionado para que possamos proceder a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz Titular

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4ZSR.XNIC.UT35.L5F4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policiais Militares: 3º SGT PM 99.676 VINICIUS CARVALHO VALLE, do HCPM e SD PM RG 109.389 ALLISON PEREIRA ROSA, do BPCHQ.

Em consequência: Providencie que a Unidade do Policial Militar acima citado, o fiel cumprimento da referida decisão judicial, bem como da Portaria/PMERJ N° 0398/2011 de 05 de dezembro de 2011, publicada no BOL da PM n° 042, de 05 Dez de 2011, e suas complementações, dando ciência a o Cartório responsável, das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/014479/2026 – SEI-350019/014651/2026

(Nota n° 1947– 18/05/2026 – CGPM/SCRJ)

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES – DETERMINAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-

mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Réu preso

Nº do Ofício: 1446/2026/OF

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

Processo Nº: 0040576-22.2026.8.19.0001 Distribuído em: 14/04/2026

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM); Corrupção passiva (Art. 308 - CPM)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: MICHEL MAIA RODRIGUES

Réu: RAFAEL DA SILVA SANTOS

Réu: JAIME CANDIDO DE JESUS VICENTE

Réu: FELIPE DE PAULA LAMEIRA DA SILVA

Réu: IVANEY JOSE DIAS GAMA

Réu: RODRIGO ALVES DOS SANTOS VIANA

Réu: MARCELO FERREIRA CHAGAS DA SILVA

Réu: RODRIGO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA

Réu: PABLO FELIX REGIS

Réu: UBIRATAN MATOS FERREIRA

Réu: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MONSORES

Inquérito Policial Militar 0092026

Assunto: **Aplicação de Medidas Cautelares**

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2026.

Exmo. Senhores,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, remeto as V.Ex.as. a Decisão anexa onde na forma dos artigos 312 e 319, caput, VI, ambos do CPP c/c art. 3º, a, do CPPM, DECRETO AS SEGUINTE MEDIDAS CAUTELARES EM DESFAVOR DOS RÉUS RAFAEL DA SILVA SANTOS, JAIME CANDIDO DE JESUS VICENTE, FELIPE DE PAULA LAMEIRA DA SILVA, IVANEY JOSE DIAS GAMA, RODRIGO ALVES DOS SANTOS VIANA, MARCELO FERREIRA CHAGAS DA SILVA, RODRIGO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, PABLO FELIX REGIS, UBIRATAN MATOS FERREIRA e ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MONSORES, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias, no que toca às medidas cautelares ora impostas.

O descumprimento de qualquer delas poderá acarretar o decreto de prisão preventiva nos termos do art. 282, §4º, do Código de Processo Penal:

- a) Afastamento da atividade-fim de policiamento ostensivo, devendo ser removido para atividade administrativa;
- b) Suspensão do Porte de Arma de Fogo;
- c) Proibição de contato com os demais acusados;
- d) Proibição de ausentar-se da comarca onde reside pelo prazo superior a 5 dias;
- e) Proibição de deixar o país.
- f) Obrigação de informar ao juízo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetivação da soltura os números de telefone por meio dos quais possam ser contatados, inclusive por aplicativo de mensagem WhatsApp;
- g) Obrigação de manter junto ao juízo endereço atualizado para comunicações de atos processuais, inclusive por aplicativo de mensagens e
- h) Obrigação de comparecimento bimestral em juízo para justificar suas atividades.

Atenciosamente,

Thales Nogueira Cavalcanti Venâncio Braga - Juiz Titular

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar do ERJ

Ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4HFU.J3WJ.52SY.U4F4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do Policiais Militares: CB PM 103.121 RAFAEL DA SILVA SANTOS, CB PM 106.780 JAIME CANDIDO DE JESUS VICENTE, CB PM 101.666 FELIPE DE PAULA LAMEIRA DA SILVA, CB PM 101.426 IVANEY JOSÉ DIAS GAMA, 3º SGT PM 89.159 RODRIGO ALVES DOS SANTOS VIANA, SD PM 108.011 MARCELO FERREIRA CHAGAS DA SILVA, 3º SGT PM 87142 RODRIGO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, 2º SGT PM 83.035 PABLO FELIX REGIS, 3º SGT PM 88.608 UBIRATAN MATOS FERREIRA e CB PM 98145 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MONSORES, todos da SSGP.

Em consequência: Providencie que a Unidade do Policial Militar acima citado, o fiel cumprimento da referida decisão judicial, bem como da Portaria/PMERJ N° 0398/2011 de 05 de dezembro de 2011, publicada no BOL da PM n° 042, de 05 Dez de 2011, e suas complementações, dando ciência a o Cartório responsável, das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

SEI-350019/014341/2026 - SEI-350019/014729/2026

(Nota n° 1961 – 18/05/2026 – CGPM/SCRJ)

8. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE – SUBMISSÃO DE PRAÇA A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500478593 – Portaria n.º 687/118/2025 – SEI-350022/052196/2025.

INVESTIGADO: 2º SGT PM RG 87.681 CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, lotado no 22º BPM.

O procedimento em epígrafe foi instaurado com o objetivo de apurar os fatos constantes no Processo SEI-350022/052196/2025, oriundo da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SSGP), por meio do qual foram encaminhados documentos relativos ao 2º SGT PM RG 87.681 Carlos Eduardo Gomes dos Santos, lotado na SSGP, noticiando que, no período compreendido entre 06 Jan 25 e 11 Nov 25, o referido Policial Militar teria se escalado voluntariamente em 103 (cento e três) serviços no âmbito do Regime Adicional de Serviço – RAS, junto ao 39º Batalhão de Polícia Militar, sendo 60 (sessenta) serviços de 8 (oito) horas e 43 (quarenta e três) serviços de 12 (doze) horas, sem, contudo, comparecer à execução de qualquer deles, constando nos autos que o graduado confirmou sua presença no sistema do CPROEIS.

Após o pertinente exame do presente procedimento e, considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05Mar1983, verifica-se que os atos praticados pelo 2º SGT PM RG 87.681 CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, lotado no 22º BPM, revelam atitudes incompatíveis com a função policial militar. Assim, no exercício do seu poder disciplinar, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, concordando com o Encarregado, DECIDE:

1 - Considerar que há indícios de infração penal da competência da justiça militar praticada pelo 2º SGT PM RG 87.681 CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, pela prática dos crimes tipificados no Art. 251 (Estelionato) c/c Art. 312 (Falsidade ideológica) ambos do Código Penal Militar n/f do art. 79, do CPM. Bem como, Ato de Improbidade Administrativa previsto no art. 9º da Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

2 - Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico/PAD-e) o 2º SGT PM RG 87.681 CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n° 2.155, de 13 de outubro de 1978, pelo fato de ter, em tese, adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor, em especial os constantes no art. 26, incisos I, III, IV e V, art. 27, incisos I, III, IV, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XIX, e art. 30, incisos III e V, todos da Lei n° 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro);

bem como o art. 2º, incisos I, II, III, V, VI, X e XI; art. 3º, incisos I, III e V; art. 4º, incisos II e III; e art. 8º, inciso XI, parágrafo único, todos da Portaria PMERJ nº 597, publicada no Bol. PM nº 003, de 07Jan15; além das disposições constantes na Resolução SEPM nº 093, de 27Set1991, publicada no Bol. PM nº 140, de 03Out91 e republicada no Bol. PM nº 115, de 24Jul08, que adotou o Código de Conduta para os Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei (ONU), especialmente em seus itens 01 e 08, expondo negativamente esta bicentenária Instituição ao ferir frontalmente a disciplina castrense (art. 42, caput, da CRFB/1988), c/c art. 14, incisos I e II, bem como as transgressões previstas no Anexo I, Inciso II, itens nº 07, 20 e 79, do Decreto nº 6.579 (RDPMERJ). Em razão das máculas aos citados dispositivos administrativos, o graduado violou preceitos basilares da Corporação, quando, no período compreendido entre 06 Jan 25 e 11 Nov 25, ter se escalado voluntariamente em 103 (cento e três) serviços no âmbito do Regime Adicional de Serviço – RAS, junto ao 39º Batalhão de Polícia Militar, sendo 60 (sessenta) serviços de 8 (oito) horas e 43 (quarenta e três) serviços de 12 (doze) horas, sem, sem o correspondente comparecimento às escalas assumidas, procedendo, em seguida, à inserção de registros de presença e à retirada de lançamentos de falta no sistema oficial.

Diante dos elementos reunidos, verificou-se que o 2º SGT PM CARLOS EDUARDO, utilizou de forma indevida o sistema de lançamento de serviços voluntários (RAS), mediante inscrições reiteradas em horários próximos ao início do serviço, associadas ao não comparecimento às escalas para as quais se voluntariava, bem como inseriu, em momento posterior, registros de presença no sistema e procedeu à retirada dos apontamentos de falta, operações realizadas pelo próprio usuário vinculado ao policial, circunstância que ensejou a percepção indevida de valores.

A análise detalhada evidenciou um padrão reiterado de comportamento: as adesões eram efetuadas, em regra, em momentos imediatamente anteriores ao início das escalas, seguidas da ausência do militar na execução do serviço, com destaque para lançamentos realizados no período da madrugada (como 00h, 01h e 03h), nas primeiras horas da manhã (entre 05h e 07h) e, em menor escala, no final da noite do dia anterior, às vésperas do turno subsequente. Quanto aos horários de serviço, há predominância de escalas com início às 12h, 15h e 17h, além de registros pontuais para 05h e 07h, demonstrando certa padronização dos turnos escolhidos. Na sequência, eram realizados inclusão de presença e supressão de registros de falta, criando aparência de regular cumprimento das jornadas. Esse conjunto de ações, repetidas de forma sistemática ao longo de vários meses, revela uma dinâmica consistente de manipulação dos registros funcionais.

Paralelamente, constatou-se que o militar se encontrava adido à Comissão de Segurança da Alerj - CISALERJ no período em análise, circunstância que reforça o contexto de incompatibilidade com a rotina operacional do batalhão onde se inscrevia. Nessa condição, a adesão ao RAS voluntário mostrava-se, em princípio, incompatível com sua situação funcional, tendo em vista a exigência de efetivo exercício no órgão de origem para participação no referido regime.

Considerando que, nessa condição o Policial Militar não poderia se inscrever para o RAS voluntário, tão somente para serviço de Segurança Presente, hipótese distinta do RAS, sendo esse incompatível com sua condição funcional, conforme o preconizado no Decreto n.º 43.538 de 03 Abr 12:

**INSTITUI O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇOS (RAS) PARA
POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E
AGENTES PENITENCIÁRIOS PROGRAMA MAIS POLÍCIA.**

- 1º Só poderão ser incluídos nos programas de que trata este Decreto os policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários que estiverem em efetivo exercício nos órgãos de origem ou lotados nas Secretarias às quais se subordinam ou se vinculam seus órgãos, vedada a convocação daqueles que estiverem cedidos a outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Em sede de declaração (pág. 90/91), o graduado foi questionado acerca do comparecimento aos serviços para os quais se voluntariou, afirmou que, em regra, comparecia, excetuando aqueles casos em que constam registros de falta no sistema. Informou ainda que assinava o Livro de Parte Diária (LPD), porém alegou que, por vezes, era direcionado de forma célere para o serviço, não havendo tempo hábil para a devida formalização da assinatura.

No que se refere à sua situação funcional, confirmou que, durante o período compreendido entre 06 Jan 25 e 11 Nov 25, já se encontrava à disposição da CISALERJ, condição que perdura desde abril de 2024. Questionado acerca da possibilidade de policiais nessa condição aderirem ao Regime Adicional de Serviço (RAS), declarou que buscou orientação com outros policiais e que foi informado de que, havendo disponibilidade dos eventos no sistema, seria possível realizar a inscrição normalmente.

Indagado quanto à eventual necessidade de ressarcimento de valores, caso comprovada irregularidade, afirmou que se dispõe a restituí-los, reiterando, contudo, que entende não ter cometido irregularidade, sob a alegação de que teria comparecido aos serviços.

Acrescentou que atualmente exerce função na segurança de autoridade vinculada à CISALERJ, relatando que, em diversas ocasiões, foi acionado de forma emergencial para compor a equipe, o que, segundo alega, teria ocasionado eventuais ausências nos serviços para os quais se voluntariou, em razão da impossibilidade de desmarcação em tempo hábil.

Por fim, a análise dos Livros de Parte Diária do Fiscal de Dia do 39º BPM (pág. 07 à 24 – 106 à 164), confrontada com o histórico mensal extraído da plataforma (pág. 25 à 29 – 46 à 66v), não evidenciou registros formais de presença ou de falta do policial nos dias em que esteve inscrito, constando apenas os lançamentos realizados pelo próprio militar no sistema, de forma cronologicamente organizada, sem a correspondente validação por meio dos controles presenciais da unidade.

Em razão desse proceder, foi auferido o montante total de R\$ 28.874,44 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), assim discriminado: 61 (sessenta e um) serviços de 8 (oito) horas, ao valor unitário de R\$ 222,06, acrescido de R\$ 13,00 referentes ao transporte, perfazendo R\$ 235,06 por serviço, totalizando R\$ 14.338,66; e 42 (quarenta e dois) serviços de 12 (doze) horas, ao valor unitário de R\$ 333,09, acrescido de R\$ 13,00 de transporte, perfazendo R\$ 346,09 por serviço, totalizando R\$ 14.535,78. Evidencia-se, assim, o nexos direto entre a conduta atribuída ao militar e o dano ao erário, uma vez que os pagamentos foram realizados sem a correspondente contraprestação de serviço, caracterizando prejuízo efetivo aos cofres públicos.

Diante da incúria administrativa causada pela, em tese, falta de decoro do militar, salienta-se que sua conduta viola o dever de fidelidade com esta Corporação, que se funde nos princípios da hierarquia e disciplina, atingindo frontalmente seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Demonstrando assim, com seu equivocado obrar, total inadequação ao perfil esperado de um policial militar.

Em brevíssimas linhas, cumpre citar que o pósterio processo disciplinar terá o escopo de avaliar os aspectos ético-disciplinares da conduta do militar em questões circundantes do ocorrido. O mérito em questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo acusado, se ele reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

3 – Determinar à RUPE/CGPM que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

4 – Determinar ao Presidente do Colegiado que durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e, observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, folhas 90 e 91, que alterou e

acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

5 – Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do Acusado.

6 – Providencie o Comandante do 22º BPM o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, Munições da Corporação e Colete Balístico da Corporação que porventura estejam acautelados por seu subordinado, com fundamento no inciso IV, do Art. 4º, c/c o Art. 17, da Resolução SEPM n.º 6021 – 27 Jun 24, pública no Boletim da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo à DCMun e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução.

7 – Providenciar, ainda, o Comandante do 22º BPM, a imediata apresentação do supracitado à SSGP/DPA/SI, para que seja providenciado o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, pública no Boletim da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária aos policiais, onde conste a referida revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DPA/SI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

8 -

9 - Extrair Documento de Razões de Defesa online a CB PM RG 108.451 PRISCILA SANTOS MARTINS ANTUNES, lotada no 39º BPM, pelo fato de ter sido constatado nos Autos do Inquérito Policial Militar de Portaria n.º 687/118/2025 – CGPM 202500478593, quando na condição de Auxiliar da Seção de Pessoal do 39º BPM, durante o período de 06 Jan 25 e 11 Nov 25, deixou de adotar medidas eficazes de controle e fiscalização quando deixou de adotar medidas eficazes de controle e fiscalização quanto à verificação dos lançamentos de presença e retirada de faltas no sistema de Regime Adicional de Serviço (RAS), bem como quanto à necessária conferência entre os registros inseridos na plataforma CPROEIS/PRODERJ e os assentamentos constantes nos Livros de Parte Diária (LPD), permitindo, em tese, a manutenção de inconsistências nos registros funcionais e contribuindo para a ocorrência das irregularidades apuradas no presente procedimento. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

10 – Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

11 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Investigado. Providencie a CGPM/RUPE.

12 – Arquivar cópia digitalizada desta documentação e da presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 1994, de 21 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

9. AVERIGUAÇÃO (PAD-e) – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600073432 – Portaria n.º 044/118/2026 – Processo SEI n.º 350019/003469/2026.

AVERIGUADOS: CB PM RG 103.116 MARLON GOMES DA SILVA, lotado na 2ª UPP/5º BPM e CB PM RG 106.878 ROBSON PEREIRA, lotado no BPVE.

O procedimento em epígrafe foi instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades atribuídas aos policiais militares Averiguados, relacionadas à ocorrência que ensejou o Registro de Ocorrência n.º 016-00910/2026, lavrado na 16ª Delegacia de Polícia, conforme consignado no Relatório de Conteúdo Audiovisual (Processo n.º SEI-350019/002667/2026), decorrente da solicitação for-

mulada pela Vara da Infância e da Juventude, visando ao acesso e à análise dos registros audiovisuais captados por meio das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) utilizadas pelos referidos policiais.

Extraí-se dos Autos que, em 14 Jan 26, por volta das 17h10min, na Avenida Armando Lombardi, Barra da Tijuca, a guarnição composta pelo CB PM RG 103.116 Marlon e CB PM RG 106.878 Robson, durante patrulhamento ostensivo em motocicletas, foi acionada por Taciana Pradines Coelho, a qual relatou ter sido vítima de furto de um cordão, supostamente praticado por quatro adolescentes, conforme Registro de Ocorrência n.º 016-00910/2026.

De acordo com os documentos angariados, verificou-se que os policiais lograram localizar os suspeitos que, ao avistarem a guarnição, teriam dispensado o objeto subtraído, o qual foi posteriormente recuperado. Consta, ainda, que um dos indivíduos, assumiu a autoria do fato, enquanto os demais teriam concorrido para a sua prática. A vítima, por sua vez, realizou o reconhecimento dos envolvidos, o que culminou na condução de todos à delegacia. O Boletim de Ocorrência Policial Militar n.º 7525.2026, lavrado pelo BPVE, corrobora a regularidade da abordagem e da condução, não havendo qualquer menção ao emprego de instrumento de menor potencial ofensivo.

Entretanto, a análise das imagens provenientes das Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) demonstra dinâmica parcialmente diversa. Verifica-se que os policiais abordaram os quatro adolescentes, os quais acataram prontamente as ordens emanadas, submetendo-se à revista pessoal sem qualquer resistência. Durante a abordagem, um dos adolescentes indicou a localização do cordão, recolhendo-o do solo e entregando-o diretamente ao CB PM Marlon.

Na sequência, os adolescentes são posicionados sentados, de costas para a guarnição, permanecendo sob controle dos policiais. Não obstante, por volta das 17h31min, observa-se que o mesmo graduado (CB PM Marlon) faz uso de espargidor de agente químico contra os adolescentes, mesmo estes se encontrando em postura passiva, obediente e sem apresentar qualquer comportamento agressivo. Em decorrência da ação, um dos adolescentes, visivelmente afetado, levanta-se na tentativa de se afastar, sendo imediatamente contido pelo CB PM RG 106.878 Robson.

Na continuidade, o CB PM Marlon ordena que os menores se levantem e caminhem, acompanhando-os por breve período, determinando, em seguida, que tornem-se a se sentar ao solo.

Ressalta-se que o emprego do espargidor de agente químico não foi registrado nem no Boletim de Ocorrência Policial Militar BPVE. n.º 7525.2026, nem no Registro de Ocorrência n.º 016-00910/2026, configurando, em tese, omissão quanto ao uso de instrumento de menor potencial ofensivo.

Ademais, cumpre observar que o Procedimento Operacional Padrão n.º 1, publicado no Bol. da PM n.º 104 – 12 Jun 25, estabelece que o uso de espargidor de agente químico somente se justifica diante de comportamento agressivo ou resistência que demande contenção proporcional, o que não se verifica nas imagens analisadas, que evidenciam total controle da situação pelos policiais.

Assim, o Corregedor-Geral, concordando com o Parecer do Averiguador, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Considerar que não há, por ora, elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum ou militar por parte do CB PM RG 103.116 MARLON GOMES DA SILVA, lotado na 2ª UPP/5º BPM e CB PM RG 106.878 ROBSON PEREIRA, lotado no BPVE.

2 - Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao CB PM RG 103.116 MARLON GOMES DA SILVA, lotado na 2ª UPP/5º BPM, em razão de ter sido apontado nos Autos da Averiguação de Portaria n.º 044/118/2026 – CGPM n.º 202600073432, que o referido militar estadual, no dia 14 Jan 26, por volta das 17h10min, na Avenida Armando Lombardi, Barra da Tijuca/RJ, durante a abordagem a quatro adolescentes que resultou no Registro de Ocorrência n.º 016-00910/2026 e no Boletim de Ocorrência Policial Militar BPVE n.º 7525.2026, após situação que decorria sem desobediência/resistência, realizou emprego do espargidor de agente químico em desconformidade com o Procedimento Operacional Padrão n.º 1 (POP 1 – 2025), o qual condiciona a utilização de instrumento de menor potencial ofensivo à existência de resistência ou comportamento agressivo, bem como por omitir o registro do emprego do referido instrumento nos docu-

mentos oficiais da ocorrência, notadamente no Boletim de Ocorrência Policial Militar e no Registro de Ocorrência da 16ª Delegacia de Polícia. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Bol. da PM n.º 104 – 12 Jun 25 (Pág 148). Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07, 20 e 79 do inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

3 - Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao CB PM RG 106.878 ROBSON PEREIRA, lotado no BPVE, em razão de ter sido apontado nos Autos da Averiguação de Portaria n.º 044/118/2026 – CGPM n.º 202600073432, que o referido militar estadual, no dia 14 Jan 26, por volta das 17h10min, na Avenida Armando Lombardi, Barra da Tijuca/RJ, durante a abordagem a quatro adolescentes que resultou no Registro de Ocorrência n.º 016-00910/2026 e no Boletim de Ocorrência Policial Militar BPVE n.º 7525.2026, após situação que decorria sem desobediência/resistência, realizou emprego do espargidor de agente químico em desconformidade com o Procedimento Operacional Padrão n.º 1 (POP 1 – 2025), o qual condiciona a utilização de instrumento de menor potencial ofensivo à existência de resistência ou comportamento agressivo, bem como por omitir o registro do emprego do referido instrumento nos documentos oficiais da ocorrência, notadamente no Boletim de Ocorrência Policial Militar e no Registro de Ocorrência da 16ª Delegacia de Polícia. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Bol. da PM n.º 104 – 12 Jun 25 (Pág 148). Incidindo no Art. 14, inciso I e nos itens 07, 20 e 79 do inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

4 – Publicar a presente solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1995, de 21 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

10. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500368130 – Portaria n.º 605/118/2025 – Processo SEI n.º 350019/034292/2025.

AVERIGUADOS: 2º SGT PM RG 85.984 TIAGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA e CB PM RG 104.763 BRUNO TAVARES DE MIRANDA, ambos lotados no 25º BPM.

O procedimento em epígrafe foi instaurado com a finalidade de apurar os fatos constantes no Relatório de Conteúdo Audiovisual (Processo nº SEI-350019/034292/2025), oriundo da solicitação da Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia da DPERJ – COCUSTÓDIA, para acesso aos registros audiovisuais captados pelas Câmeras Operacionais Portáteis (COPs) utilizadas pelos Averiguados durante a ocorrência que ensejou o Registro de Ocorrência n.º 127-02933/2025, lavrado na 127ª Delegacia de Polícia, tendo como objetivo verificar supostas irregularidades na conduta dos Policiais Militares durante abordagem em via pública realizada em 13 Set 25, no período compreendido entre 16h00min e 17h30min, conforme consignado no referido registro.

Da análise dos elementos constantes nos Autos e imagens inseridas em fl. 86, verificou-se que a guarnição, durante patrulhamento, procedeu à abordagem de indivíduo previamente conhecido por envolvimento com o tráfico de entorpecentes local, o qual encontrava-se acompanhado de outros elementos. No curso da ação, foi localizada arma de fogo calibre 9 mm, com numeração suprimida e municiada, circunstância que motivou a condução dos envolvidos à autoridade policial.

No tocante aos fatos observou-se que não houve liberação indevida de pessoa abordada, tampouco prática de agressão por parte dos policiais militares. A contenção realizada mostrou-se necessária, diante da tentativa de interferência de terceira pessoa na ação policial, observando-se os parâmetros de legalidade, proporcionalidade e segurança.

Constatou-se, ainda, que os registros realizados tiveram finalidade funcional, não se configurando uso indevido de imagem.

Dessa forma, à luz do conjunto de elementos analisados, não se identificam indícios que indiquem desvio de conduta ou transgressão disciplinar por parte dos policiais militares envolvidos, evidenciando-se que a atuação ocorreu dentro dos limites legais e operacionais estabelecidos.

Assim, o Corregedor-Geral, concordando com o Parecer do Averiguador, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Considerar que não há, em tese, elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum, militar e transgressão da disciplina por parte do 2º SGT PM RG 85.984 TIAGO BARRETO SIQUEIRA DA SILVA e CB PM RG 104.763 BRUNO TAVARES DE MIRANDA, ambos lotados no 25º BPM.

2 – Publicar a presente solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Arquivar os Autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 1996, de 21 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

11. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – PERMANÊNCIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2020002525 – Portaria n.º 111/118/2019.

ACUSADO: CB PM 92.169 JONATHAN DE BRITO ABRANTES, lotado no 15ºBPM.

O acusado foi submetido a Conselho de Disciplina, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978.

O presente Conselho de Disciplina foi sobrestado por meio de decisão publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 de setembro de 2022, a fim de aguardar o desfecho do Processo n.º 0057947-17.2018.8.19.0021, então em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Duque de Caxias/RJ.

Sobreveio, contudo, a prolação de sentença absolutória pelo Egrégio Tribunal do Júri, em sessão plenária realizada no dia 06 de novembro de 2025, na qual o Ilustre Promotor de Justiça requereu, integralmente, a absolvição do acusado com fundamento na legítima defesa putativa, tendo a defesa igualmente pugnado pela absolvição. O Conselho de Sentença, composto por 7 (sete) jurados sorteados na forma da lei, proferiu decisão absolutória. As partes renunciaram expressamente ao prazo recursal, razão pela qual a sentença transitou em julgado na mesma data.

Em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), constatou-se trecho da certidão com o seguinte teor:

“CERTIDÃO – CERTIFICO NESTA DATA, QUE A R. DECISÃO DE FLS 753/754, DATADA DE 06/11/2025, TRANSITOU EM JULGADO NO DIA 06/11/2025, TENDO EM VISTA QUE AS PARTES RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL.”

A absolvição criminal pelo Tribunal do Júri, sob o fundamento da legítima defesa putativa, com trânsito em julgado em 06 de novembro de 2025, não ensejou resquícios administrativos a serem apurados no âmbito disciplinar, tendo em vista que os fatos objeto do Conselho de Disciplina restaram descaracterizados na esfera criminal, não subsistindo elementos seguros para a aplicação de sanção disciplinar ao acusado.

Por tais fundamentos, este Corregedor-Geral, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Anexo I, da Resolução SEPM nº 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Boletim da PM nº 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução SEPM nº 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Boletim da PM nº 079, de 6 de maio de 2019, DECIDE:

1) Levantar o sobrestamento do Conselho de Disciplina n.º 111/118/2019, CGPM n.º 2020002525, publicado no Bol. da PM n.º 182, de 30 de setembro de 2022, tendo em vista o julgamento definitivo do Processo n.º 0057947-17.2018.8.19.0021, no qual o CB PM RG 92.169 JONATHAN DE BRITO ABRANTES foi absolvido pelo Tribunal do Júri, com renúncia ao prazo recursal pelo Ministério Público e pela Defesa, operando-se o trânsito em julgado em 06 de novembro de 2025;

2) Considerar o CB PM RG 92.169 JONATHAN DE BRITO ABRANTES, lotado no 15º BPM, capaz de permanecer na ativa das fileiras da Corporação, sem aplicação de sanção disciplinar, na forma do art. 13, inciso I, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, diante da ausência de elementos seguros e suficientes que demonstrem a existência de transgressão disciplinar residual ou de conduta autônoma incompatível com a permanência do militar na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

3) Revogar as medidas administrativas restritivas impostas ao acusado por ocasião de sua submissão ao PAD, constantes no Bol. da PM n.º 035, de 20 de fevereiro de 2019, relativas à carteira de identidade funcional e ao porte de arma de fogo, devendo o 15º BPM e a CGPM adotarem, nas respectivas esferas de atribuição, as providências cabíveis ao restabelecimento das referidas prerrogativas, desde que o policial militar não esteja respondendo a outro PAD por fato diverso ou não haja outro impedimento administrativo ou legal;

4) Registrar a presente Decisão na ficha judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE;

5) Publicar a presente Decisão em Boletim Ostensivo da PM. Providencie a CGPM/RUPE;

6) Arquivar os Autos e a Decisão proferida no Arquivo. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2008, de 21 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

12. IPM - PROMOÇÃO MINISTERIAL PELO MP/AJMERJ

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 402/118/2022 (MPRJ n.º 2023.00037940), possuindo 01 (um) Volume contendo 239 (duzentas e trinta e nove) laudas e 01 (um) Volume Apenso contendo 49 (quarenta e nove) laudas, pelo MAJ PM RG 80.989 ANDRÉ LUIZ SILVA ARAÚJO, do CPTran, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2022421918)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 323/118/2024 (MPRJ n.º 2024.00494570), possuindo 02 (dois) Volumes contendo 313 (trezentas e treze) laudas e 01 (um) Volume Apenso contendo 32 (trinta e duas) laudas, pelo 2º TEN PM RG 69.527 ADILSON SOUZA DE ALMEIDA, da 3ª DPJM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2021427018)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 719/118/2024 (MPRJ n.º 2025.00905288), possuindo 01 (um) Volume contendo 34 (trinta e quatro) laudas e 01 (um) Volume Apenso contendo 22 (vinte e duas) laudas, pelo 2º TEN PM RG 56.723 ANDERSON SALATIEL BENTO, do 20º BPM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2024433609)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 488/118/2024 (MPRJ n.º 2025.00387902), possuindo 01 (um) Volume contendo 61 (sessenta e uma) laudas e 01 (um) Volume Apenso contendo 63 (sessenta e três) laudas, pelo 2º TEN PM RG 77.497 CLAUDIO LOURENÇO SOARES, do 16º BPM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2024196484)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 279/118/2025 (MPRJ n.º 2025.00809769), possuindo 02 (dois) Volumes contendo 266 (duzentas e sessenta e seis) laudas e 01 (um) Volume Apenso contendo 56 (cinquenta e seis) laudas, pelo MAJ PM RG 82.540 JOSÉ ARTHUR GRUSMAN CARVALHO, da CGPM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à Seção de Instauração, Análise e Controle de IPM /CGPM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2025883177)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 341/118/2025 (MPRJ n.º 2025.01078569), possuindo 01 (um) Volume contendo 106 (cento e seis) laudas e 01 (um) Volume Apenso contendo 11 (onze) laudas, pelo 1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO, do 5º BPM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202500033864)

Este Corregedor-Geral determina a retirada dos Autos do IPM n.º 634/118/2025 (MPRJ n.º 2026.00269001), possuindo 01 (um) Volume contendo 45 (quarenta e cinco) laudas e 01 (um) Volume Apenso contendo 54 (cinquenta e quatro) laudas, pelo 1º TEN PM RG 107.994 JEFERSON URBANO DE ASSIS, do 9º BPM, para cumprimento de Promoção Ministerial no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento dos Autos.

O referido Encarregado deverá comparecer à sede da Corregedoria Geral, localizada na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 – 2º andar – Cidade Nova - RJ, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 202500414973)

(Nota n.º 1894 - 11 Mai 26 - CGPM/SIACIPM)

13. IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO MP/AJMERJ

Foi concedido ao 2º TEN PM RG 69.912 FABIO GARCIA DA CUNHA, da 2ª DPJM, pelo MP/AJMERJ, 90 (noventa) dias de prorrogação de prazo, para ultimar os Autos do IPM n.º 134/118/2024, devendo o Encarregado comparecer à sede da Corregedoria Geral na Rua Benedito Hipólito, n.º 216 - 2º Andar - Cidade Nova – RJ, para fazer a retirada dos Autos e assinar o recebimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que poderá sanar eventuais dúvidas preliminares inerentes ao feito.

(Doc. Ref. CGPM 2024027276)

(Nota n.º 1938 - 15 Mai 26 - CGPM/SIACIPM)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. ASCOM - ELOGIO DE POLICIAIS MILITARES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia os Policiais Militares do 25º BPM:

CAP PM RG 82.586 EDUARDO DAMASCENO MATIAS

CAP PM RG 79.534 VICTOR SANTOS MADUREIRA

2º TEN PM RG 63.714 JEFFERSON SANTOS DAMASCENO

SUBTEN PM RG 77.685 LEANDRO FERNANDES DA SILVA

1º SGT PM RG 77.640 RONALDO DE ARRUDA TAVARES

1º SGT PM RG 78.530 ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA

1º SGT PM RG 79.024 WAGNER MUNIZ DO NASCIMENTO

2º SGT PM RG 82.909 ALLAN MEIRELLES DOS SANTOS

2º SGT PM RG 83.020 JOAO RAFAEL BRITO FERREIRA

2º SGT PM RG 84.918 PATRICK HENRY MARCHAND AMAZONAS

2º SGT PM RG 86.758 PATTRIQUEI KENNIDY VALENTE DE OLIVEIRA

3º SGT PM RG 88.672 HAROLDO RODRIGUES DE CASTRO MALLMANN

3º SGT PM RG 91.237 VALDENIR SOUZA DA SILVA

3º SGT PM RG 92.879 LEONARDO QUINTANILHA DE FARIA

3º SGT PM RG 94.438 CARLOS HENRIQUE MENEZES DO NASCIMENTO

3º SGT PM RG 95.158 CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA
3º SGT PM RG 95.612 LUIZ PHELIPE LOPES DA SILVA
3º SGT PM RG 95.632 JOANDERSON DE ALMEIDA RODRIGUES
3º SGT PM RG 98.328 GUILHERME VAZ DOS SANTOS
3º SGT PM RG 99.115 MARLON DOS SANTOS LIMA
3º SGT PM RG 100.689 CLAUDIO FILIPPE DIAS GUEDES
3º SGT PM RG 100.700 RODOLFO DE MORAES DANTAS
CB PM RG 102.009 DAVY PERRIN NOGUEIRA
CB PM RG 102.098 RICARDO DE SOUSA CONCEIÇÃO
CB PM RG 104.278 ANTONIO RODRIGUES VIANA PEREIRA DE SOUSA
CB PM RG 104.292 RAHY DE ALMEIDA LIMA
CB PM RG 104.306 DOUGLAS MORAES PEREIRA
CB PM RG 106.018 LUIZ FERNANDO CARNEIRO CORREA
CB PM RG 106.244 LEONARDO ARAUJO RAMALHO
CB PM RG 106.840 ADRIANO HENRIQUE JARDIM DA SILVA
CB PM RG 106.922 HUGO RAMALHO DOS SANTOS
CB PM RG 107.143 MAX BRUNO PESSANHA BARRETO
CB PM RG 107.534 MICHEL CURCIO DE JESUS
CB PM RG 107.845 MAUCIFLAN JUNIO SOUZA DA SILVA
SD PM RG 110.199 CLÓVIS SOUZA SANTOS JÚNIOR

Pelo fato de, no dia 29 de dezembro de 2025, por volta das 18h, quando realizavam uma ação de inteligência que resultou na identificação e desarticulação de uma quadrilha especializada em furtos no interior de veículos e que atuavam, principalmente, nas localidades da Ilha do Japonês e do bairro Però, em Cabo Frio.

Durante a ação, foi possível flagrar os indivíduos praticando furtos de objetos no interior de diversos veículos. Os materiais subtraídos eram transportados e armazenados em uma residência localizada no bairro Però, utilizada como ponto de apoio pela quadrilha. Toda a movimentação criminosa foi registrada por meio de imagens aéreas captadas por drones do setor de inteligência policial, após levantamento de informações e monitoramento dos suspeitos, o que reforçou a materialidade dos crimes e subsidiou as medidas adotadas.

O trabalho foi conduzido pelo setor de inteligência do 25º Batalhão de Polícia Militar e com o apoio da 126ª Delegacia de Polícia, que registrou a ocorrência.

Destaca-se a conduta valorosa e profissional dos policiais militares envolvidos na ocorrência, que atuaram com coragem, disciplina e elevado senso de dever, enaltecendo assim a imagem da Corporação.

A operação demonstra a eficiência da integração entre as forças de segurança e o emprego de tecnologia no combate à criminalidade, reafirmando o compromisso com a segurança da população de Cabo Frio.

É com prazer, que os elogio (INDIVIDUAL).

(REF.: SEI-350023/002881/2026)
(Nota nº 239 – 19MAI2026 – ASCOM)

2. ASCOM - ELOGIO DE POLICIAIS MILITARES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia os Policiais Militares do 12º BPM:

- 2º SGT PM RG 85.727 RAFAEL RODRIGUES DE LIMA;
- 2º SGT PM RG 86.080 JOSIAS FABIANO CARDOSO DE ALMEIDA;
- 2º SGT PM RG 86.221 MARCOS AURELIO DE BARROS MATOS;
- 3º SGT PM RG 90.625 MOZER DA SILVA VIANNA;
- 3º SGT PM RG 94.040 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA PEREIRA; e
- 3º SGT PM RG 96.497 RODRIGO DA CUNHA FERNANDES.

Pelo fato de, no dia 16 de janeiro de 2026, por volta das 04h00min, após o recebimento de informações acerca da possível circulação de indivíduos armados em um veículo Renault Kardian, cor cinza, passaram a realizar o policiamento preventivo nas proximidades das comunidades da Chácara e do Estado, com vistas à localização do referido automóvel. Durante o patrulhamento preventivo, os policiais observaram um veículo com as características previamente repassadas, deslocando-se em alta velocidade. Diante da fundada suspeita, foi montado cerco tático para a realização de abordagem.

No decorrer da tentativa de abordagem, houve reação armada por parte dos ocupantes do veículo, sendo a injusta agressão prontamente revidada.

Na ocorrência, foram apreendidos 04 fuzis; 03 pistolas; 343 munições de cal 556; 89 munições de cal 762; 109 munições de cal 9mm; 30 munições de cal .40; 18 carregadores dos calibres citados; 01 colete balístico; 07 celulares; 2 reais em espécie e o veículo Renault Kardian.

A ocorrência foi apresentada e conduzida junto à Delegacia de Homicídios de Niterói e São Gonçalo (DHNSG) e na 76ª DP, R.O: 76ª DP/00451/2026 e DHNSG/032/2026, onde os acusados foram autuados pelo crime de tráfico de drogas e permaneceram presos. Sendo ainda confeccionado o BOPM sob o nº 4417401.

Destaca-se a conduta valorosa e profissional dos Policiais Militares envolvidos na ocorrência, que atuaram com conhecimentos técnicos, alto grau de profissionalismo, cômicos de seus deveres e comprometimento com a sociedade e a Instituição Policial Militar.

É com prazer, que os elogio (INDIVIDUAL).

(Nota nº 240 – 19MAI2026 – ASCOM)
(REF.: SEI-350023/002881/2026)

3. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro dos integrantes do **CFSD/97 – 25º BPM, Turma Cabo PM Celso Barreto de Souza**, para a confraternização de 29 anos de serviço prestados à Corporação, a saber:

1. Programação:

Data de chegada: 27MAI2026 (quarta-feira);

Horário: 13h;

Local: CHURRASCARIA KILOMANIA - Rodovia Amaral Peixoto Km 89, nº 86.915, bairro Coqueiral - Araruama – RJ - **Telefone:** (22) 98168-1580.

2. Contato:

- 1º Ten PM Eduardo **Ezequiel** da Silva - (21) 98048-5885;
- Sub Ten PM Efigênio Soares Carvalho - (21) 96459-7648.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 248 – 21MAI2026 – ASCOM)

4. ASCOM – SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO - REITERAÇÃO – DETERMINAÇÃO

Considerando a importância de valorização do policial militar, nas atividades operacional e administrativa, como pilar propulsor de elevado moral e autoestima profissional;

Considerando o iminente aperfeiçoamento da imagem institucional, junto ao público interno, com vistas a desenvolver o sentimento de pertencimento, por parte do efetivo da Corporação;

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a regulamentação das solenidades de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram, nos serviços operacional e administrativo.

1. DOS DESTAQUES DO TRIMESTRE

As **Unidades Operacionais**, as **Unidades Operacionais Especiais** e as **Unidades Operacionais Especializadas** devem realizar, **trimestralmente**, solenidade de premiação dos policiais militares que mais se destacaram em suas missões, na **atividade-fim** e na **atividade-meio**.

Para a realização da solenidade, as UOp/E devem se empenhar em convidar os familiares dos agraciados, bem como as autoridades e membros da sociedade civil engajados nas questões afetas à segurança pública de suas respectivas áreas de atuação.

As minutas para realização das solenidades, constando data, hora e local do evento, devem ser encaminhadas ao Comando Intermediário, a fim de controle da realização desses eventos internos, em todas as Unidades subordinadas, e após repasse a Coordenadoria de Comunicação Social, para publicação em Bol da PM.

Devem ainda publicar minuta de elogio, aos policiais militares agraciados, em Boletim Interno da Unidade, com a devida transcrição, nas folhas de alteração do policial militar.

Importante que o evento seja realizado até o 20º dia do mês subsequente, ao trimestre avaliado, da seguinte forma:

- Jan/Fev/ Mar: Até o dia 20 de Abril;
- Abr/Mai /Jun: Até o dia 20 de Julho;
- Jul/Ago/ Set: Até o dia 20 de Outubro;
- Out/Nov /Dez: Até o dia 20 de Janeiro.

2. DOS DESTAQUES DO SEMESTRE

As **Unidades Administrativas** da Secretaria de Estado de Polícia Militar devem realizar solenidade dos melhores do **semestre**, com a premiação dos policiais militares que mais se destacaram, em suas atividades, a partir dos seguintes quesitos:

- a) Disciplina;
- b) Postura;
- c) Pontualidade / Frequência / Afastamentos;
- d) Comprometimento com o serviço;
- e) Assessoramento;
- f) Proatividade;
- g) Conhecimento das funções;
- h) Conhecimento da legislação.

As minutas para realização das solenidades, constando data, hora e local do evento devem ser encaminhadas aos respectivos Comandos Intermediários, Diretorias ou Coordenadorias, a fim de controle da realização desses eventos internos, em todas as OPM subordinadas, e após repasse a Coordenadoria de Comunicação Social, para publicação em Bol da PM.

Devem ainda publicar minuta de elogio, aos policiais militares agraciados, em Boletim Interno da Unidade, com a devida transcrição, nas folhas de alteração do policial militar.

Importante que o evento seja realizado até o 20º dia do semestre subsequente, ao semestre avaliado, da seguinte forma:

- 1º Semestre: Até o dia 20 de Julho;
- 2º Semestre: Até o dia 20 de Janeiro.

Esta publicação revoga o contido no número 17, item II, 3ª Parte, do Bol da PM nº 235, de 17 Dez 2019 (pág. 71).

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos envolvidos.

Unidades envolvidas: Todas.

(Nota nº 249 – 21MAI2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna público a Doação do material doado pelo **SENASP-Secretaria Nacional de Segurança Pública**, através do processo SEI-08000.000796/2026-50, a fim de finalizar os processos de incorporação patrimonial realizados pela Diretoria de Patrimônio, e visam formalizar o procedimento através da publicação do ingresso dos bens doados para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Retirada
				Data/hora
BARRACA 10 PRAÇAS CHARLIE EQUIPAMENTOS VERDE	R\$: 13.050,00	01	COE	26/05/2026 às 10h
		01	BAC	26/05/2026 às 11h
		Total	2 (duas) Unidades	

A Unidade acima elencada deverá comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 089/2026 - 20 DE MAIO 2026 - DAbst)

2. DGAL - DABST - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo a solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição do material abaixo relacionado que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender a Unidade elencada abaixo:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CAMA BELICHE EM MADEIRA SOLTEIRO 2 LEITOS Id.: 169532	R\$: 663,73	1815	SEI - 350006/005115/2025 2025NE02038	03	DT	25/05/2026 às 10h
			Total			03 (três) Unidades

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D33 188X88X12 Id.: 169532	R\$: 228,60	1044	SEI - 350006/007585/2025 2025NE02768	06	DT	25/05/2026 às 10h
			Total			06 (seis) Unidades

A Unidade acima elencada deverá comparecer a Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói – RJ – **Caserna General Castriotro**, munida de cópia do **Boletim PM com a Distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 088/2026 - 20 DE MAIO 2026 - DAbst)

3. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PASSAGEM DE COMANDO, ADIANTAMENTO FINANCEIRO E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação da prestação de contas, a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação em Bol. PM
DABST	350169/001352/2023 TF 1º QUAD/2023	2023NE00026 2023NE00233 2023NE00446	05 dias
DABST	350169/002886/2023 TF 2º QUAD/2023	2023NE02394 2023NE01396 2023NE01860	10 dias
DGEC	350007/019927/2025 TF 1º QUAD/2025	2025NE02534	10 dias
DSO	350010/041553/2025 TF 3º QUAD/2025	2025NE02499	10 dias
ESPM	350007/000381/2026 TF 3º QUAD/2025	2025NE02606 2025NE03166	10 dias
HCPM	350010/006799/2026 TF 1º BIM/2026	2026NE00290	10 dias
24º BPM	350022/011256/2026 TF 1º BIM/2026	2026NE00079	10 dias

(Nota nº 041–20MAI26 - DF)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:


CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO